



**Rede Pesca
Brasil**

CPG DEMERSAIS S/SE 2023

BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO MISTA

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala;**
- 2. Levante a mão e se inscreva para falar;**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta;**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat.**

1 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS DAS REGIÕES SUDESTE E SUL (CPG Demersais SE/S)

Niterói - RJ

15, 16 e 17 de agosto de 2023

**MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. ABERTURA

2. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

Portaria MPA nº 121/2023

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VII. Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VIII. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	IX. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul
IV. Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	X. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná
V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	XI. Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina
VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	XII. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA
Portaria MPA nº 121/2023

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	IX. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)
II. Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina (APPAECSC)	X. Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul (FEPARS)
III. Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)	XI. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
IV. Associação dos Pescadores, Maricultores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA)	XII. Oceana Brasil
V. Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA BRASIL)	XIII. Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES -RS)
VI. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XIV. Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)
VII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-5 (Porto Alegre - RS)	XV. Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
VIII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas	

CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA	CONVIDADOS DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA
José Angel Alvarez Perez - Pesquisador	Confederação dos Sindicatos de Pescadores Artesanais
Superintendência Federal de Pesca no estado do Espírito Santo (SFPA-ES)	Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP)
Superintendência Federal de Pesca no estado do Paraná (SFPA-PR)	Colônia de Pescadores Z 5
Superintendência Federal de Pesca no estado do Rio de Janeiro (SFPA-RJ)	Roberto Wahrlich - Coordenador do GTC Demersais SE/S
Superintendência Federal de Pesca no estado do Rio Grande do Sul (SFPA-RS)	Rodrigo Sant'Ana - Pesquisador
Superintendência Federal de Pesca no estado de São Paulo (SFPA-SP)	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2023 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 85

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 121, DE 27 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo nº 21000.036062/2022-43, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros na região.

3. APROVAÇÃO DA AGENDA

AGENDA DEFINITIVA

15 DE AGOSTO DE 2023

CREDECIMENTO (08h30)

MANHÃ (09h00 - 12h30)

1. **09:00 - 09:15** ABERTURA
2. **09:15 - 09:30** APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES
3. **09:30 - 09:40** APROVAÇÃO DA AGENDA
4. **09:40 - 10:00** APRESENTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E DA REDE PESCA BRASIL (informação) - Rivetla Edipo Araujo Cruz (Coordenador CPG Demersais SE/S)
5. **10:00 - 10:10** APRESENTAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO DO CPG DEMERSAIS SUDESTE E SUL (informação) - Rivetla Edipo Araujo Cruz (Coordenador CPG Demersais SE/S)
6. **10:10 - 10:20** CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DEMERSAIS DA REGIÃO SUDESTE E SUL (informação) - Sandra Silvestre de Souza (Secretária Executiva CPG Demersais SE/S)
7. **10:20 - 10:40** INFORMES SOBRE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA (apresentação) - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP/MPA)

INTERVALO (10h10 - 11h00)

8. **11:00 - 11:20** INFORMES SOBRE AS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E PLANOS DE RECUPERAÇÃO - (informação) - MMA/ICMBio
9. **11:20 - 11:30** PROPOSTA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO PARA RAIA CARIMBADA – Apresentação SINDIPI (Luiz Matsuda)

AGENDA DEFINITIVA

15 DE AGOSTO DE 2023

MANHÃ (09h00 - 12h30)

10. **11:30 - 12:10** DEVOLUTIVAS DO PROJETO DE PESQUISA “Subsídios Científicos para o Manejo Espacial e com Enfoque Ecossistêmico da Pesca Demersal nas regiões Sul e Sudeste do Brasil - MEEE – PDSES” (SAP – CNPq – Edital 22/2015) (informação) - Prof. Dr. Angel Perez
11. **12:10 - 12:30** DEMANDAS RECEBIDAS PELA PASTA (informação) - Mariana Santos Lobato Martins (Secretária Adjunta CPG Demersais SE/S) ;

TARDE (14h00 - 17h30)

Sessão Arrasto de Camarão

12. **14:00 - 14:30** PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO DA PESCA DE CAMARÕES DA COSTA SUDESTE E SUL DO BRASIL (REBYC II LAC) (apresentação) - Sandra Silvestre de Souza (Secretária Executiva CPG Demersais SE/S);
13. **14:30 - 14:40** CENÁRIO NORMATIVO PARA AS PESCARIAS DE ARRASTO DE CAMARÕES (apresentação) - Mariana Santos Lobato Martins (Secretária Adjunta CPG Demersais SE/S);
14. **14:40 - 14:50** – PROPOSTA DE GT – AÇÕES EMERGENCIAIS PARA A PESCA DE CAMARÕES DE PROFUNDIDADE – Apresentação Oceana
15. **14:50 - 15:40** DISCUSSÃO SOBRE AS MEDIDAS DE ORDENAMENTO;

16. INTERVALO (15h40 - 16h00)

17. **16:00 - 17:30** DISCUSSÃO SOBRE AS MEDIDAS DE ORDENAMENTO (continuação);

ENCERRAMENTO (17h30)

AGENDA DEFINITIVA

16 DE AGOSTO DE 2023

MANHÃ (09h00 - 12h00)

18. 09:00 - 09:10 ABERTURA

19. 09:10 - 09:40 CENÁRIO NORMATIVO ATUAL PARA AS PESCARIAS DE EMALHE NAS REGIÕES SUDESTE E SUL (apresentação) - Sandra Silvestre de Souza (Secretária Executiva CPG Demersais SE/S);

20. 09:40 - 10:00 CENÁRIO ATUAL DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA E PROPOSTA DE MINUTA DE PORTARIA (apresentação) - Mariana Santos Lobato Martins (Secretária Adjunta CPG Demersais SE/S);

21. 10:00 - 10:40 DISCUSSÃO DE REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2012, E INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL IBAMA Nº 166, DE 18 DE JULHO DE 2007 (apresentação) - SNPI e SNPA/MPA;

21.1 Devolutiva da Construção Coletiva

INTERVALO (10h40 - 11h)

22. 11:00 - 12:00 DISCUSSÃO DE REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2012, E INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL IBAMA Nº 166, DE 18 DE JULHO DE 2007 (continuação)

AGENDA DEFINITIVA

16 DE AGOSTO DE 2023

TARDE(14h00 - 17h30)

Sessão Cherne Verdaleiro e Peixe Batata

23. **14:00 - 14:10** CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA NAS REGIÕES SUDESTE E SUL (apresentação) - Sandra Silvestre de Souza (Secretária Executiva CPG Demersais SE/S)
24. **14:10 - 14:20** PLANO DE RECUPERAÇÃO DO CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA (apresentação) - MMA/ICMBio
25. **14:20 - 14:30** DEMANDAS RECEBIDAS SOBRE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA (apresentação) - Mariana Santos Lobato Martins (Secretária Adjunta CPG Demersais SE/S)
26. **14:30 - 14:40** REVISÃO DA PORTARIA Nº 40/2018 – Apresentação SINDIPI (Luiz Matsuda)
27. **14:40 - 15:20** DISCUSSÃO SOBRE MEDIDAS DE ORDENAMENTO PARA PESCA DO CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA

INTERVALO (15h20 - 15h40)

Sessão Pesca de Polvo

28. **15:40 - 16:00** CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE POLVO NAS REGIÕES SUDESTE E SUL (apresentação) - Sandra Silvestre de Souza (Secretária Executiva CPG Demersais SE/S)
29. **16:00 - 16:15** APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ESTOQUE DO POLVO (apresentação) - Coordenador da Avaliação de Estoque - Prof. Dr. Rodrigo Sant'Ana
30. **16:15 - 17:30** DISCUSSÃO SOBRE MEDIDAS DE ORDENAMENTO PARA PESCA DE POLVO

ENCERRAMENTO (17h30)

GOVERNO FEDERAL

AQUICULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AGENDA DEFINITIVA

17 DE AGOSTO DE 2023

MANHÃ (09h00 - 12h30)

32. 09:00 – 09:10 – ABERTURA
33. 09:10 – 09:30 - APRESENTAÇÃO PROME – CASTANHA E CORVINA – CEDEPESCA
34. 09:30 – 10:20 DEMAIS PLEITOS DE ORDENAMENTO DA PESCA DEMERSAL DAS REGIÕES SUDESTE E SUL

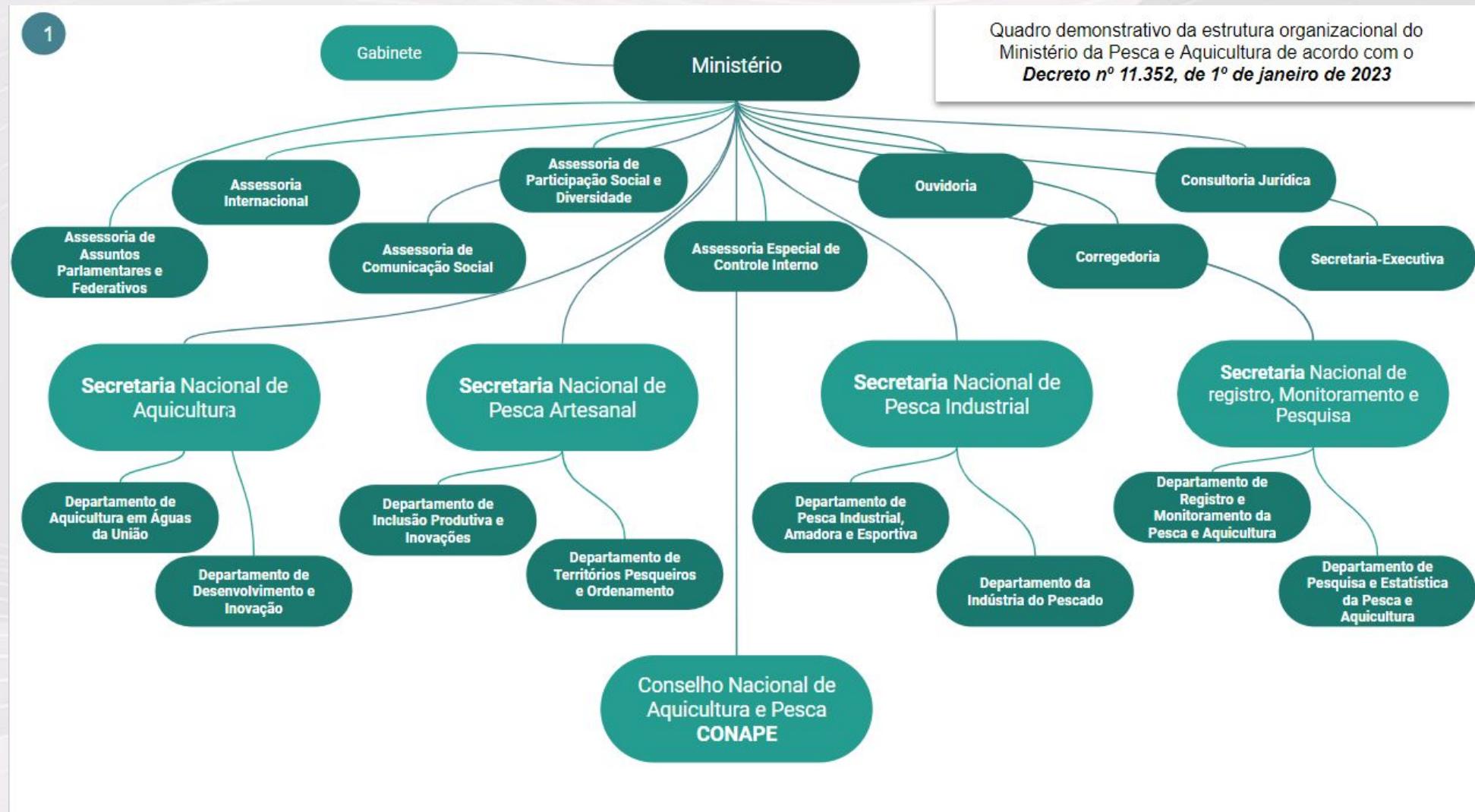
INTERVALO (10h20 - 10h40)

35. 10:40 - 11:20 DISCUSSÕES SOBRE ENCAMINHAMENTO PROPOSTOS
36. 11:20 - 12:00 RECOMENDAÇÕES
37. 12:00 - 12:15 DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CPG DEMERSAIS SUDESTE/SUL 2023
38. 12:15 - 12:30 - ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO (12h30)

4. APRESENTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Organograma do Ministério de Pesca e Aquicultura



A REDE PESCA BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 10.736, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Institui a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2022 | Edição: 16 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA N° 554, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o Regimento Interno da Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil).

- **Caráter:** Consultivo e de Assessoramento
- **Objetivo:** Subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros
- **Coordenação:** MPA

Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021

Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil

Edital de Chamamento Público nº 3, de 23 de fevereiro de 2022

Seleção de Instituições da Sociedade envolvidas com a atividade pesqueira para o provimento de vagas nos CPGs.

1.

2.

3.

4.

5.

6.

Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022

Regimento Interno da Rede Pesca Brasil

Edital de Chamamento Público nº 4, de 28 de março de 2022

Seleção de pesquisadores, técnicos e profissionais de notório saber para compor o Banco Técnico-Científico da Rede Pesca Brasil.

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTRUTURA REDE PESCA



BANCO TÉCNICO CIENTÍFICO



COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA
PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS
RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)

- **Coordenação:** MPA
- **Composição e Seleção:** MPA + até 15 Órgãos da Administração Pública + até 15 Instituições da Sociedade
- **Designação:** MPA
- **Sessões:** 1 reunião por ano, com **quórum** de maioria simples
- **Recomendações:** Consenso
 - Na impossibilidade de consenso, a recomendação será submetida à votação;
 - Os convidados/ouvintes não terão direito a voto.

COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)

- **Mandato:** 4 anos
- **Participação:**
 - As instituições (públicas e da sociedade) poderão participar de mais de um CPG;
 - As instituições poderão substituir seus representantes por meio de comunicação oficial ao MPA;
 - A ausência injustificada dos representantes em 1 (uma) reunião ordinária implicará na notificação da instituição;
 - A ausência injustificada dos representantes em 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas implicará na substituição da instituição;
 - No caso de substituição da instituição, a vaga poderá ser preenchida pela instituição imediatamente classificada no cadastro de reserva ou por meio de novo chamamento.

Reuniões dos CPGs

- Poderá ocorrer em caráter extraordinário, mediante convocação;
- Serão convocadas pelo coordenador e somente poderão ser realizadas com o quórum de maioria dos integrantes;
- Poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas;
- Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos representantes.

Regras para os convidados

- Poderão ser convidados a participar das reuniões dos CPGs **representantes de órgãos públicos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do setor produtivo, de entidades privadas e da sociedade civil;**
- Serão indicados por integrantes dos CPGs, no prazo de até 10 dias após a convocação das reuniões;
- A indicação **deverá ser aprovada pelo coordenador** e comunicada ao CPG;
- As reuniões poderão ser acompanhadas por pessoas na condição de **ouvinte**, mediante aprovação prévia do coordenador do CPG.

Sobre as recomendações/deliberações

- Serão aprovadas, **preferencialmente, por consenso**;
- Na impossibilidade de consenso entre os integrantes, será **submetida à votação**;
- Os **convidados/ouvintes não terão direito a voto**;
- Deverão ser aprovadas em **formato de lista numerada e com a assinatura do coordenador do Comitê Permanente** conforme Anexo III (Portaria SAP/MAPA 554, de 2022);
- A lista **deverá ser publicada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** em até 5 (cinco) dias úteis após o término da reunião.

ANEXO III
MODELO DE RECOMENDAÇÕES



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
 REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS - REDE PESCA BRASIL
 COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL _____
 RECOMENDAÇÕES DA ____ª SESSÃO ORDINÁRIA
 FORMATO DA REUNIÃO (videoconferência, presencial ou mista)
 LOCAL E DATA

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO
REC 1/ano		
REC 2/ano		
REC 3/ano		
REC 4/ano		

ASSINATURA
 Coordenador do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do uso Sustentável

5. APRESENTAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO - GTC

GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO DEMERSAIS SUL E SUDESTE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2023 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 85

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 123, DE 27 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 21000.036062/2022-43, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico-Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil).

GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO CPG DEMERSAIS SUL E SUDESTE

- São instâncias de assessoramento a cada CPG;
- Composto por integrantes do BTC;
- Máximo 25 (vinte e cinco) integrantes.
- Caráter temporário (até 12 meses).

Integrantes GTC - CPG Demersais:

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">● André Luiz Medeiros de Souza● André Martins Vaz dos Santos● Bruno Leite Mourato● Carlos Antônio Beserra da Silva Junior● Joelson Musiello Fernandes● Luís Gustavo Cardoso● Manuel Haimovici | <ul style="list-style-type: none">● Maurício Hostim Silva● Mauricio Lang dos Santos● Nilamon de Oliveira Leite Junior● Paulo Ricardo Schwingel● Roberto Wahrlich● Rodrigo Sant'Ana● Victor Hugo da Silva Valério |
|---|--|

Coordenador: Roberto Wahrlich

Ao Grupo Técnico-Científico CPG Demersais S/SE compete:

- I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Demersais S/SE;
- II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;
- III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;
- IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;
- V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira;
- VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do pelo CPG Demersais S/SE;

6. CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DEMERSAIS DA REGIÃO SUDESTE E SUL

ATOS NORMATIVOS DAS PESCARIAS DEMERSAIS DO SUDESTE E SUL

TEMÁTICA	ATO NORMATIVO	EMENTA
Corvina, Castanha, Pescadinha Real, Pescada	Portaria IBAMA nº 95, de 22 de agosto de 1997	Regulamenta a frota de arrasto de fundo, sob qualquer modalidade, que opera na captura de peixes demersais: corvina (<i>Micropogonia furnieri</i>), castanha (<i>Umbrina canosal</i>), pescadinha real (<i>Macrodon ocilodon</i>), pescada (<i>Cynoscion striatus</i>), e respectiva fauna acompanhante.
Emalhe	Instrução Normativa IBAMA nº 166, 18 de julho de 2007	Ordenamento da pesca de emalhe nacional.
Garoupa	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 41, de 27 de julho de 2008	Regulamenta a pesca da garoupa-verdadeira (<i>Epinephelus marginatus</i>) nas águas jurisdicionais brasileiras.
Caranguejo-Real	Instrução Normativa SEAP/PR nº 21, de 1º de dezembro de 2008	Dispõe sobre critérios e padrões para a pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (<i>Pomatomus saltatrix</i>), corvina (<i>Micropogonias furnieri</i>), pescada (<i>Cynoscion guatucupa</i>), castanha (<i>Umbrina canosal</i>) e abrótea (<i>Urophycis brasiliensis</i>) praticada no litoral das regiões Sudeste e Sul.

ATOS NORMATIVOS DAS PESCARIAS DEMERSAIS DO SUDESTE E SUL

TEMÁTICA	ATO NORMATIVO	EMENTA
Caranguejo - Vermelho	Instrução Normativa SEAP/PR nº 23, de 4 de dezembro de 2008	Estabelece critérios e procedimentos para o ordenamento das operações relacionadas com a pesca do caranguejo-vermelho (<i>Chaceon notialis</i>) nas águas jurisdicionais brasileiras da região compreendida entre os paralelos de 32°00'S e o limite sul da Zona Econômica Exclusiva.
Peixe Sapo	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 3, de 4 de setembro de 2009	Estabelecer critérios e procedimentos para o ordenamento da pesca do peixe-sapo (<i>Lophius gastrophysus</i>), nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul entre o paralelo de 21°00'S e limite sul da Zona Econômica Exclusiva brasileira.
Emalhe	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012	Dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul.

ATOS NORMATIVOS DAS PESCARIAS DEMERSAIS DO SUDESTE E SUL

TEMÁTICA	ATO NORMATIVO	EMENTA
Diversificada Costeira do RS	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 3, de 12 de julho de 2013	Dispõe sobre critérios e padrões para a pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (<i>Pomatomus saltatrix</i>), corvina (<i>Micropogonias furnieri</i>), pescada (<i>Cynoscion guatucupa</i>), castanha (<i>Umbrina canosal</i>) e abrótea (<i>Urophycis brasiliensis</i>) praticada no litoral das regiões Sudeste e Sul.
Mero	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 13, de 2 de outubro de 2015	Moratória do Mero por 8 anos.
Bagre	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 39, de 26 de julho de 2018	Define regras para o uso sustentável e a recuperação dos estoques da espécie <i>Genidens barbus</i> (bagre-branco).
Cherne - Verdadeiro e Peixe Batata	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018	Define regras para o uso sustentável e recuperação dos estoques das espécies <i>Hyporthodus niveatus</i> , conhecido popularmente por Cherne-Verdadeiro, e <i>Lopholatilus villarlii</i> , conhecido popularmente por Peixe-Batata.

ATOS NORMATIVOS DAS PESCARIAS DEMERSAIS DO SUDESTE E SUL

TEMÁTICA	ATO NORMATIVO	EMENTA
Polvo	Portaria SAP/MAPA nº 452, de 18 de novembro de 2021	Estabelece as regras de ordenamento para a atividade de pesca do polvo (<i>Octopus americanus</i> e <i>Octopus insularis</i>) nas águas marinhas sob jurisdição brasileira das regiões Sudeste e Sul.
Camarões	Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022	Estabelece as normas de ordenamento e monitoramento para o exercício da pesca dos camarões rosa (<i>Penaeus paulensis</i> , <i>Penaeus brasiliensis</i> e <i>Penaeus subtilis</i>), setebarbas (<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>), branco (<i>Penaeus schmitti</i>), santana ou vermelho (<i>Pleoticus muelleri</i>) e barba-ruça (<i>Artemesia longinaris</i>) no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

7. INFORMES SOBRE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA



Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul

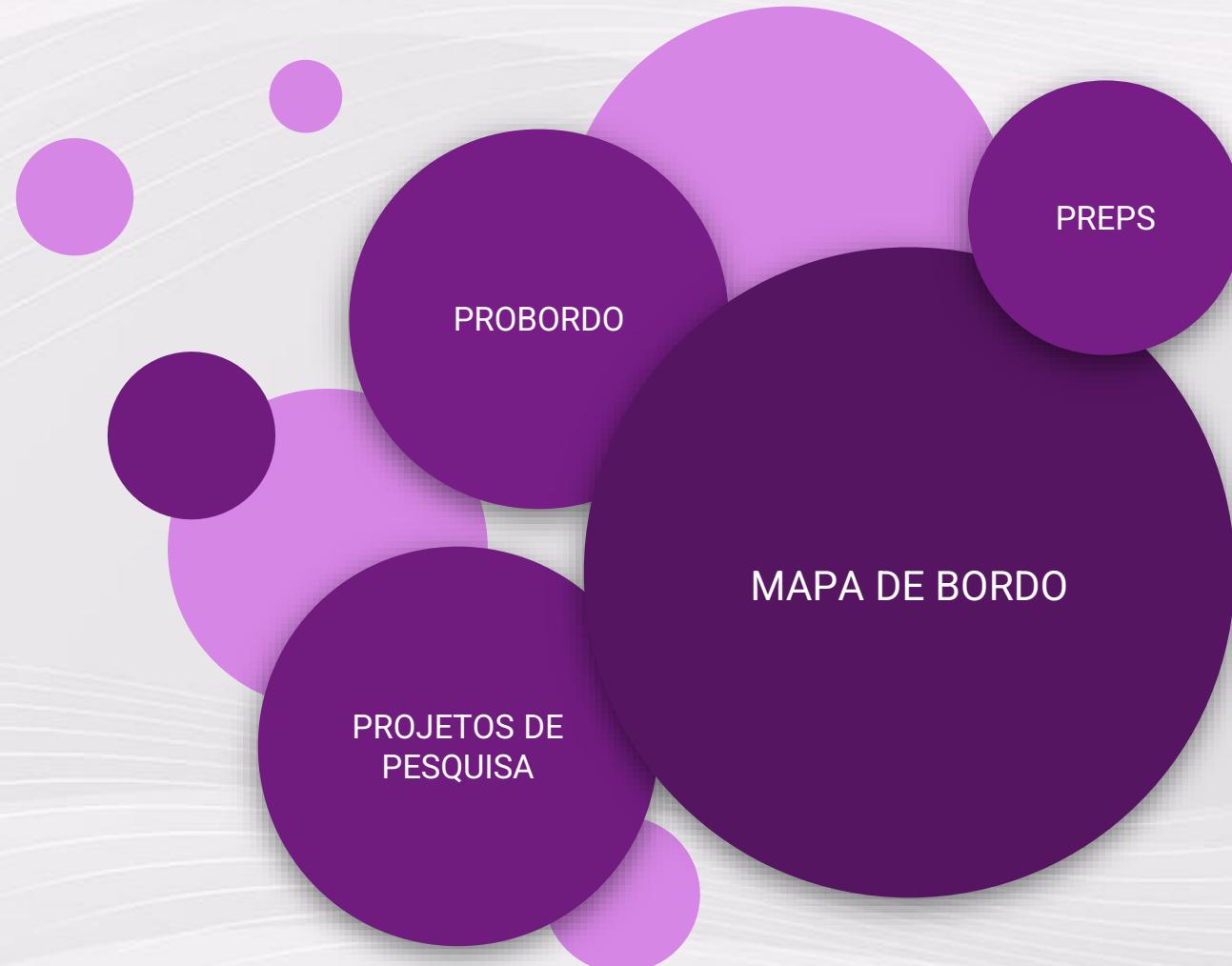
Valdimere Ferreira

Secretaria de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

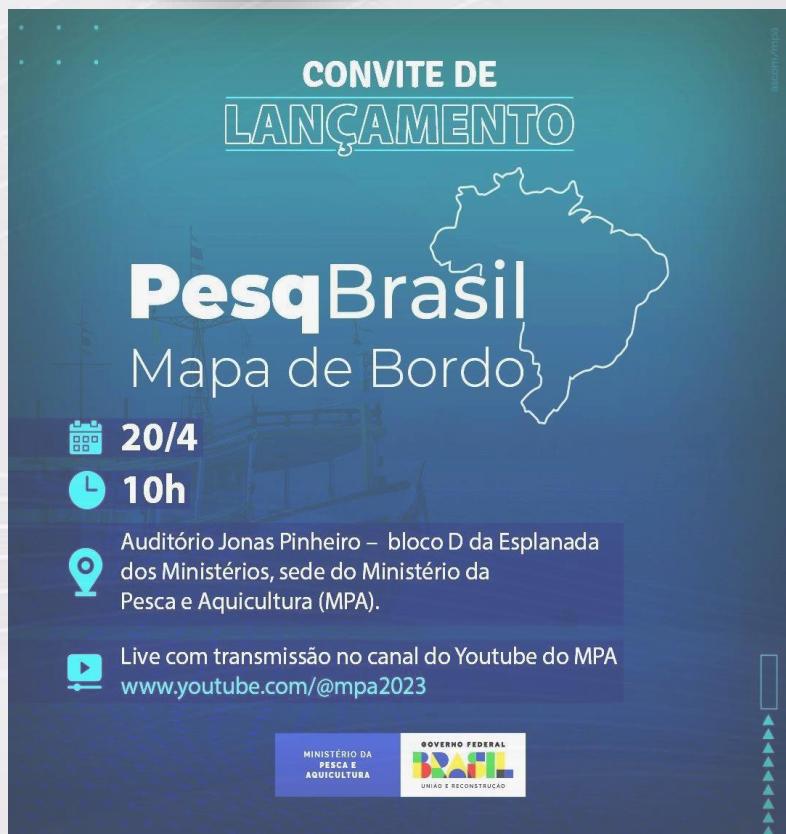
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

INFORMES - REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA



INFORMES - REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA

MAPA DE
BORDO



PesqBrasil - Mapa de Bordo

Lançamento

Capacitação on-line para as diferentes modalidades

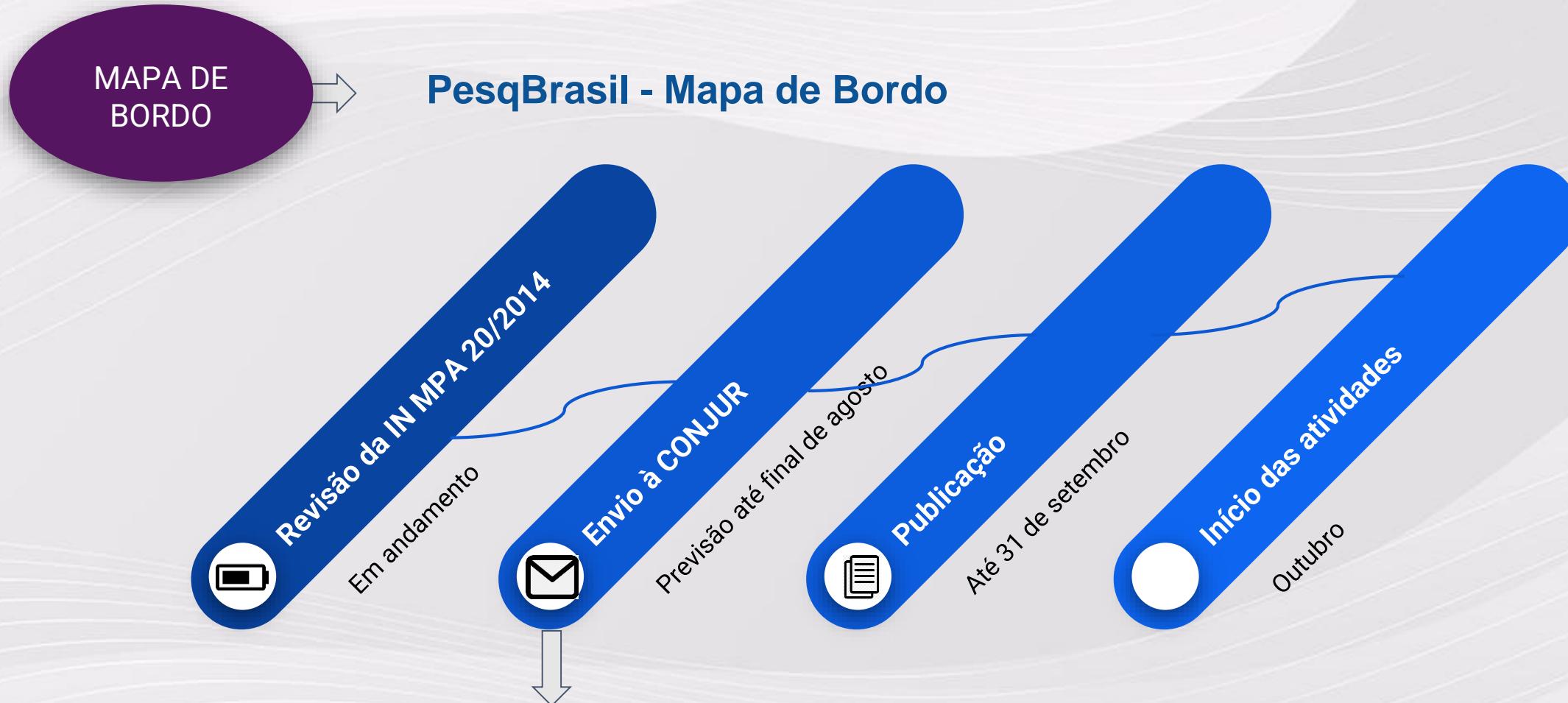
Período de teste

Apresentou problemas de acesso devido ao ambiente de teste

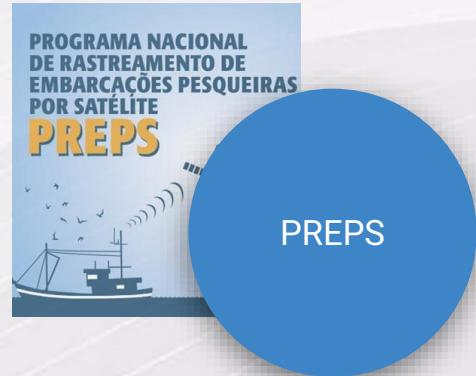
Será solucionado com acesso direto pelo SOU.GOV quando sistema estiver disponível para uso após publicação de ato normativo

Two screenshots of the PesqBrasil system. The top screenshot shows the "PAINEL GESTOR Menu 2 - MPA" with various data visualizations and a video feed of a person speaking. The bottom screenshot shows the "PREENCHER MAPA DE BORDO" form with fields for identification, port information, and cruise type. A red callout box points to the bottom screenshot with the text "Apresentou problemas de acesso devido ao ambiente de teste".

INFORMES - REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA



INFORMES - REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA



Grupo de Trabalho - GT PREPS



OK

OK

OK

OK

Até 31 de setembro

Outubro

Reunião para formação

Indicação dos membros

Elaboração e discussão da minuta

Envio à CONJUR

Publicação

Início das atividades



Membros: MPA, MMA, MB, IBAMA e ICMBio

Objetivo: promover a modernização do programa: sistema e normativa

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



INFORMES ACERCA DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA

Planejamento curto/médio prazo para projetos de pesquisa

- Novos projetos baseados na Chamada MCTI/MPA/CNPq n° 22/2015 focando na avaliação de estoques e obtenção de dados provenientes do desembarque das principais espécies de importância econômica.
- Projeto de monitoramento e acompanhamento do desembarque da pesca na Lagoa dos Patos.

Os resultados provenientes destes projetos serão utilizados como subsídio para a tomada de decisão da gestão pesqueira.

OBRIGADA!

**Secretaria Nacional de Registro,
Monitoramento e Pesquisa**

Flávia Lucena Fredou
(flavia.fredou@agro.gov.br)



8. INFORMES SOBRE AS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E PLANOS DE RECUPERAÇÃO

Planos de Recuperação

Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção Peixes e Invertebrados Aquáticos



Planos de Recuperação

Como conservar espécies ameaçadas de extinção?

- ✓ Unidades de Conservação
- ✓ Outras áreas protegidas
- ✓ Planos de Ação Nacional (ICMBio)
- ✓ Planos de Recuperação
- ✓ Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Ameaçadas de Extinção (CITES)
- ✓ Convenção sobre Espécies Migratórias (CMS)
- ✓ etc....

Planos de Recuperação

Como conservar espécies ameaçadas de extinção?

- ✓ Unidades de Conservação
- ✓ Outras áreas protegidas
- ✓ Planos de Ação Nacional (ICMBio)
- ✓ **Planos de Recuperação**
- ✓ Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Ameaçadas de Extinção (CITES)
- ✓ Convenção sobre Espécies Migratórias (CMS)
- ✓ etc...

Planos de Recuperação

Portaria MMA nº 445 de 2014

- art. 2º - as espécies constantes na lista ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.
- art. 3º - possibilidade do uso sustentável das espécies desde que autorizado e regulamentado pelos órgãos federais competentes, e atendendo critérios técnicos que considerem a compatibilidade entre o seu uso e conservação

Grupos de Trabalho e Painéis

- Grupo de Trabalho (Portaria MMA nº 23 de 2015)
- Painel de Especialistas (Portaria MMA nº 162 de 2015)
- Grupo de Trabalho (Portaria MMA nº 201 de 2017)
- Grupo de Trabalho (Portaria MMA/MAPA nº 218, de 2021)

Planos de Recuperação

Por que Planos de Recuperação?

Medidas de **conservação, recuperação populacional e gestão pesqueira com redução de impactos e mortalidade** das espécies ameaçadas (Portaria 445), devem definidas através de **Planos de Recuperação**.

- ✓ Painel de Especialistas: Portaria MMA nº 162 de 2015
- ✓ Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MMA nº 201 de 2017

Planos de Recuperação

- ✓ Portaria MMA nºs 445 de 2014 e 148 de 2022: Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos
- ✓ Novo paradigma: peixes e invertebrados aquáticos ameaçados podem ser recuperados com redução dos impactos pela gestão pesqueira efetiva
- ✓ Quais critérios devem ser considerados > Categoria, Biologia, Vetor de ameaça, medidas de gestão eficientes
- ✓ Oportunidade para medidas de gestão e conservação baseadas em boas práticas e monitoramento



Planos de Recuperação

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Produção de Planos de Recuperação para as espécies ameaçadas da Portaria MMA nº 445 de 2014 e nº 148/2022
- Avaliação da possibilidade de uso de cada espécie, considerando as diferentes categorias de ameaça, realizada através dos Planos
- 10 Planos de Recuperação para 24 das espécies listadas como ameaçadas
- O modelo a ser seguido para a produção dos Planos de Recuperação pode ser consultado no endereço https://antigo.mma.gov.br/images/arquivo/80492/Modelo_de_Planos_de_Recuperacao_FINAL_1.pdf

Planos de Recuperação

Plano	Espécies contempladas	Portaria MMA
Bagres-marinhos	Bagre-branco (<i>Genidens barbus</i>), bagre-marinho (<i>G. planifrons</i>)	Portaria MMA nº 127, de 27 de abril de 2018
Budiões	Budião-azul (<i>Scarus tripinosus</i>), budião-palhaço (<i>Scarus zelindae</i>), budião-ferrugem (<i>Sparisoma axillare</i>) budião-batata (<i>Sparisoma frondosum</i>)	Portaria MMA nº 129, de 27 de abril de 2018
Guaiamum	Guaiamum (<i>Cardisoma guanhumi</i>)	Portaria MMA nº 128, de 27 de abril de 2018
Cherne-verdadeiro e peixe-batata	Cherne-verdadeiro (<i>Hyporthodus niveatus</i>) Peixe-Batata (<i>Lopholatilus villarrii</i>)	Portaria MMA nº 227, de 14 de junho de 2018
Garoupa-verdadeira	Garoupa-verdadeira (<i>Epinephelus marginatus</i>)	Portaria MMA nº 229, de 14 de junho de 2018
Pargo	Pargo (<i>Lutjanus purpureus</i>)	Portaria MMA nº 228, de 14 de junho de 2018
Gurijuba	Gurijuba (<i>Sciades parkeri</i>)	Portaria MMA nº 230, de 14 de junho de 2018
Peixes recifais	Sirigado (<i>Mycteroperca bonaci</i>), badejo-amarelo (<i>M. interstitialis</i>), garoupa-de-São-Tomé (<i>Epinephelus morio</i>) caranha (<i>Lutjanus cyanopterus</i>)	Portaria MMA nº 292, de 18 de julho de 2018
Peixes das Bacias do Xingu e do Tapajós	Cascudinhos, joaninha-da-pedra (<i>Peckoltia compta</i>, <i>P. snethlageae</i>, <i>Leporacanthicus joselimai</i>, <i>Parancistrus nudiventris</i>, <i>Scobinancistrus aureatus</i>, <i>S. pariolispos</i>, <i>Teleocichla priogenys</i>)	Portaria MMA nº 130, de 27 de abril de 2018

Planos de Recuperação

Plano de Recuperação	Norma de Ordenamento
Regras para o uso sustentável e recuperação do bagre-branco (<i>Genidens barbus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 39, de 26 de julho de 2018
Regras para o uso sustentável e recuperação do budião-azul (<i>Scarus trispinosus</i>)	Portaria Interministerial nº 59-B, de 9 de novembro de 2018
Regras para o uso sustentável e recuperação as espécies Budião-Cinza (<i>Sparisoma axillare</i>), Budião-Cinza (<i>Sparisoma frondosum</i>) e Budião-Banana (<i>Scarus zelindae</i>)	(Portaria Interministerial nº 63, de 31 de dezembro de 2018)
Regras para o uso sustentável e recuperação do guaiamum (<i>Cardisoma guanhumi</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 38, de 26 de julho de 2018
Regras para o uso sustentável e recuperação do cherne-verdadeiro (<i>Hyporthodus niveatus</i>) e do peixe-batata (<i>Lopholatilus villarii</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018
Regras para o uso sustentável e recuperação da garoupa-verdadeira (<i>Epinephelus marginatus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 41, de 27 de julho de 2018
Regras para o uso sustentável e recuperação do pargo (<i>Lutjanus purpureus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 42, de 27 de julho de 2018
Regras para o uso sustentável e recuperação da gurijuba (<i>Sciades parkeri</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 43, de 27 de julho de 2018
Regras para o uso sustentável e recuperação as espécies: Badejo-Amarelo (<i>Mycterooperca interstitialis</i>), Sirigado (<i>Mycterooperca bonaci</i>), Garoupa-de-São-Tomé (<i>Epinephelus morio</i>) e Caranha (<i>Lutjanus cyanopterus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 59-c, de 9 de novembro de 2018

Planos de Recuperação

Diretrizes para a produção e implementação dos Planos

- a) Tomada de decisão com base em evidências e na melhor informação técnica e científica disponível;
- b) Gestão participativa, com envolvimento de atores relevantes para a conservação e recuperação das espécies;
- c) Reconhecimento e uso de conhecimentos tradicionais e de populações locais;
- d) Transparência e publicidade ao longo da produção, implementação e acompanhamento dos Planos de Recuperação;
- e) Adoção do princípio da precaução; e
- f) Articulação e integração institucional.

Planos de Recuperação

Fluxo do Monitoramento e Avaliação dos Planos de Recuperação

1. Criação do Grupo de Monitoramento do Plano de Recuperação, vinculado ao GTI;
2. Articulação junto aos setores para levantamento e consolidação de dados sobre a implementação do Plano;
3. Realização da reunião de monitoramento para avaliação do status de implementação das medidas e produção de recomendações;
4. Produção do Relatório de Progresso Anual, a partir das recomendações do subgrupo;
5. Discussão dos resultados no âmbito da plenária do Grupo de Trabalho e aprovação das recomendações;
6. Adoção de medidas corretivas e adaptativas decorrentes do monitoramento, visando a maior efetividade do Plano de Recuperação, incluindo publicação de normas, adequações nas medidas do plano, entre outros.

Planos de Recuperação

Próximos passos...

- Buscar e consolidar dados sobre o **cumprimento do plano e do monitoramento da pesca e comercialização**.
- Produção e veiculação de estratégias de comunicação, junto a parceiros locais, para **fortalecer as cadeias de pesca legal** e coibir a atividade ilegal.
- monitoramento integrado, **produção de dados**, controle de origem, valorização de **boas práticas**.
- Estabelecer ações coordenadas junto ao MPA, IBAMA e ICMBio, para a **efetividade** das medidas previstas.
- Continuidade e fortalecimento de **parcerias**.
- **Recriação do GT** para medidas de conservação e manejo de espécies ameaçadas.

Planos de Recuperação

Obrigado!

Secretaria Nacional de Bioeconomia

Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos pesqueiros
DPES

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

9. PROPOSTA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO PARA RAIA CARIMBADA - SINDIPI



Plano de Recuperação para a raia-carimbada

Luiz Carlos Matsuda

Coordenadoria Técnica SINDIPI

Oceanógrafo, MSc.



SINDIPI

Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região

Atualização da Lista de Espécies Ameaçadas

O Ministério do Meio Ambiente publicou a Portaria MMA nº 148, de 07 de junho de 2022, que atualiza a lista oficial das espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção.

Recursos Pesqueiros que entraram na lista

Categoria	Nome científico	Nome comum
Vulnerável (VU)	<i>Atlantoraja cyclophora</i>	Raia-carimbada
Vulnerável (VU)	<i>Pseudobatos percellens</i>	Raia-viola
Vulnerável (VU)	<i>Urotrygon microphthalmum</i>	Raia-de-fogo
Vulnerável (VU)	<i>Narcine brasiliensis</i>	Treme-treme
Vulnerável (VU)	<i>Hypanus americanus</i>	Raia-prego
Vulnerável (VU)	<i>Hypanus mariannae</i>	Raia-olhuda; Raia-mariquita



Atlantoraja cyclophora (carimbada)



Foto: CEPSEL



Distribuição Geográfica *A. cyclophora*

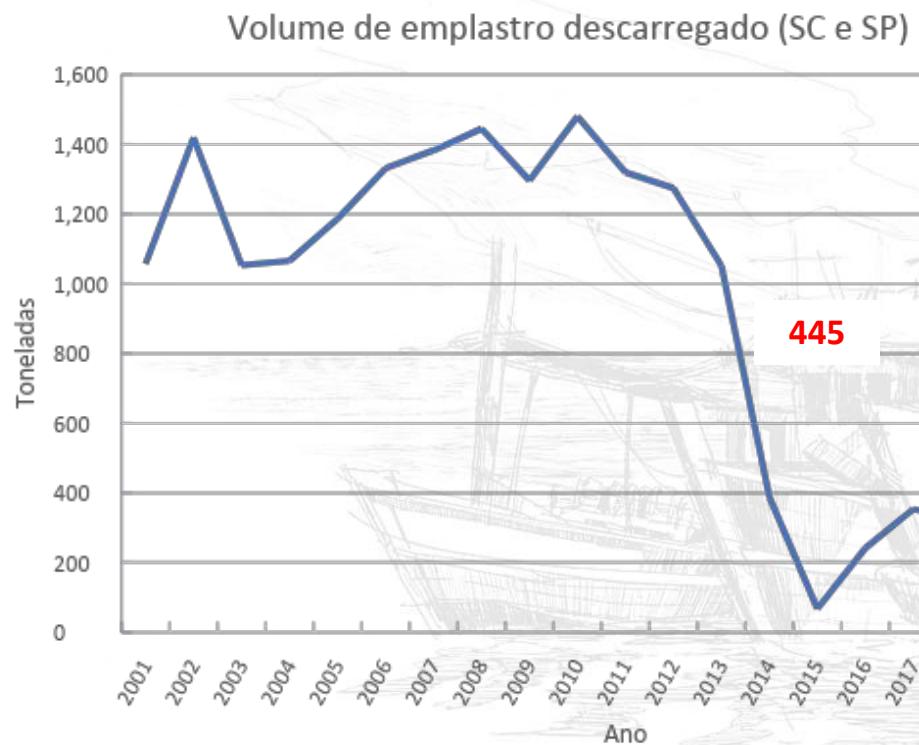
Ocorre no Atlântico Sudoeste do Rio de Janeiro, Brasil, até Argentina.

Profundidade entre 10 a 300m



Dados de desembarque grupo emplastro (5 spp.) de 2001 a 2019 (PMAPSC)

Modalidade	%
Arrasto de parelha	13,02
Arrasto duplo	56,14
Arrasto simples	26,04
Redes de Emalhe	4,75
Espinhel de fundo	0,01
Covo	0,00
Cerco traineira	0,02
total	100,00



Sympterygia acuta (bicuda)



Sympterygia bonapartii
(pintada, amarela)

Proibida



Atlantoraja castelnauui (pintada, chita)

Proibida



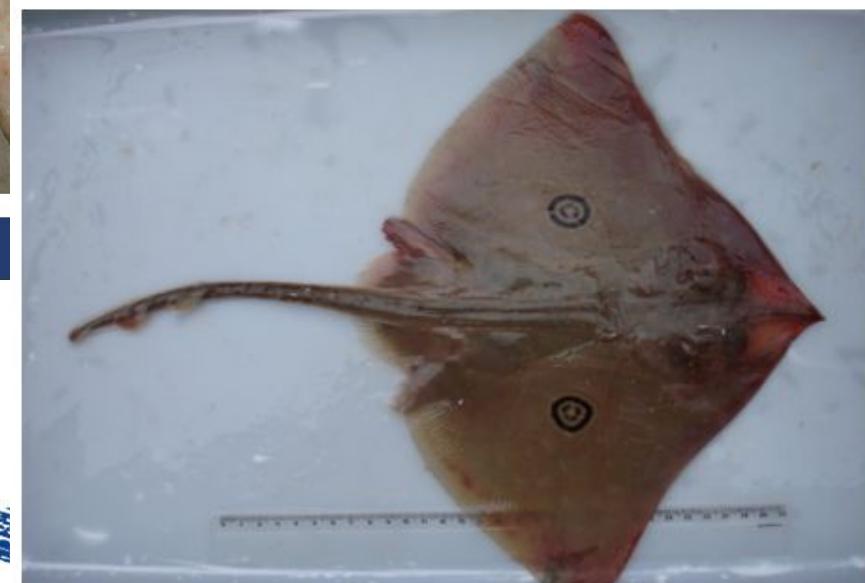
Rioraja agassizii (santa)

Proibida



Atlantoraja cyclophora (carimbada)

Permitida



Total 361 embarcações maiores que 20AB

Painel de Embarcações de Pesca Registradas no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SISRGP

SELEÇÃO DE FILTROS

Nome da Embarcação: Search

Estado de Registro: Santa Catarina

Situação no PREPS: Ativa

Petrecho de Pesca: 3. Rede de Arrasto

Comprimento Total: 1,00

Arqueação Bruta - AB: 20,00

Embarcações de Pesca por Modalidade

Modalidade	Quantidade	Nº RAEP	Nº TIE	Petrecho
Em bran...	250	20,41	12	EPP EMP EGP
Embarcações	262	20,41	7	Comprimento M... Arqueação Bruta ...

Embarcações de Pesca por Situação no PREPS

Situação	Quantidade	Nº RAEP	Nº TIE	Petrecho
Ativa	262	20,41	7	3. Rede de Arrasto

Embarcações de Pesca por Comprimento Total

Comprimento	Quantidade	Nº RAEP	Nº TIE	Petrecho
1,00	7.090,00	20,41	7	3. Rede de Arrasto

Embarcações de Pesca por Arqueação Bruta - AB

Arqueação Bruta	Quantidade	Nº RAEP	Nº TIE	Petrecho
20,00	742,00	20,41	7	3. Rede de Arrasto

Fechar Filtros

Última atualização: 29/04/2022 15:15:52

Microsoft Power BI

Voltar Inicial

133%

Painel de Embarcações de Pesca Registradas no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SISRGP

SELEÇÃO DE FILTROS

Nome da Embarcação: Search

Estado de Registro: Rio Grande do Sul

Embarcações de Pesca por Modalidade

Modalidade	Quantidade	Nº RAEP	Nº TIE	Petrecho
Em bran...	21	20,39	68	Comprimento M... Arqueação Bruta ...
Embarcações	21	20,39	68	(Em bran...

Embarcações de Pesca por Comprimento Total

Comprimento	Quantidade	Nº RAEP	Nº TIE	Petrecho
1,00	7.090,00	20,42	67	3. Rede de Arrasto
20,00	742,00	20,42	67	Em bran...

Embarcações de Pesca por Arqueação Bruta - AB

Arqueação Bruta	Quantidade	Nº RAEP	Nº TIE	Petrecho
20,00	742,00	20,42	67	3. Rede de Arrasto

Fechar Filtros

Última atualização: 29/04/2022 15:15:52

Microsoft Power BI

Voltar Inicial

133%

Exportações de emplastro (raia-carimbada)

Ano	Brasil (t)	SC (t)	RS (t)	SC (%)
2014	1.252,7	1.001,8	250,6	80
2015	1.496,0	1.080,0	391,8	72,2
2016	1.297,9	934,5	218,3	72,0
2017	543,7	106,3	355,4	19,6
2018	1.004,2	488,2	458,5	48,6
2019	1.185,4	1.033,9	151,6	87,2
2020	902,6	855,5	47,0	94,8
2021	578,2	558,2	20,0	96,5

Participação das raias nas exportações de pescado de SC

Ano	SC total (t)	SC raias (t)	Participação (%)
2014	8.621,8	1.001,8	11,6
2015	5.515,7	1.080,0	19,6
2016	5.089,9	934,5	18,4
2017	4.762,6	106,3	2,2
2018	4.562,6	488,2	10,7
2019	7.333,5	1.033,9	14,1
2020	6.827,7	855,5	12,5
2021	5.777,2	558,2	9,7

Participação das raias nas exportações de pescado de SC

Ano	SC total (US\$)	SC raias (US\$)	Participação (%)
2014	24.867.973,0	3.029.969,0	12,2
2015	18.356.056,0	3.335.055,0	18,2
2016	17.085.709,0	2.795.613,0	16,4
2017	17.734.210,0	302.645,0	1,7
2018	21.042.392,0	1.943.855,0	9,2
2019	24.664.625,0	4.045.069,0	16,4
2020	19.516.901,0	3.438.888,0	17,6
2021	20.263.742,0	1.991.102,0	9,8

Argentina e Uruguai

Cota de quase 9 mil toneladas
para raias diversas

(...)

Artículo 1º) Fíjese para el año 2022, en la Zona Común de Pesca, una captura total permisible de 3.900 toneladas para el conjunto de rayas costeras y de 4.800 toneladas para el conjunto de rayas de altura.

(...)

Artículo 7º) Publíquese en el Boletín Oficial de la República Argentina y en el Diario Oficial de la República Oriental del Uruguay.



COMISIÓN TÉCNICA MIXTA DEL FREnte MARÍTIMO

Juncal 1355, P. 6 Esc. 604, Montevideo 11000, Uruguay
Tel.: +(598) 2916 - 2047 / 1973 / 2773 Fax: +(598) 2916 - 1578
secretariaadministrativa@ctfm.org – secretariatecnica@ctfm.org
www.ctfm.org

Resolución N° 17/21

Norma estableciendo la captura total permisible (CTP) y otras medidas de manejo para las rayas costeras y de altura para el año 2022 en la Zona Común de Pesca

A blue ink signature of Capitán de Navío (R) Zapicán Bonino.

Capitán de Navío (R) Zapicán Bonino
Vicepresidente

Montevideo, 16 de diciembre de 2021

A blue ink signature of Embajadora Mariana Inés Llorente.

Embajadora Mariana Inés Llorente
Presidenta

Population

CURRENT POPULATION TREND

Decreasing

POPULATION SEVERELY FRAGMENTED

NUMBER OF MATURE INDIVIDUALS

CONTINUING DECLINE OF MATURE INDIVIDUALS

▼ Population in detail

EXTREME FLUCTUATIONS

DESCRIPTION

NO. OF SUBPOPULATIONS

In southern Brazil there are no time-series of abundance, but fisheries there are intense and it is suspected that they are leading to population reduction. In Uruguay, research trawl catch-per-unit-effort (CPUE) of this species was 320 kg/hr during 1994–2003, and declined by 82% from 1,910 kg/hr in 2004–2013 to 343 kg/hr in 2013–2017 (L. Paesch unpubl. data 2018), equivalent to a >95% population reduction if scaled over three generations (40.5 years). In 794 Uruguayan research trawls carried out in the Argentina-Uruguay Common Fishing Zone (AUCFZ) between 2010 and 2016, this species was recorded in 200 hauls (Paesch 2018). In the Uruguayan fisheries statistics for the coastal industrial trawler fleet, this species was originally included in the generic category 'skates', which refers mostly to the Smallnose Fanskate (*Sympterygia bonapartii*); however since 2014 a new category 'coastal rays' has been reported on. Landings have been variable but declined from over 75 t in 2014 to 17 t in 2016, and then increased to 57 t in 2018 (CTMF 2018). In the Rio del Plata Estuary, the landings of coastal rays including this species was low until the mid-1990s, but increased retention led to substantial increases in landings which peaked in 2008, followed by a decline (Chiaramonte 2014, Cortés et al. 2014). In Argentina, reported landings of skates in general increased from 900 t in 1993 to a peak of 28,000 t in 2007, and then declined to 24,000 t in 2009–2010 (Ministerio de Agricultura Ganadería y Pesca 2010, cited in Estalles et al. 2011). Overall, due to intense and increasing fishing pressure across its range that lacks adequate management and declines in indices of abundance (research trawl CPUE and skate landings), it is suspected that this skate has undergone a population reduction of 50–79% over the past three generations (40.5 years).

feedback





SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PESCA DE SANTA CATARINA

📞 (47) 3348 - 4833

✉️ SITRAPESCA@TERRA.COM.BR

Postos de trabalho

- Mais de 20 mil empregos diretos e indiretos (industriais)
- São 6 mil pescadores industriais filiados ao SITRAPESCA
- Impacto na renda dos pescadores



Mais de 30 municípios são afetados apenas em SC

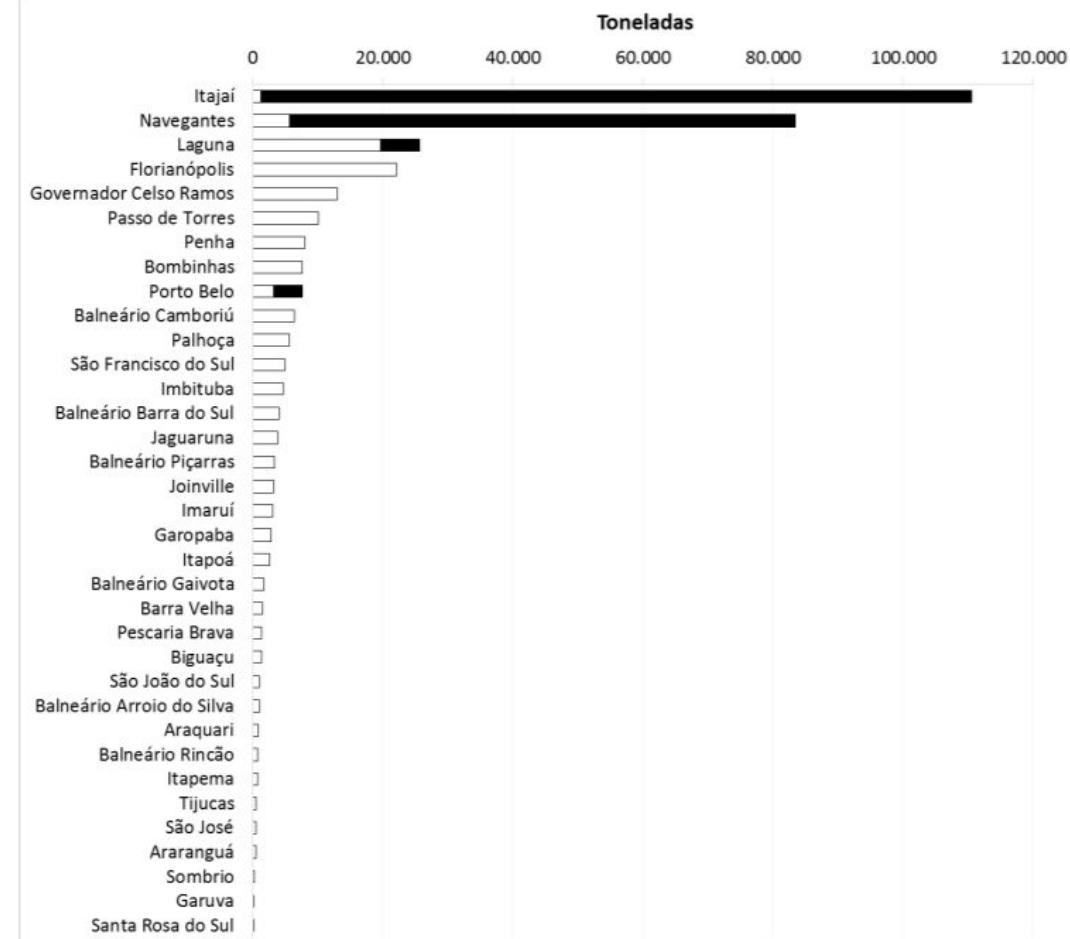


Figura 10 - Descargas de pescado totalizadas nos municípios de Santa Catarina pela pesca industrial (barras pretas) e pesca artesanal (barras brancas) no triênio 2017-2019.

Reivindicações:

- Elaborar o Plano de Recuperação da raia-carimbada *Atlantoraja cyclophora*;
- Acesso completo aos dados que foram utilizados para avaliar as espécies agrupadas como emplastro.

- Medidas exequíveis, eficazes e simples de monitorar:
 - Criar um NCM específico para a raia-carimbada, para monitorar com exatidão o volume exportado;
 - Definir cotas de exportação para a espécie ou, na impossibilidade da criação do NCM específico, uma cota global para o grupo emplastro;
 - Limitar a uma proporção de 10 a 15% de tolerância do total desembarcado, a captura da raia-carimbada nas embarcações de arrasto



SINDIPI



Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região

10. DEVOLUTIVAS DO PROJETO DE PESQUISA

“Subsídios Científicos para o Manejo Espacial e com Enfoque Ecossistêmico da Pesca Demersal nas regiões Sul e Sudeste do Brasil”

Prof. Dr. Angel Perez



REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS - REDE PESCA BRASIL
COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS DAS
REGIÕES SUDESTE E SUL – CPG DEMERSAIS SUDESTE/SUL
REUNIÃO MISTA
Niterói, RJ, 15, 16 e 17 de agosto de 2023



A Pesca Demersal nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil Síntese Espacial e Modelo de Gestão com Enfoque Ecossistêmico

José Angel Alvarez Perez
Coordenador
UNIVALI

Projeto: Subsídios Científicos para o Manejo Espacial e com Enfoque Ecossistêmico da Pesca
Demersal nas regiões Sul e Sudeste do Brasil - MEEE – PDSES

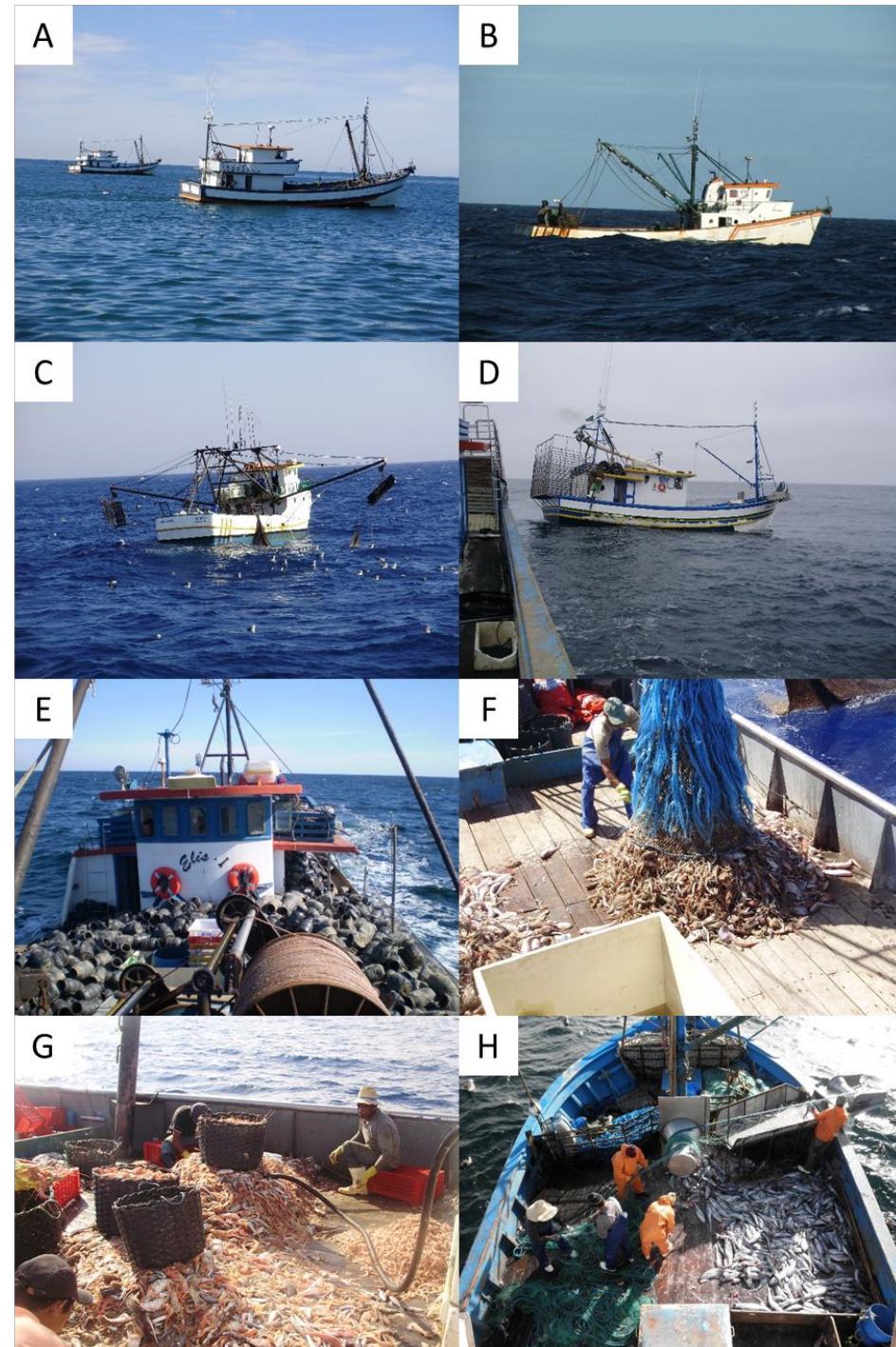
PROCESSO: 445782/2015-3

OBJETIVO

Construção de uma **síntese espacial** dos elementos que descrevem a pesca demersal recente na Margem Meridional Brasileira, incluindo o ecossistema bentônico associado e suas relações ecossistêmicas, e a composição de **modelo propositivo de gestão pesqueira espacial baseada no ecossistema**

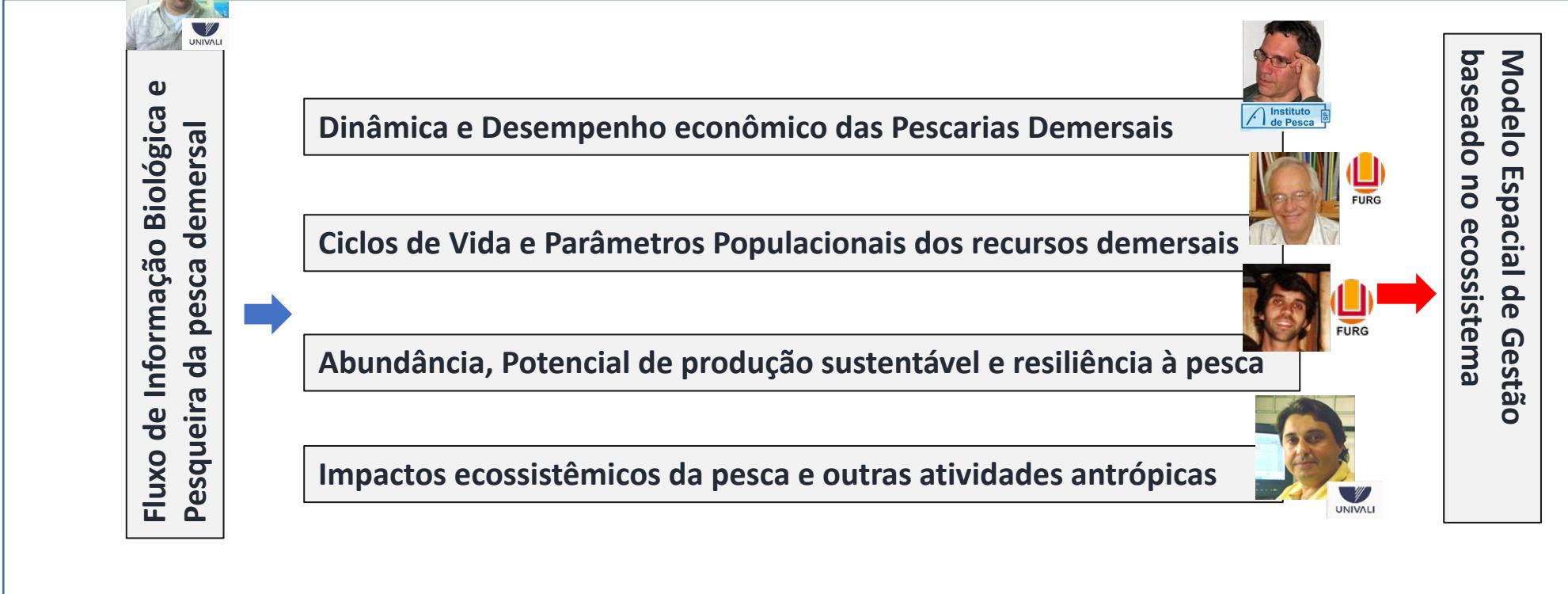
ESCOPO

- **Área de Estudo:** Margem Meridional Brasileira (*sensu* Alberoni et al., 2019)
- **Ambientes:** exclusivamente marinhos
- **Desembarques nos estados:** RJ, SP, PR, SC e RS
- **Modalidades:** Pesca artesanal e Pesca Industrial
- **Métodos de Pesca:** redes de arrasto de fundo (arrasto duplo, arrasto simples e arrasto de parelhas), com redes de emalhe de fundo, com espinhel de fundo, potes para polvo, linhas de mão, além de outras técnicas de pesca artesanais utilizadas para captura de espécies demersais
- **Aspectos abordados:**
 - dinâmica das frotas pesqueiras,
 - produção pesqueira e o desempenho econômico da pesca,
 - produtividade e o estado de exploração dos estoques pesqueiros demersais,
 - biologia populacional das espécies demersais,
 - o estado dos ecossistemas bentônicos
 - As pressões e impactos aos quais estão submetidos,
 - as melhores práticas associadas a gestão da pesca baseada no ecossistema



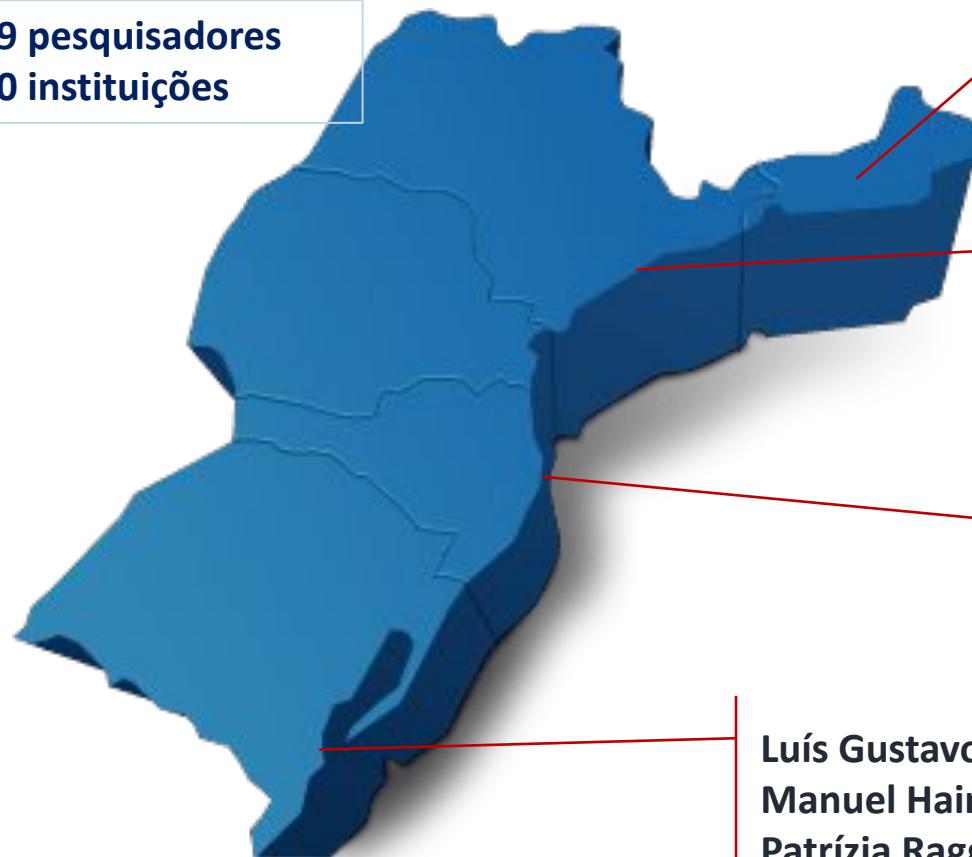


OCEANA



EQUIPE - Pesquisadores

19 pesquisadores
10 instituições



Fabio Prior Caltabellotta



Dante Queirolo Palma
Exequiel González Poblete



Ademilson Zamboni
Martin Dias
Paulo R. Pezzuto

Luana Prestrelo
Raquel Rennó M. Martins
Marcelo Vianna



Angel Perez
Rodrigo Sant'Ana
Vanessa Mafra Pio



Luís Gustavo Cardoso
Manuel Haimovici
Patrícia Raggi Abdallah



Jason Cope



Por que uma síntese espacial?

Por que um enfoque ecossistêmico?

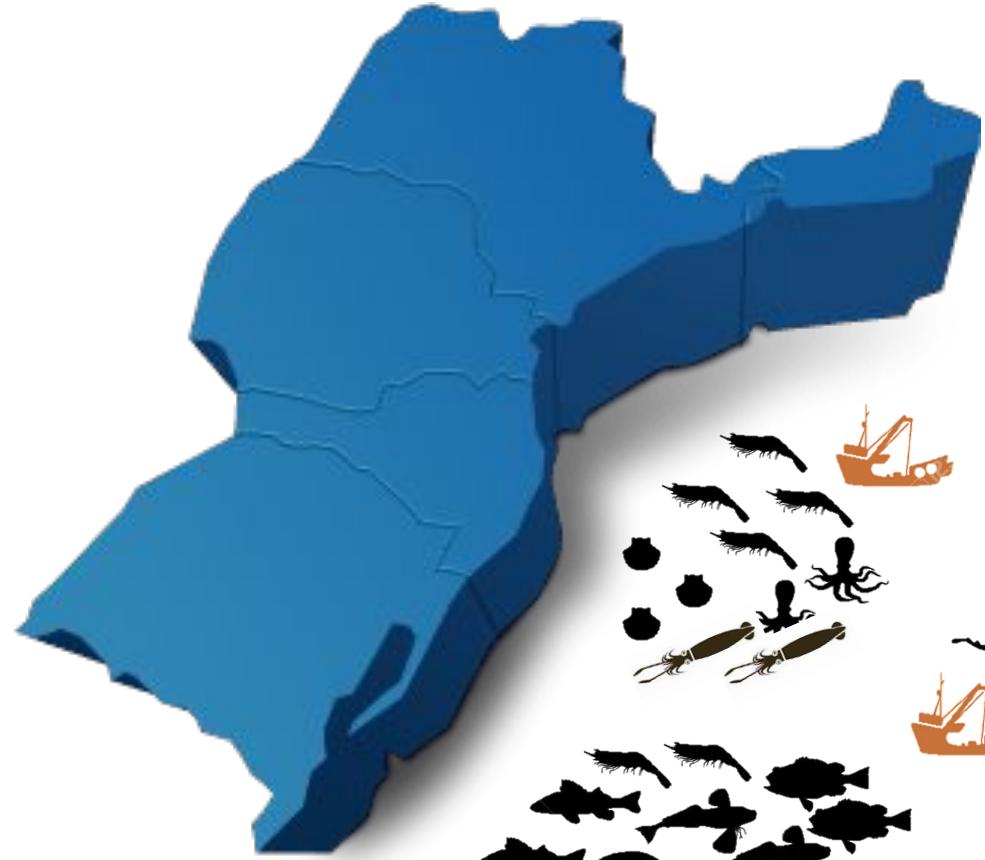
O “caos” na gestão da pesca demersal



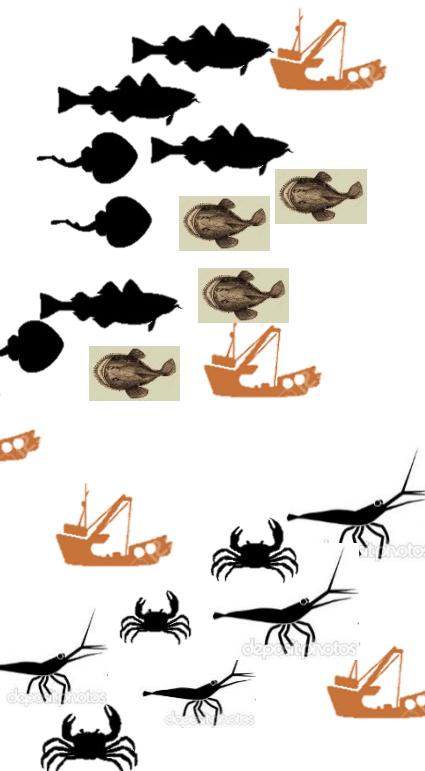
Modelo de gestão da pesca demersal construído na década de 1960

Voltado a produtividade e a conservação de algumas espécies-alvo explotadas de forma direcionada por frotas pesqueiras bem definidas

O “caos” na gestão da pesca demersal



A partir dos anos 1980 – frota superdimensionada e o declínio da abundância das principais espécies-alvo



Estratégia de diversificação
de alvos, áreas e métodos de
pesca – novas pescarias
Multi-espécies x Multi-frotas

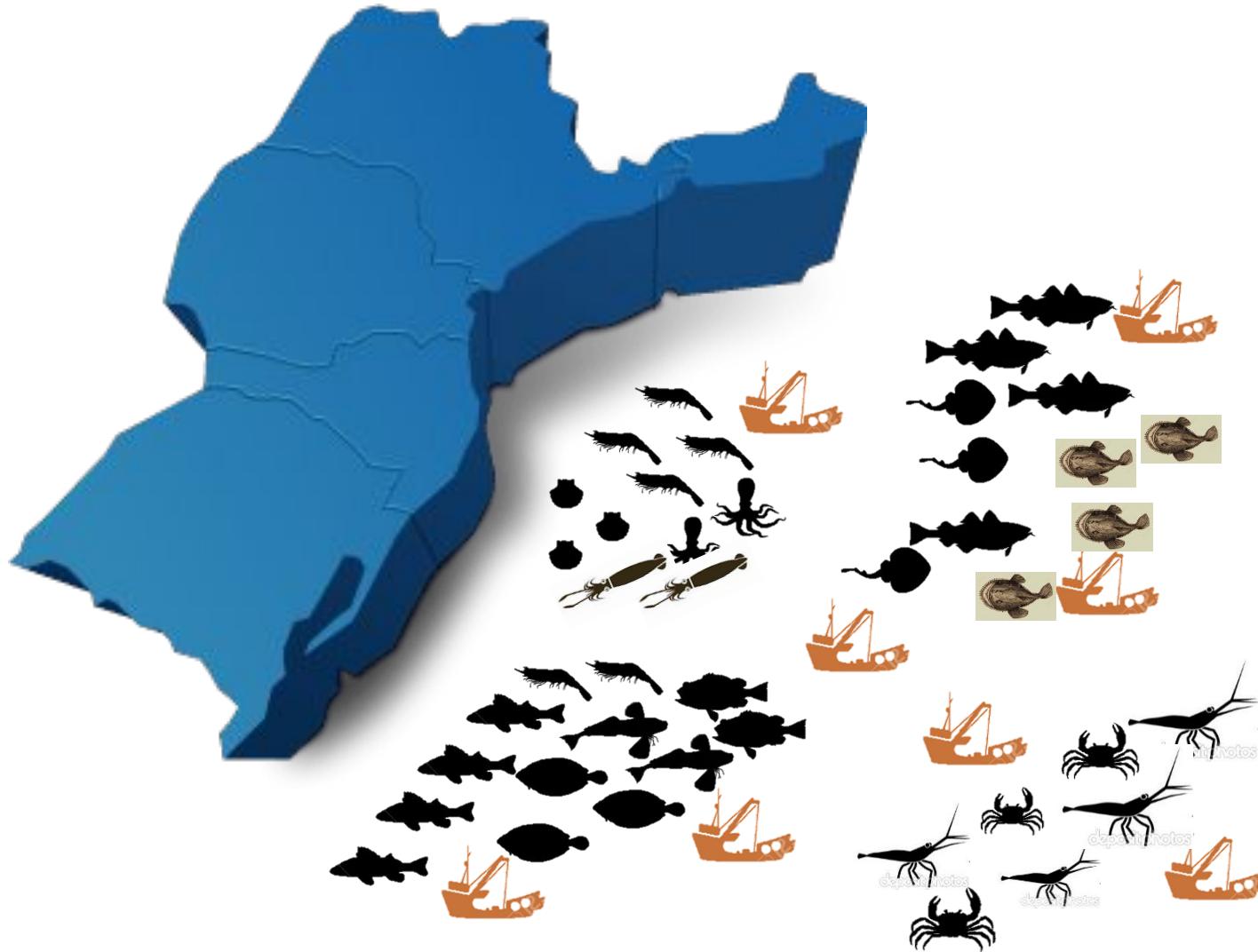
Problemas ecológicos
Redução drástica de estoques
nunca manejados

Problemas econômicos
Competição pelos mesmos
recursos por diferentes frotas

Problemas estimulam a proliferação de medidas pontuais de ordenamento – para remediar conflitos – com poucas chances de promover uma solução permanente

Permissionamento – espécies-alvo, espécies incidentais e fauna acompanhante, com larga sobreposição

O “caos” na gestão da pesca demersal



PROBLEMA

Modelo de gestão enraizado nos cenários de desenvolvimento da pesca demersal da década de 1960, **nunca devidamente modificado para acomodar “novos” recursos e pescarias**

PROBLEMA

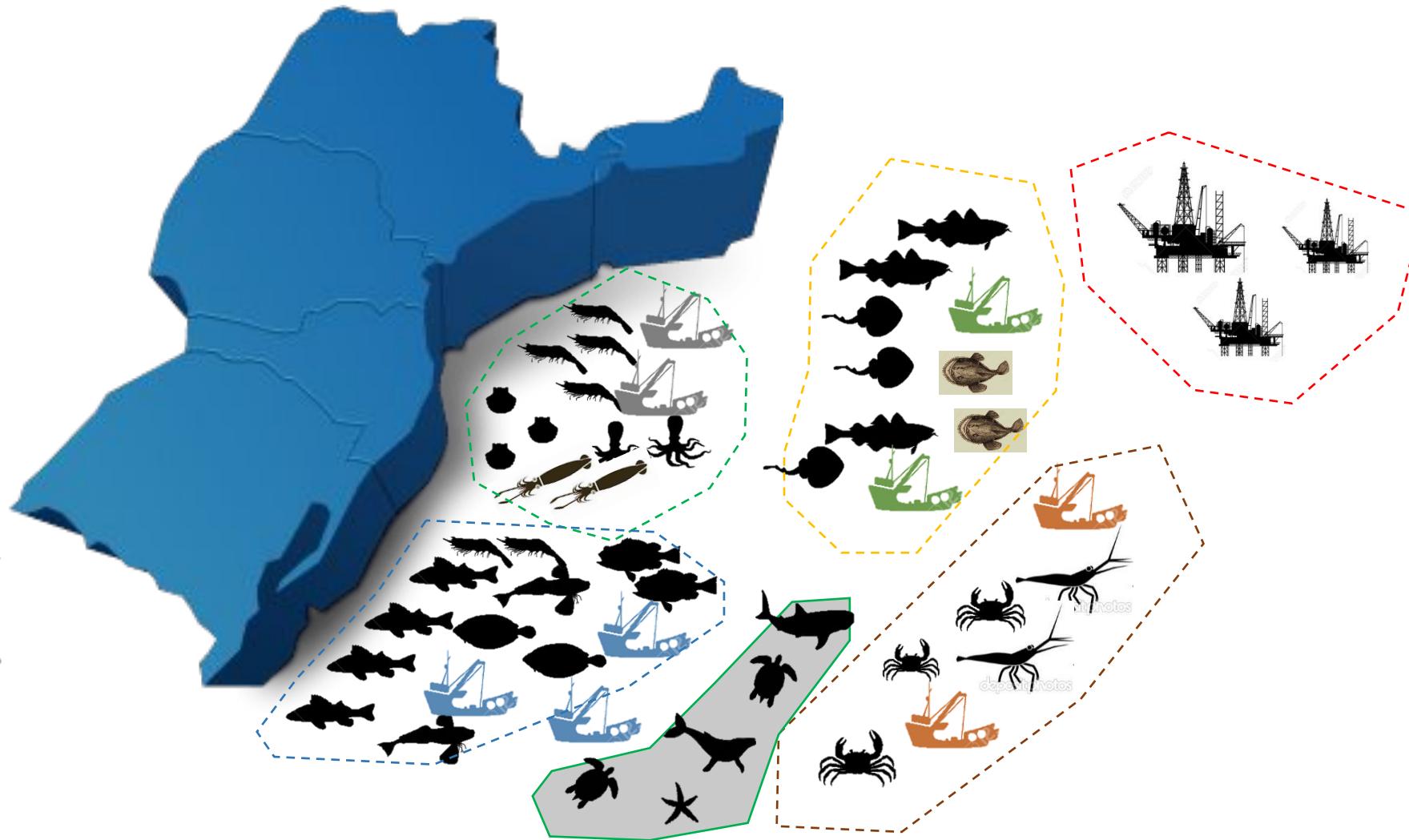
Falha de modelos de gestão baseado em espécies/ estoques ou pescarias em manejar regimes de pesca **multiespécies x multifrotas**

i.e., onde muitas espécies são capturadas na mesma área por diferentes métodos

PROBLEMA

Pouca ou nenhuma consideração sobre o do ecossistema bentônico

UM NOVO MODELO – Baseado em Unidades Espaciais de Gestão



Planejamento Espacial
Marinho PEM

Definir recortes
espaciais – coerência
ecológica e pesqueira

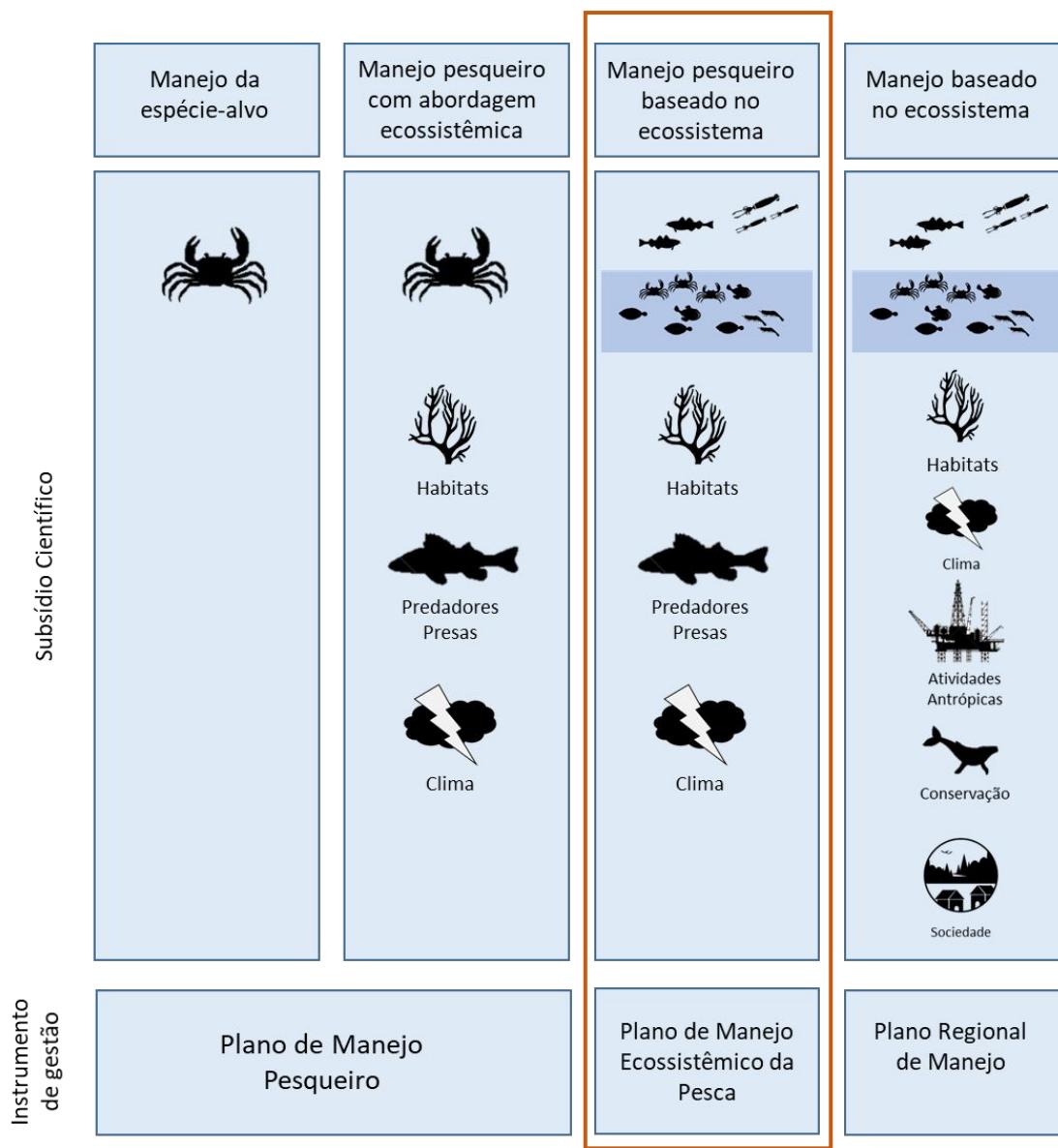


Considerá-los
**Unidades Geográficas
de Gestão Pesqueira**



Elaborar Planos de
Gestão para conjuntos
de recursos e
ecossistema

Uma gestão pesqueira baseada no ecossistema



Adaptado de Dolan et al. 2016

ICES Journal of Marine Science



ICES Journal of Marine Science (2016), 73(4), 1042–1050. doi:10.1093/icesjms/fsv242

Original Articles

Delineating the continuum of marine ecosystem-based management: a US fisheries reference point perspective

Tara E. Dolan¹, Wesley S. Patrick^{2,3*}, and Jason S. Link⁴

A gestão no interior de unidades espaciais requer:

- Consideração de todos os recursos e todos as pescarias – **objetivos conjuntos**
- Considerações que **incluem elementos do ecossistema e evite sua degradação**

Como a síntese foi construída?

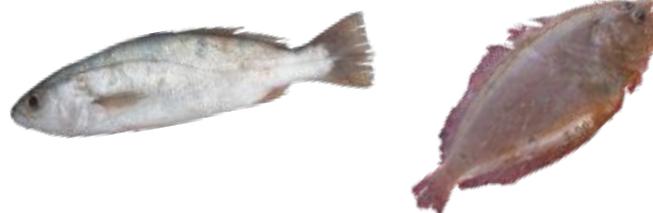
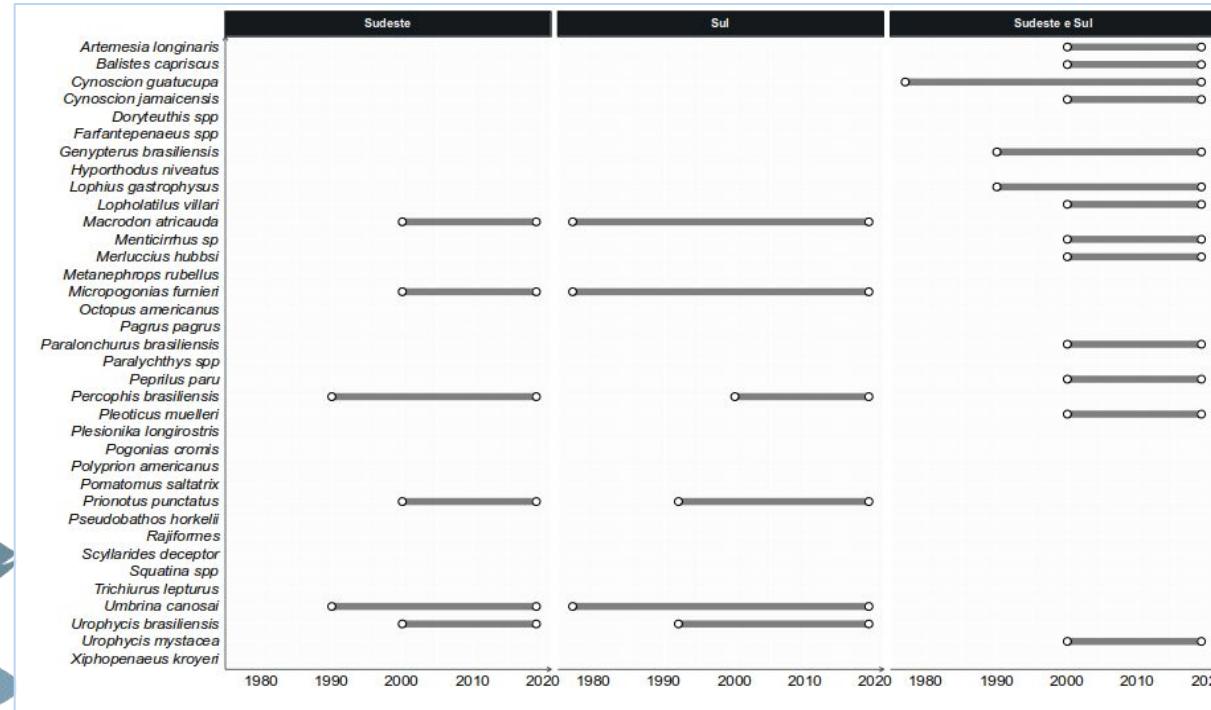


Sistema de Informações

Bases de Dados

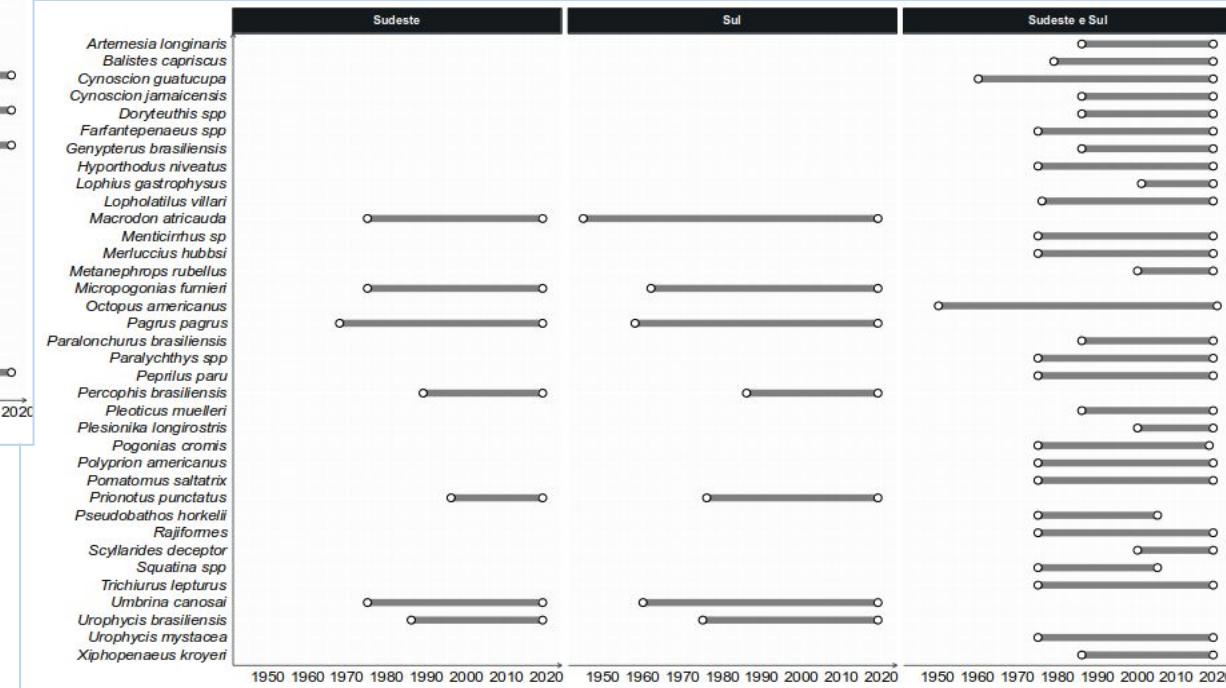
Capturas

- 43 Estoques (29 MMB, 7 Sudeste, 7 Sul)
- Maioria das séries 1975 - 2019



CPUEs

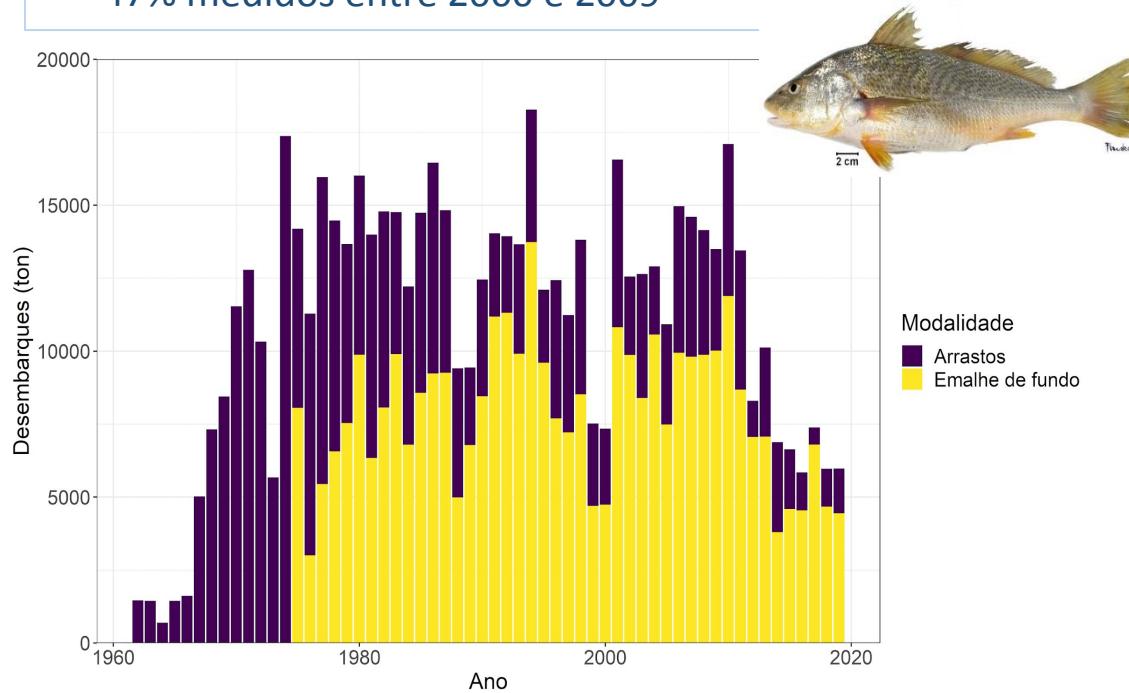
- 25 Estoques
- Maioria das séries 2000 - 2019





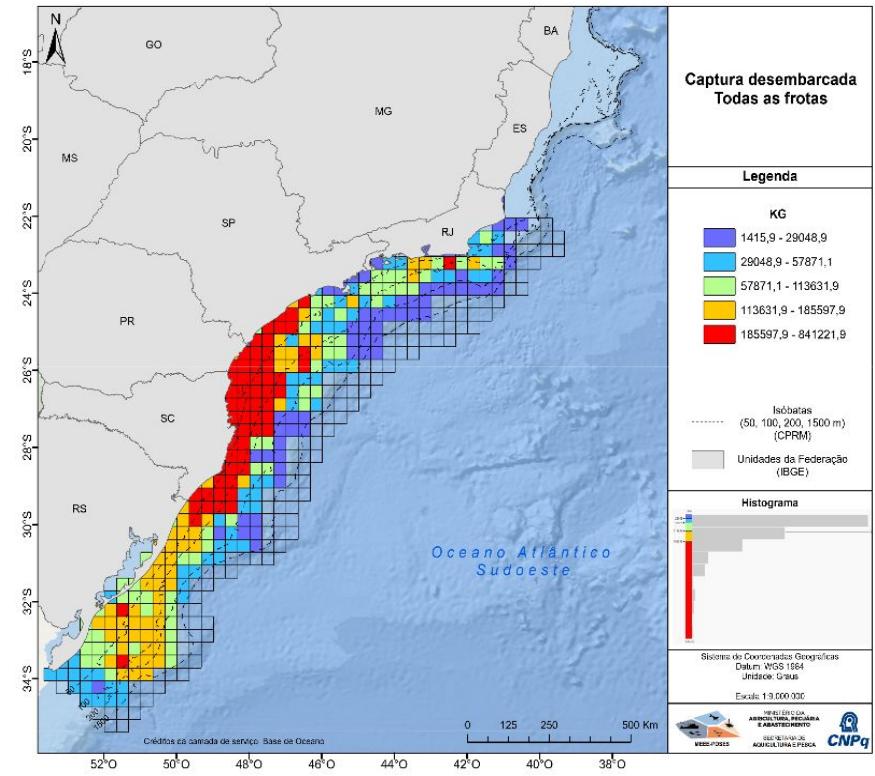
Distribuição de Frequência de Comprimento

- 30 espécies
- 2.400.000 organismos medidos (1976 – 2019)
- 47% medidos entre 2000 e 2009



Dados Geoespecializados

- Retrato – 2017 – 2018
- 185.695 viagens de pesca demersal

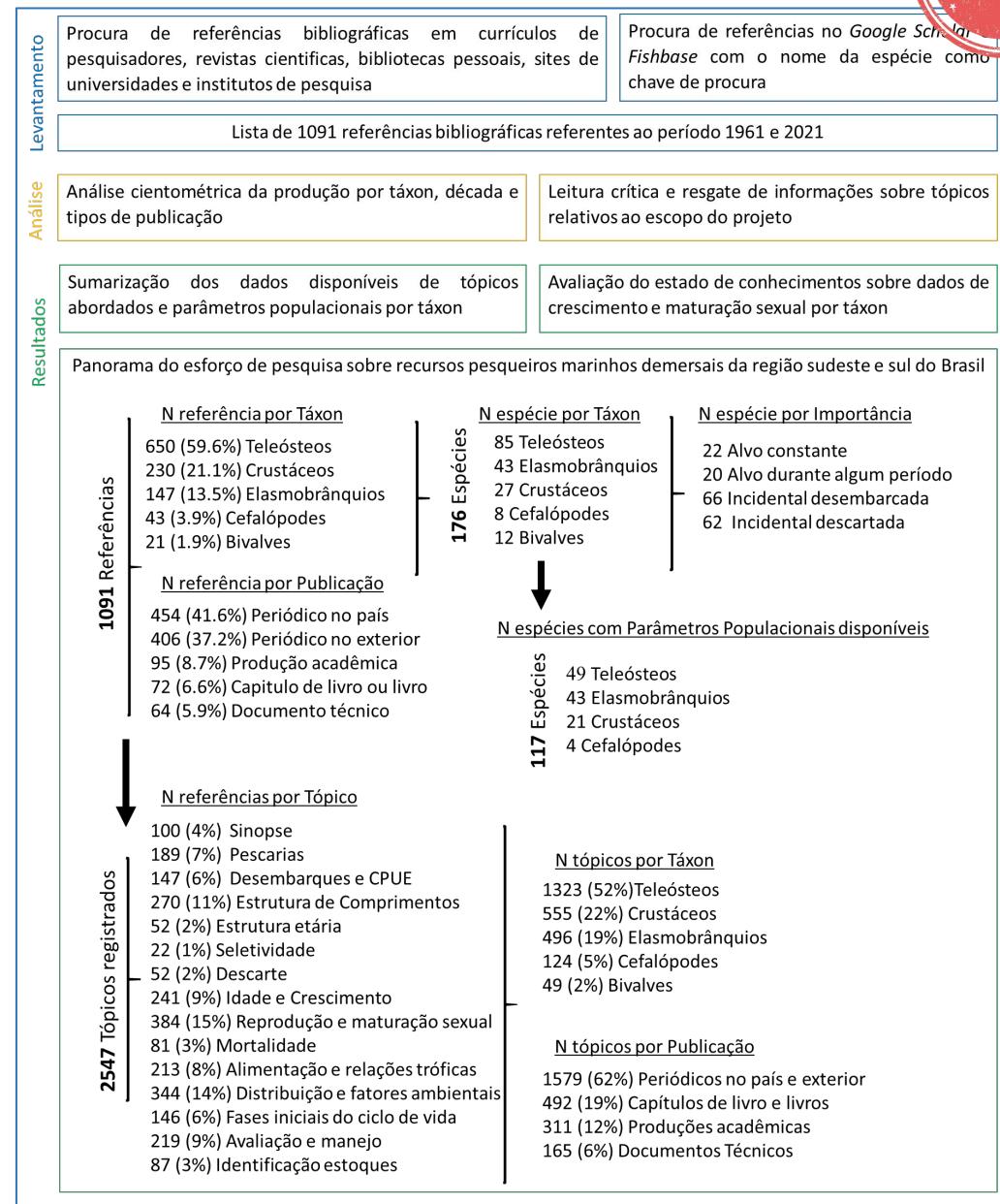


Conhecimento científicos existente: cientometria



- Revisão sobre o estado dos conhecimentos acerca da história de vida, biologia pesqueira, dinâmica populacional, identificação de estoques, avaliação e manejo das pescarias de diferentes táxons marinhos e estuarinos da Margem Meridional Brasileira
- Total 1091 referências (1961 – 2021)**

- a maior parte da produção científica foi sobre teleósteos seguido de crustáceos, elasmobrânquios e em muito menor grau cefalópodes e bivalves
- observou-se um predomínio de referências com foco na história de vida de espécies com e sem importância comercial



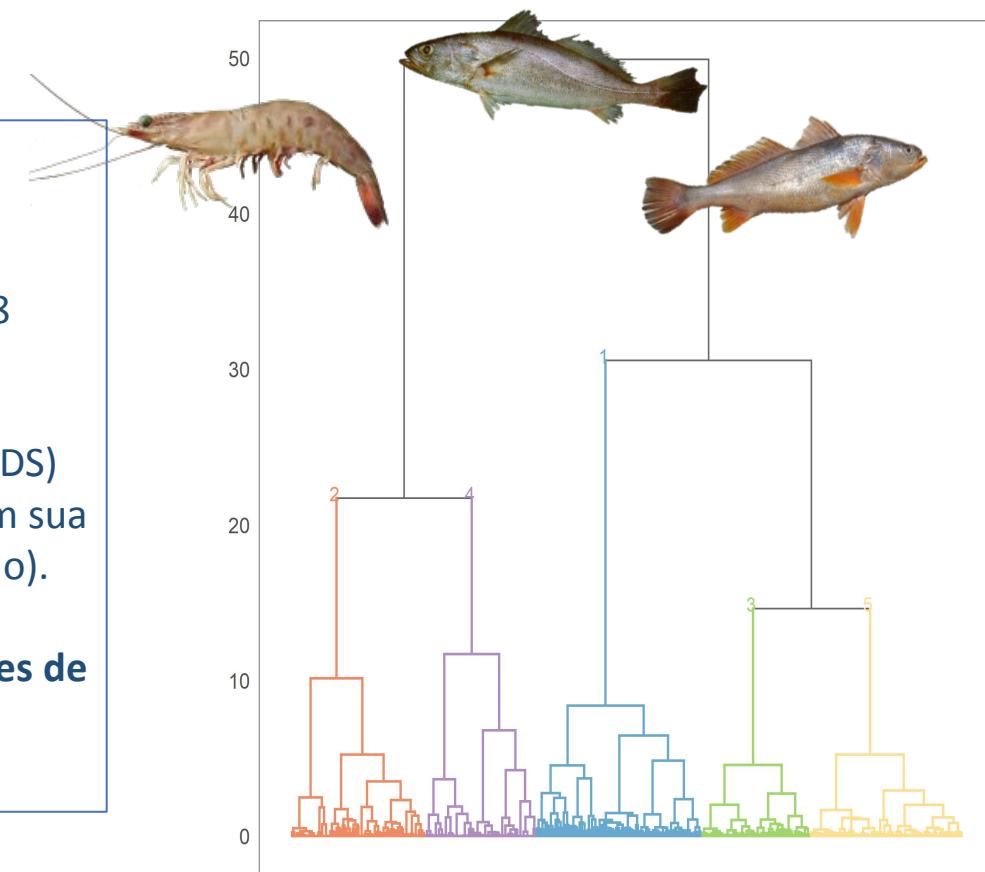
Como a síntese foi construída?



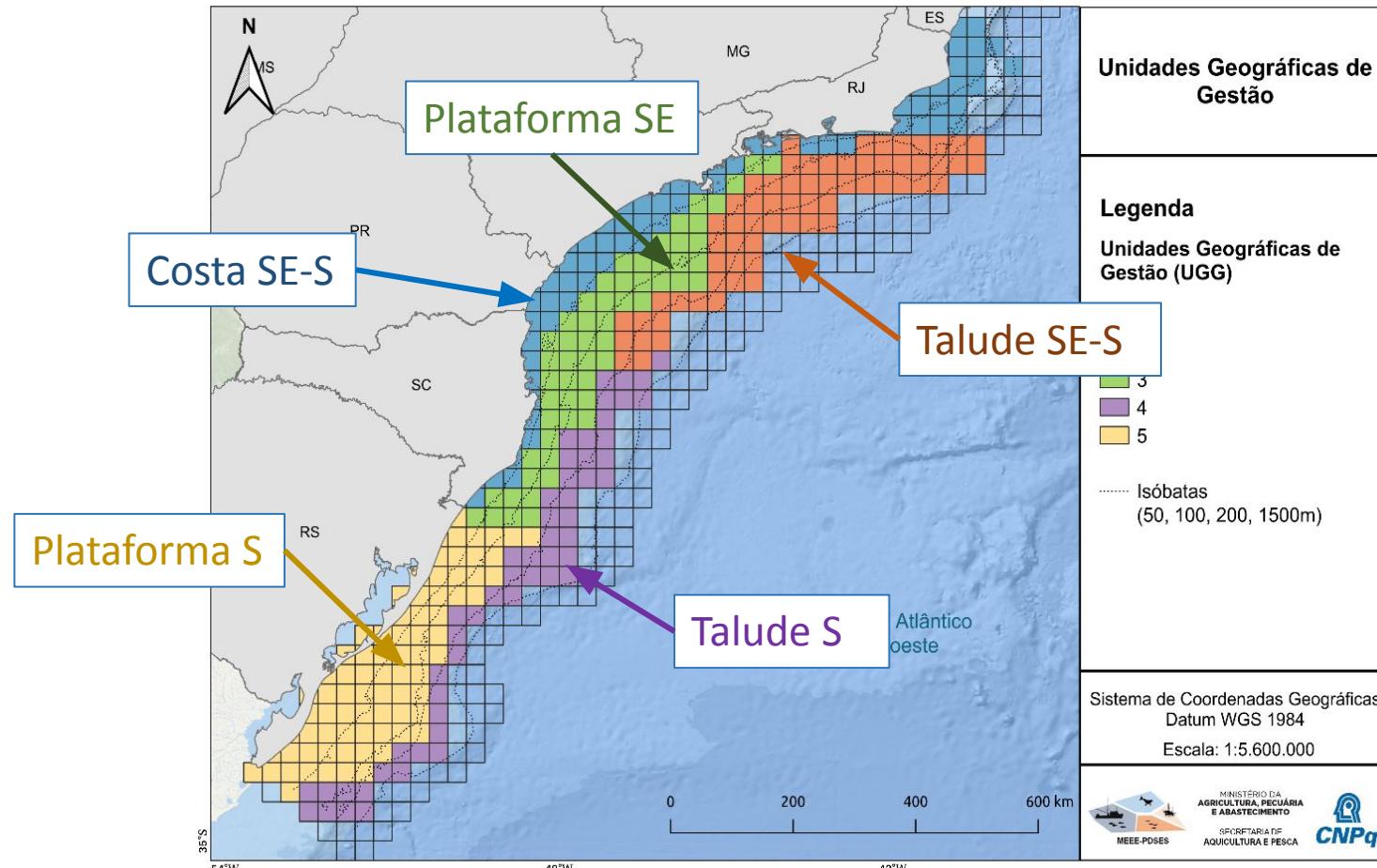
Unidades Geográficas de Gestão

Padrões Espaciais de Distribuição das Categorias de Pescado

- A área de estudo foi subdividida em quadrados de 20 milhas náuticas (MN)
- Ocorrência de 55 categorias de pescado, capturadas em 135.348 viagens, que operaram em **334 quadrados**
- Aplicada análise de agrupamento (método de ordenamento nMDS) que une sequencialmente os objetos (quadrados) de acordo com sua semelhança de descritores (ocorrência das categorias de pescado).
- Os resultados indicaram **cinco grupos de quadrados com padrões de captura semelhante**



UGGs



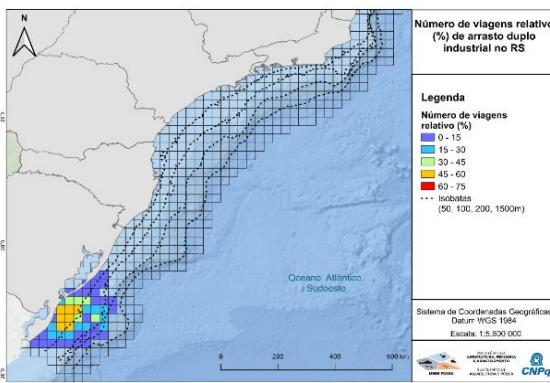
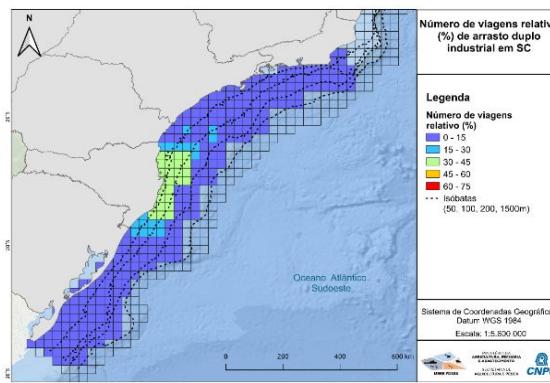
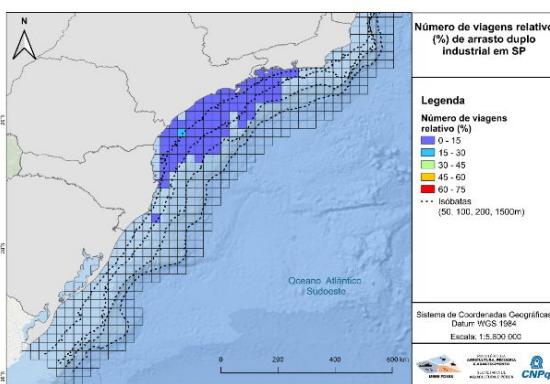
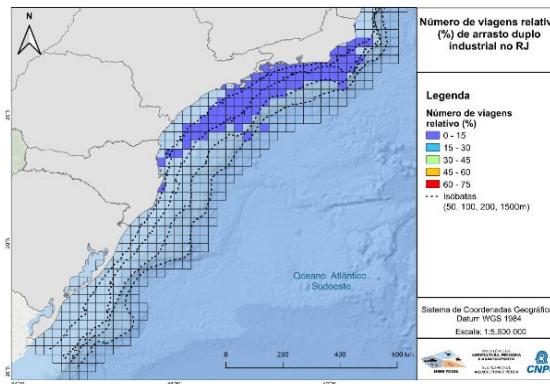
Limitação: Não foram incluídos dados da pesca artesanal no RS



Como a síntese foi construída?

Desempenho da Pesca Demersal

Padrões Espaciais de Distribuição das Categorias de Pescado



Utilização do Espaço Marinho pelas Principais Frotas Pesqueiras

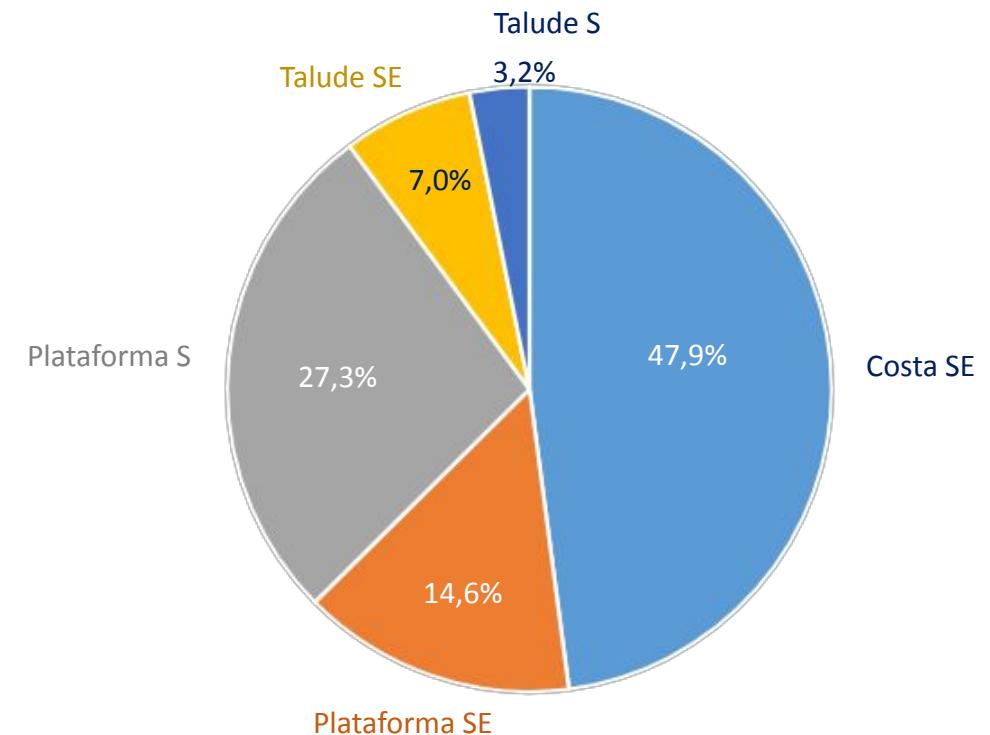
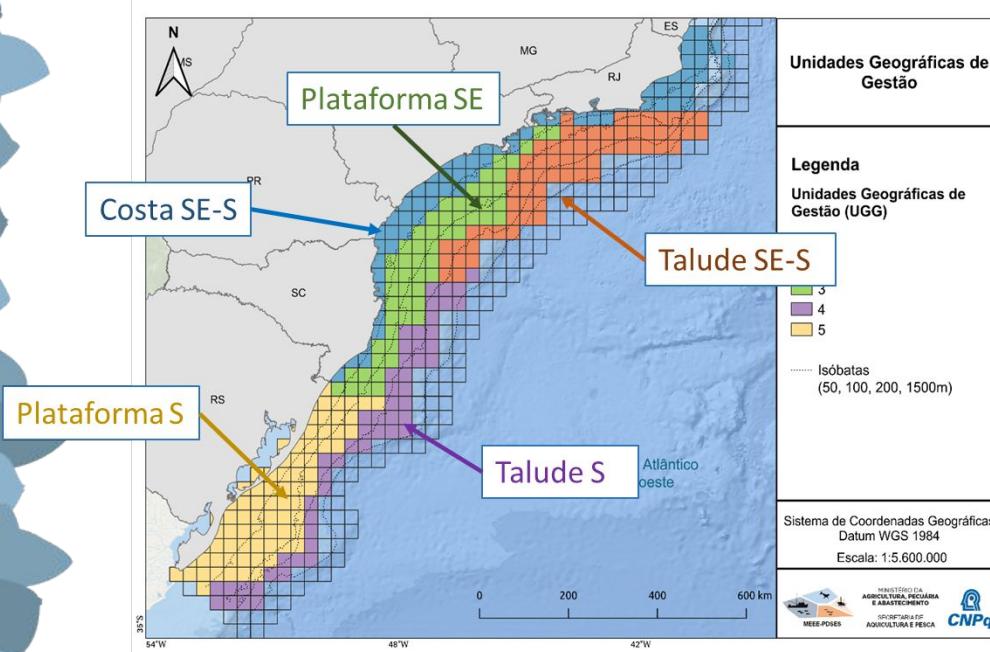
- Total de 26 aparelhos de pesca utilizados;
- Principais considerados para a análise: arrastos simples, duplo e de parelhas, redes de emalhe, espinhel demersal e potes para polvos .
- Ano considerado para análise 2018

Desempenho Econômico das Pescarias Demersais

Produção - 2018

Artesanal	14.680.207 kg	31,1%
Industrial	32.520.060 kg	68,9%
Total	47.200.267 kg	

Representa um universo amostral - 2018
(é uma parcela do universo total)

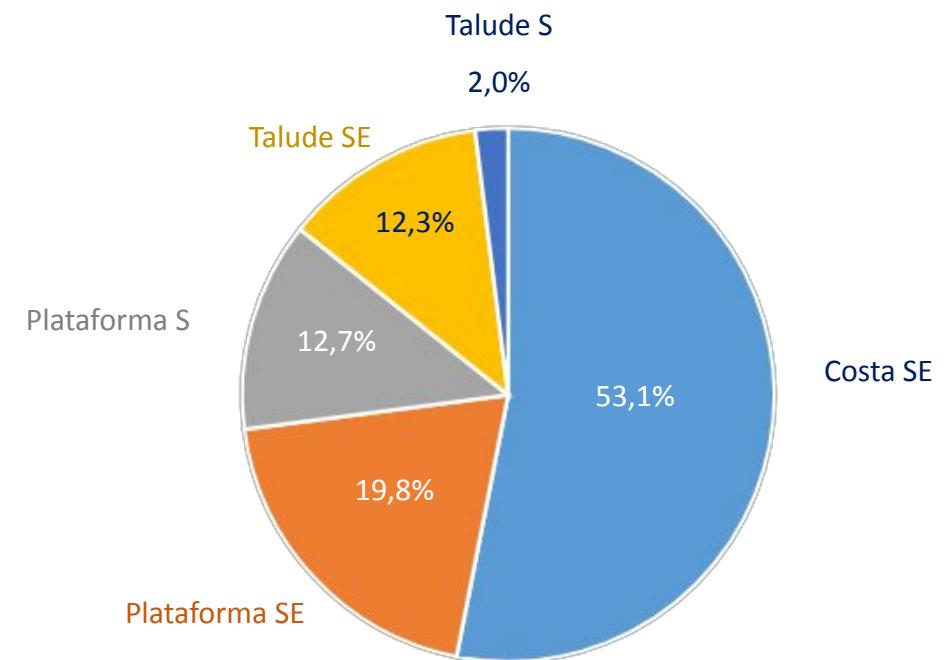
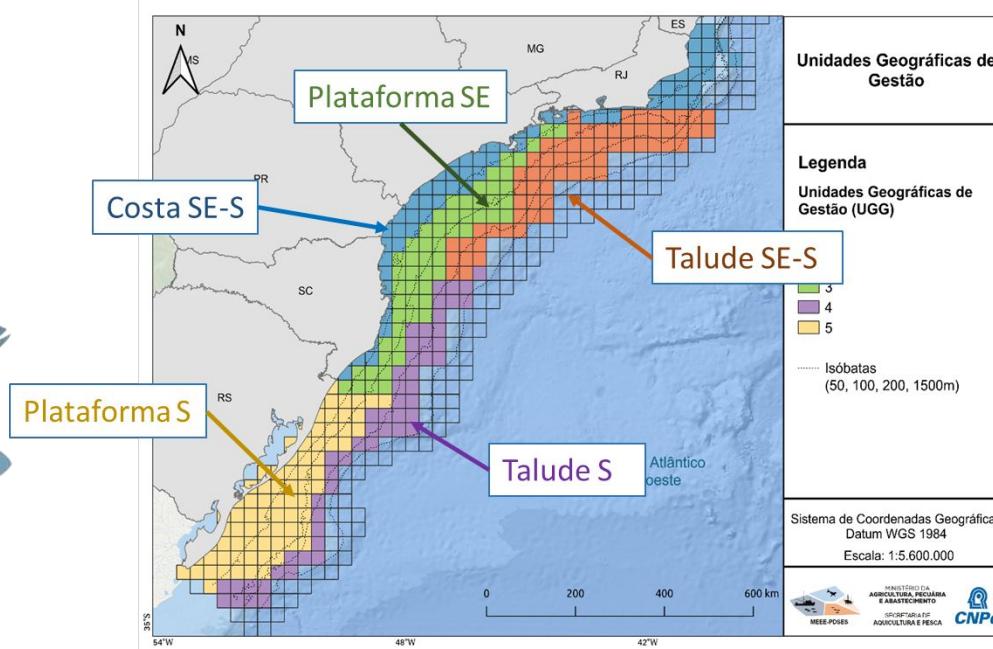


Desempenho Econômico das Pescarias Demersais

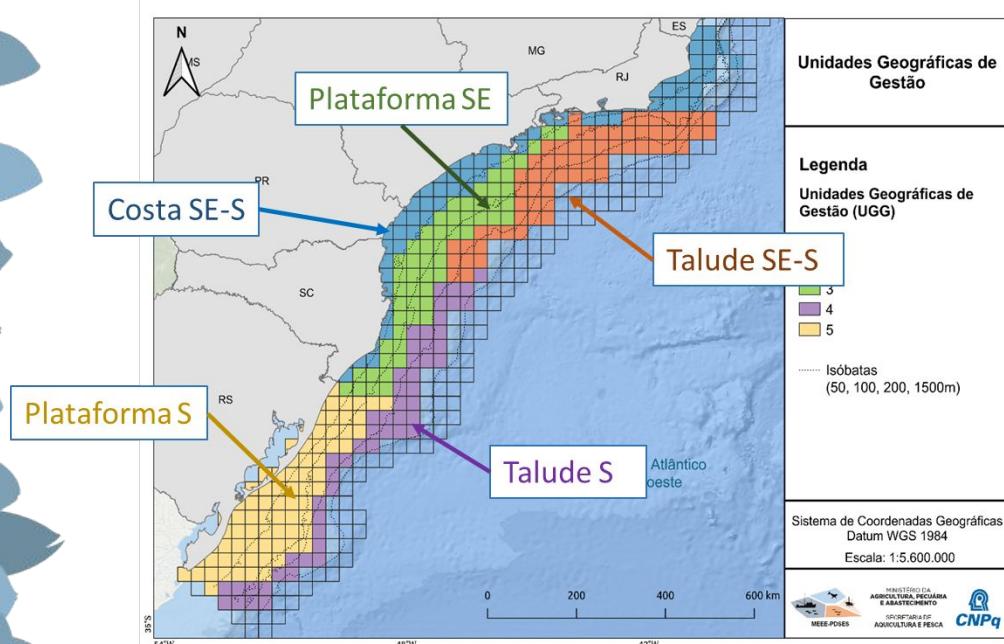
Receita - 2018

Artesanal	R\$123.907.065,79	36,9%
Industrial	R\$212.238.194,98	63,1%
Total	R\$336.145.260,77	

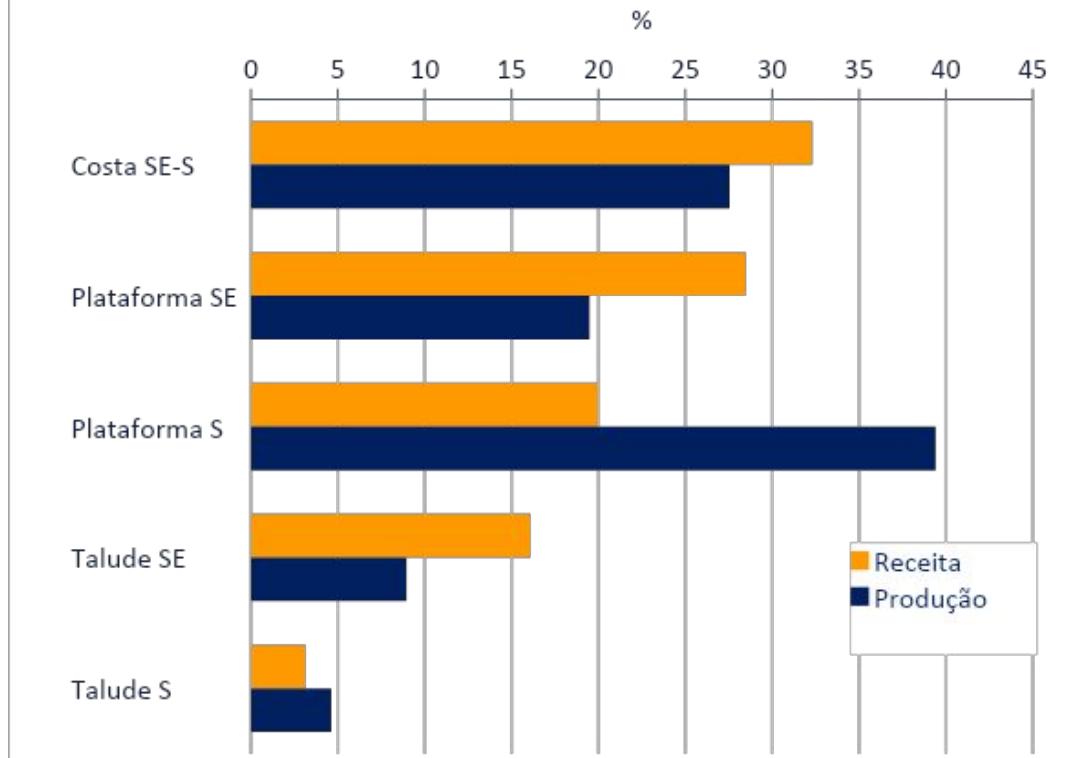
Representa um universo amostral - 2018
(é uma parcela do universo total)



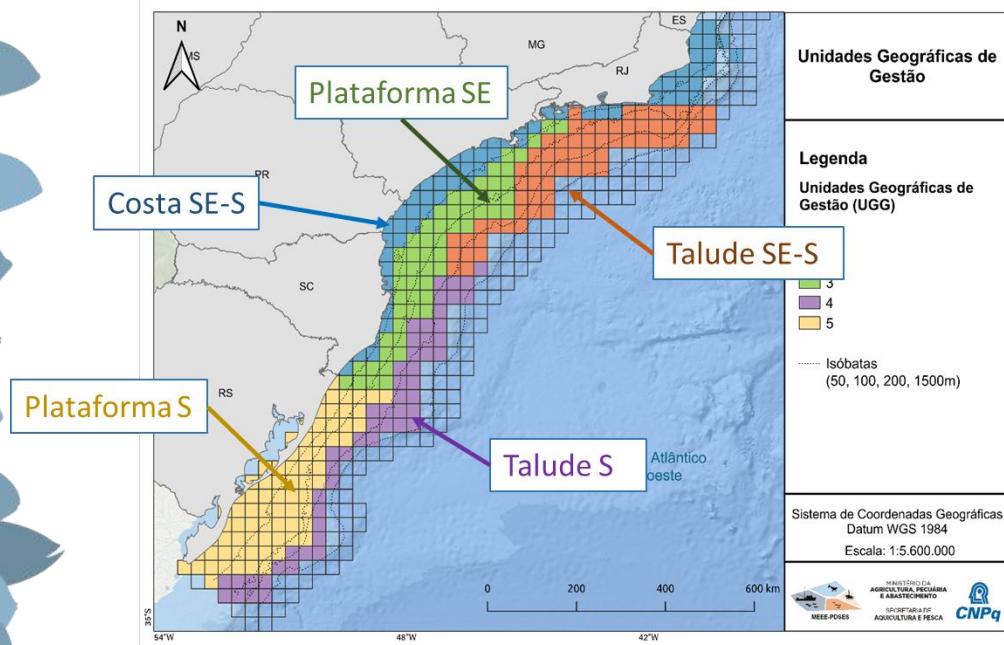
Desempenho Econômico das Pescarias Demersais



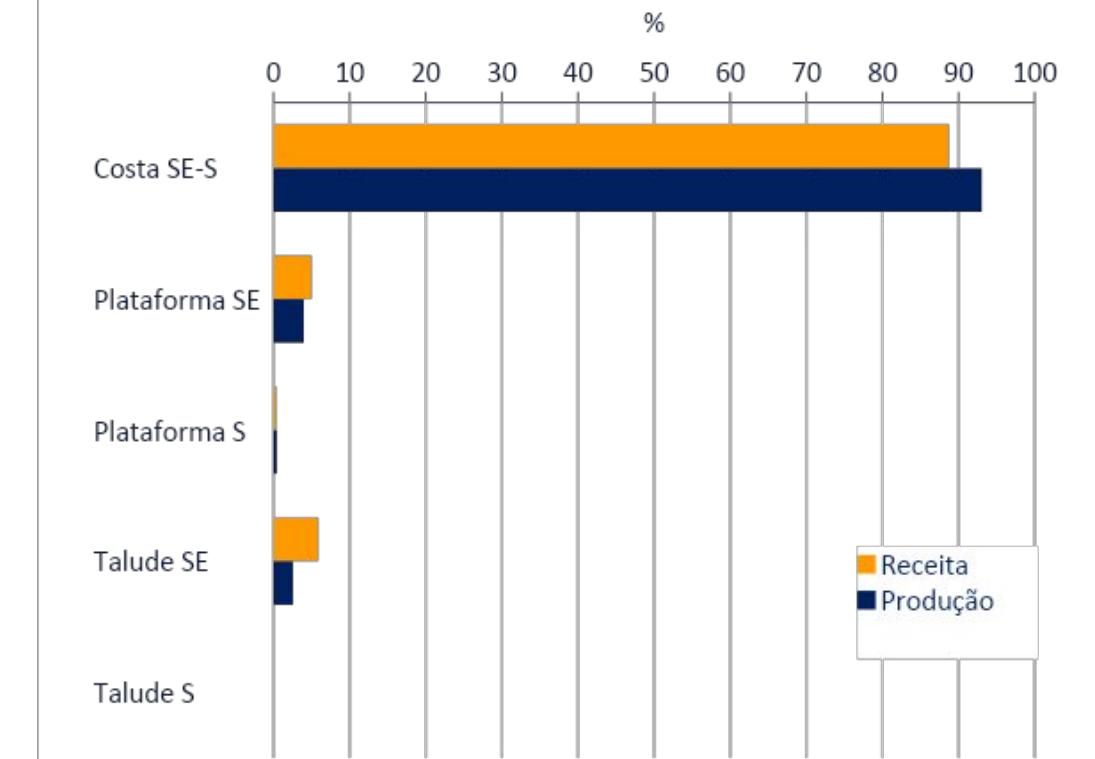
Industrial



Desempenho Econômico das Pescarias Demersais



Artesanal



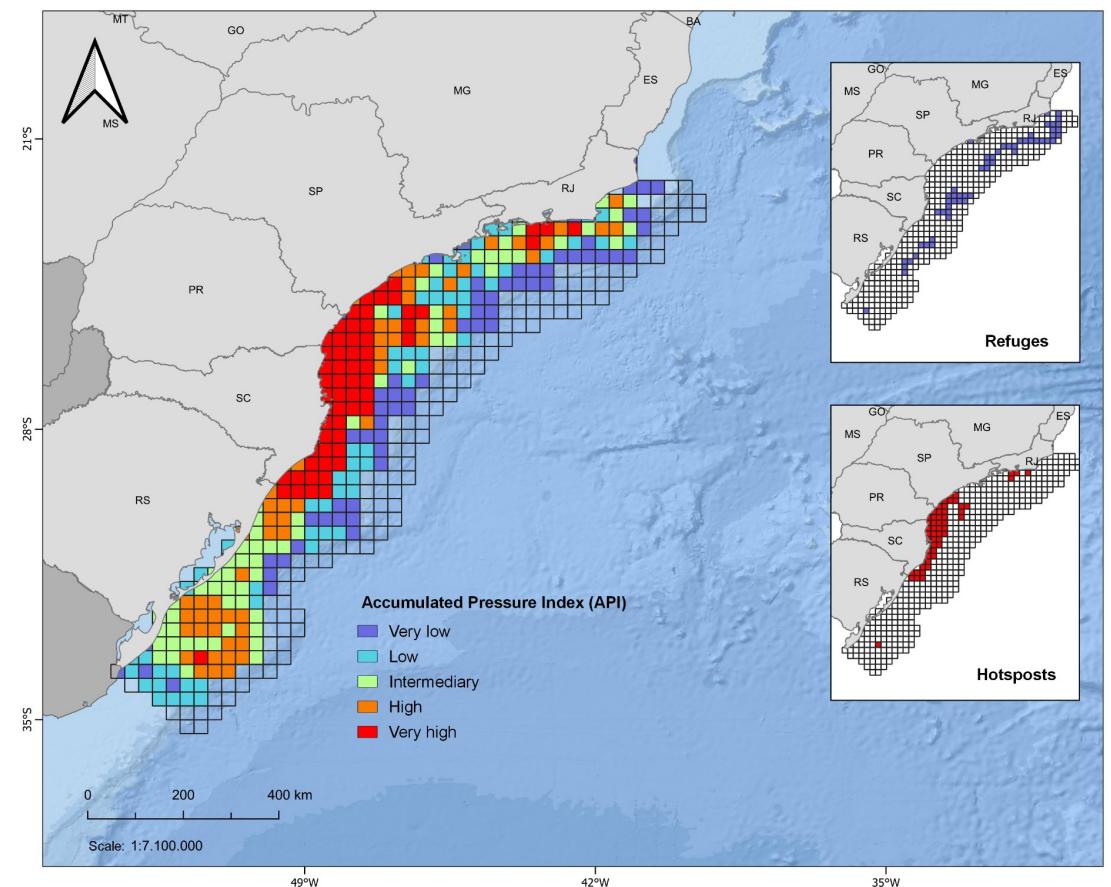
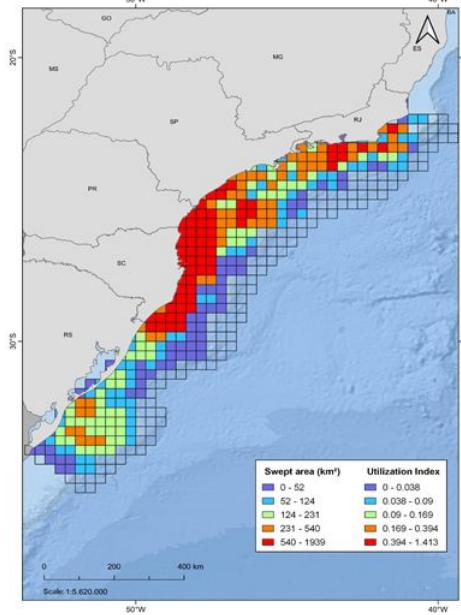
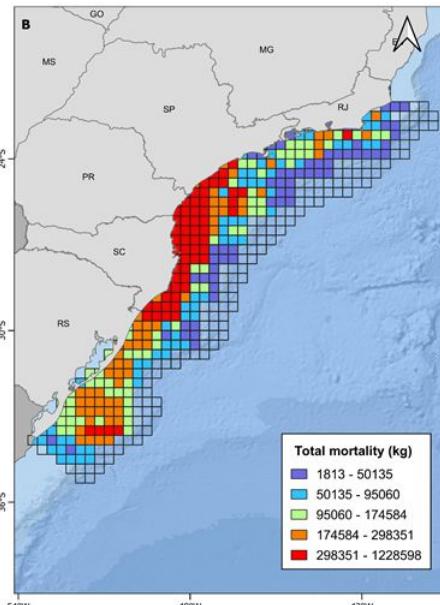
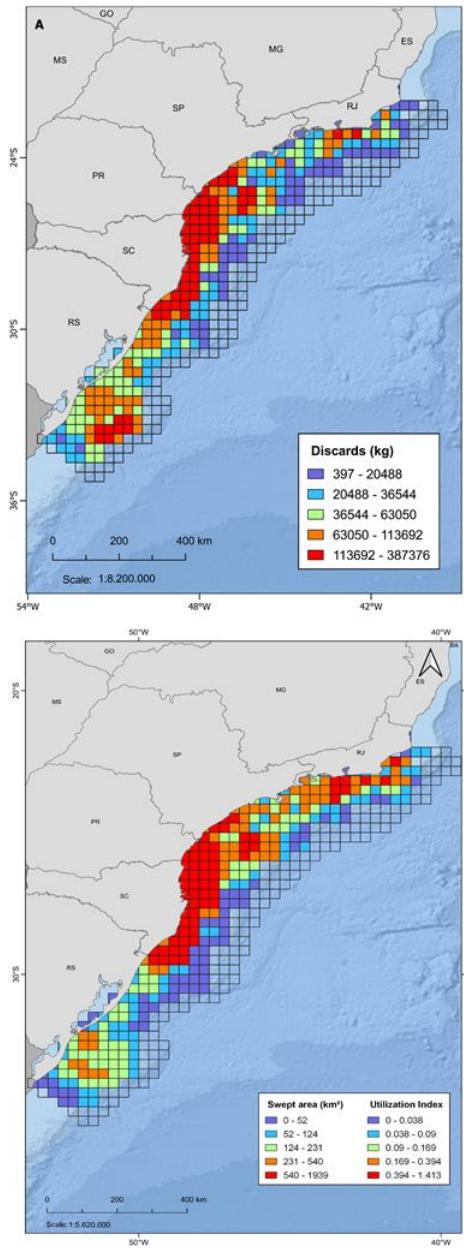
Como a síntese foi construída?



Pressões da pesca sobre o ambiente marinho

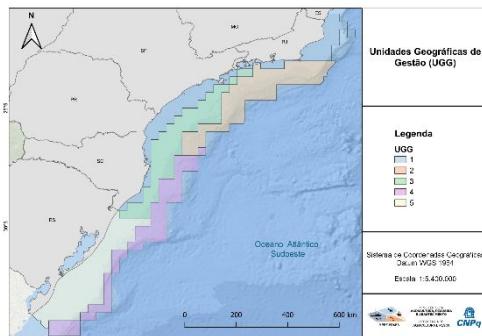


Pressões Ambientais Acumuladas

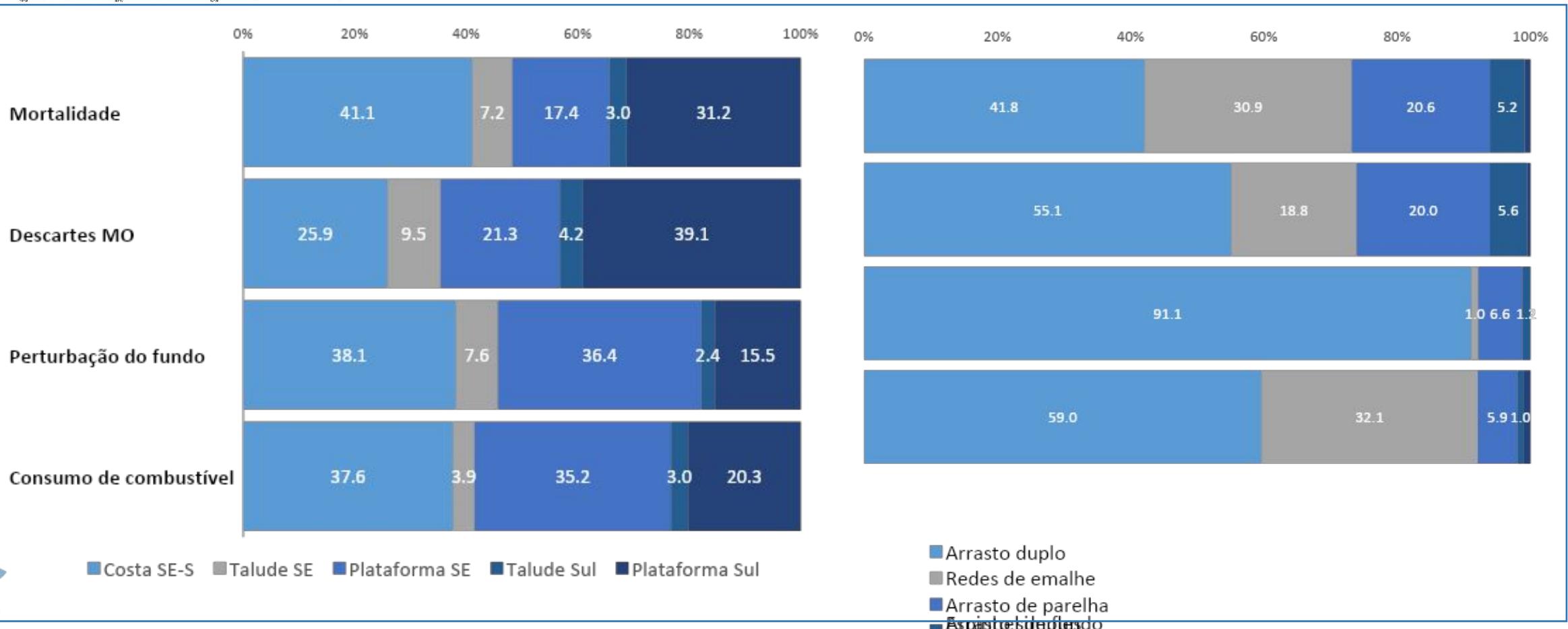


- Pressões acumuladas na região costeira – Sul de SP – RS
- Talude – recebe menor pressão da pesca demersal

Pressões Ambientais Acumuladas



- UGG Costa SE-S, Plataforma SE, Plataforma S – mais pressionadas – UGGs de talude menos pressionadas
- Arrasto Duplo exerce as maiores pressões - gestão pesqueira com enfoque ecossistêmico- necessidade de limitar o poder de atuação dessa frota



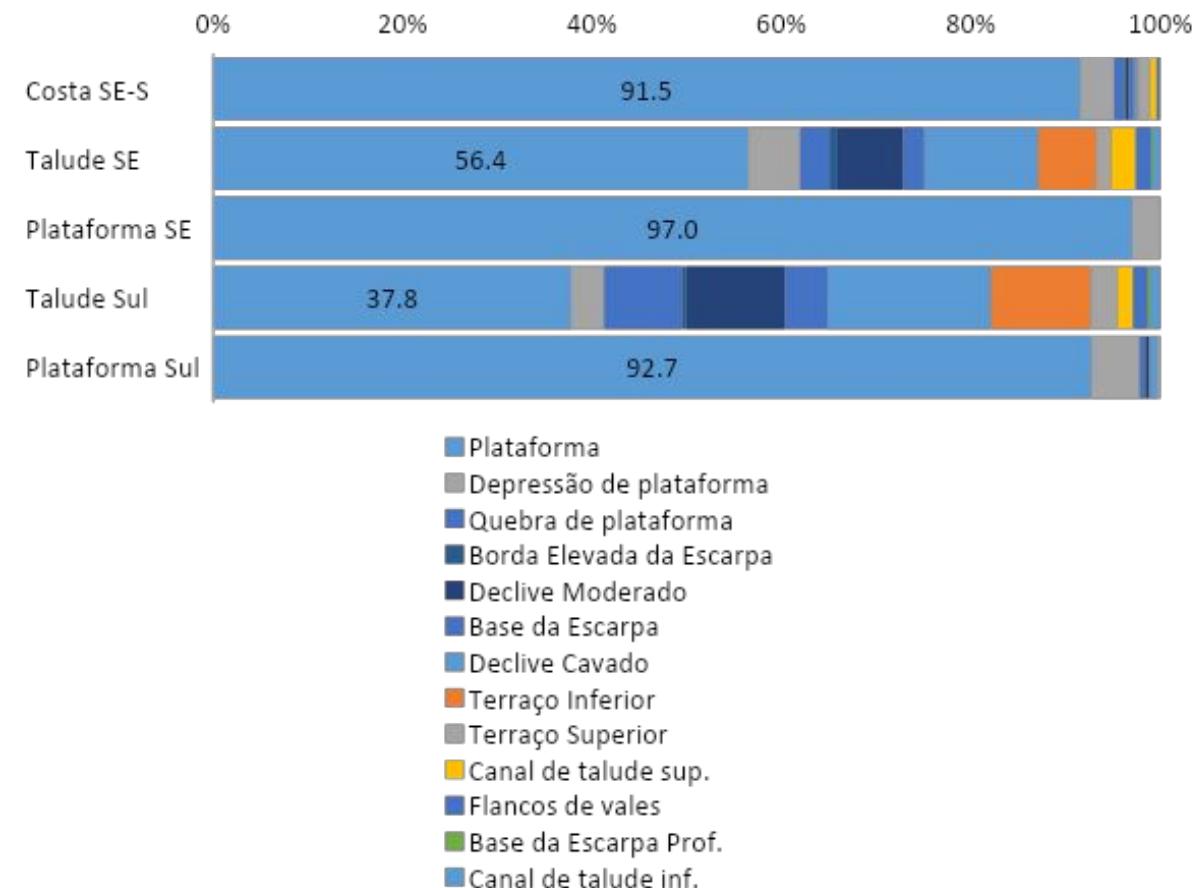
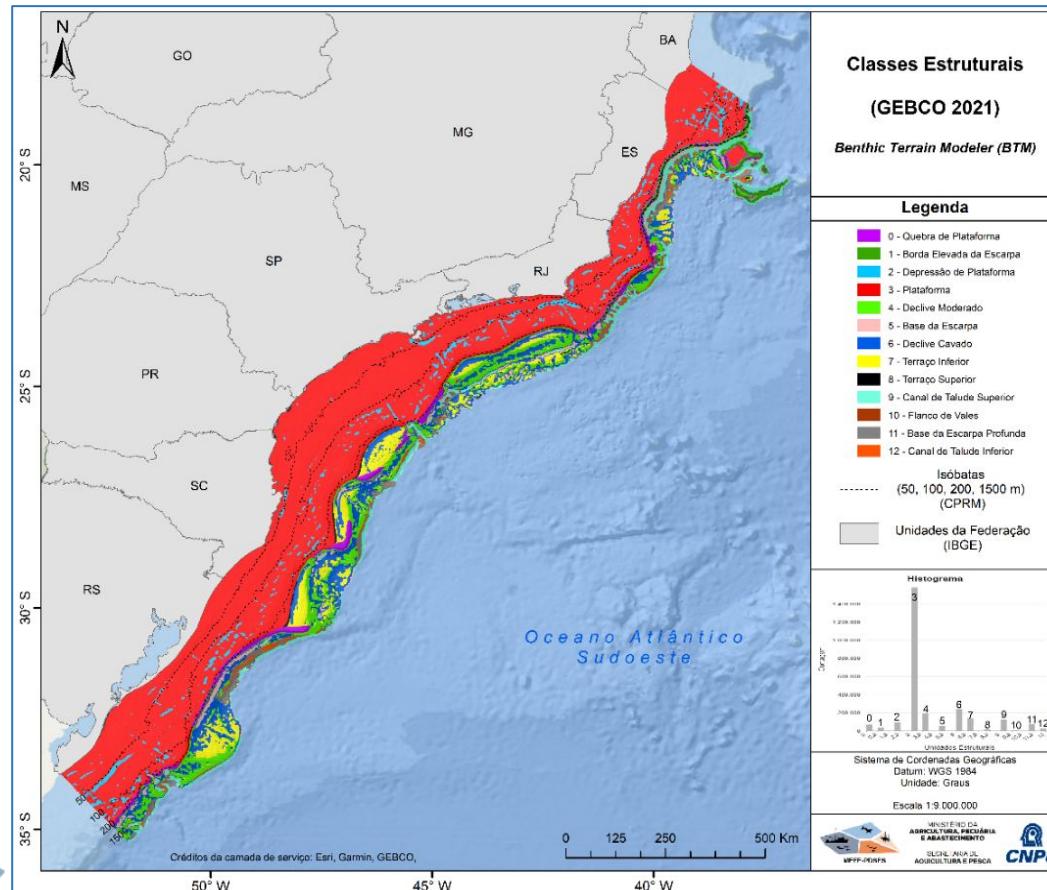
Como a síntese foi construída?



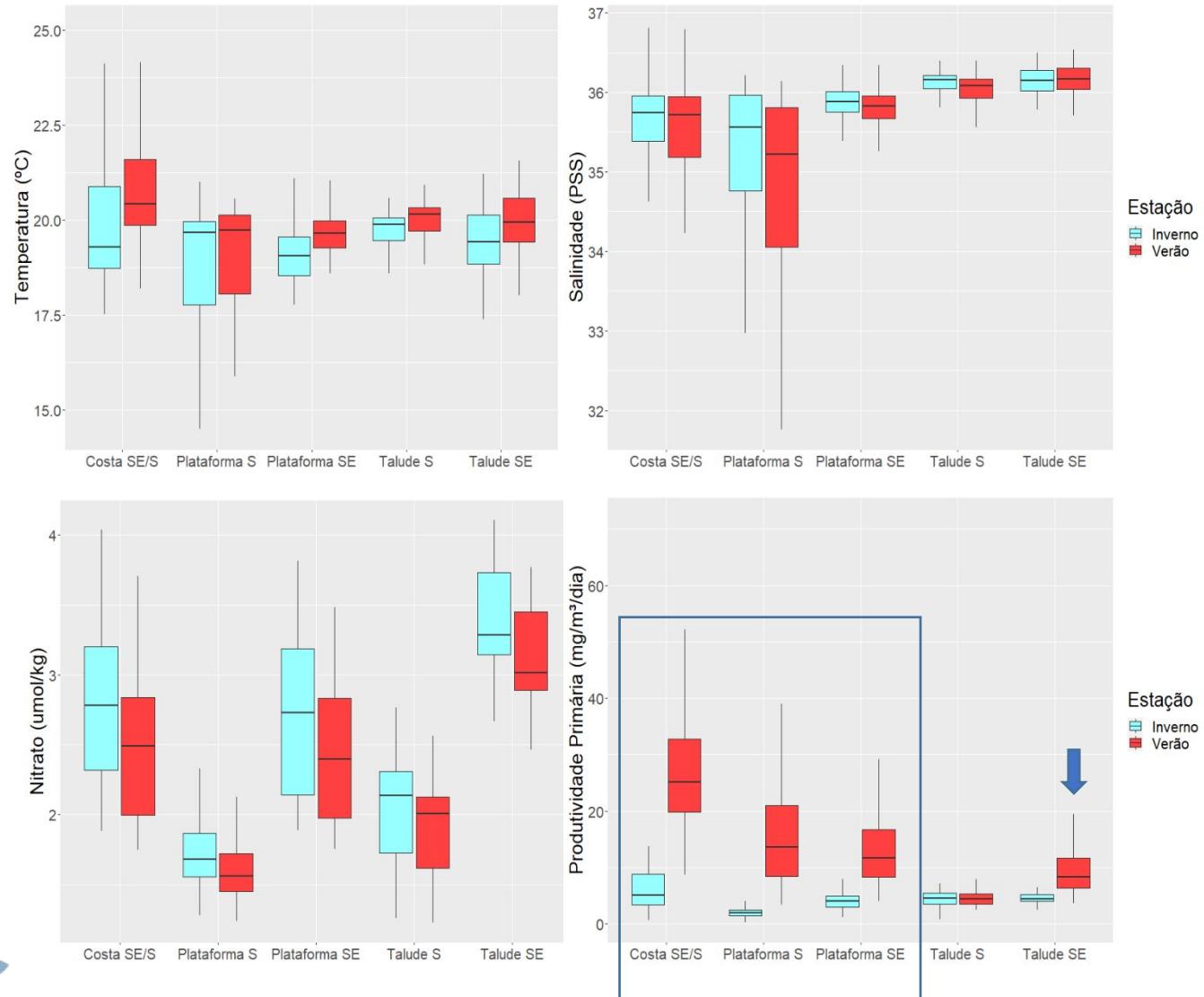
Os fundos marinhos

Componentes Abióticos – Geomorfologia

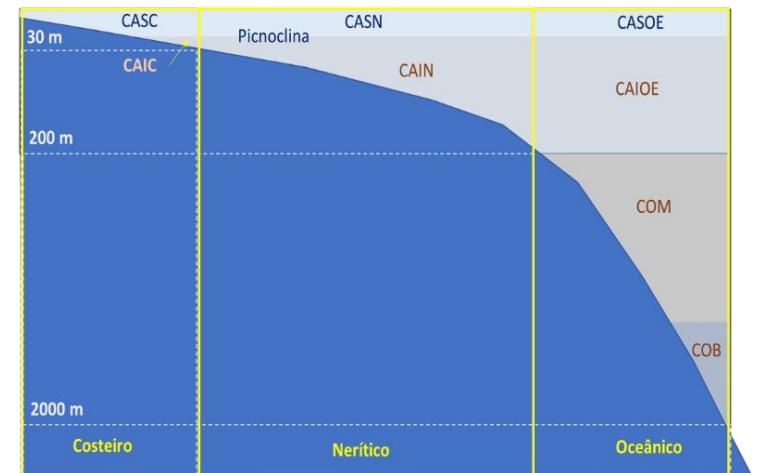
- classe estrutural “plataforma” - ocupa mais de 75% da superfície da Margem Meridional Brasileira
- quebra da plataforma, em direção ao talude inferior, morfologia diversificada
- Onze classes estruturais foram delineadas no talude, distribuídas ao longo de toda a extensão latitudinal e organizadas seguindo uma zonação batimétrica
- UGGs de talude (Talude Sudeste e Talude Sul) - grande diversidade de classes estruturais



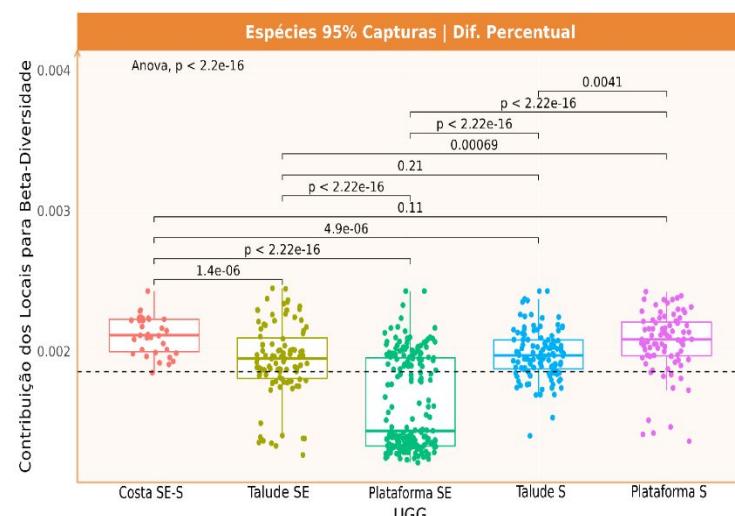
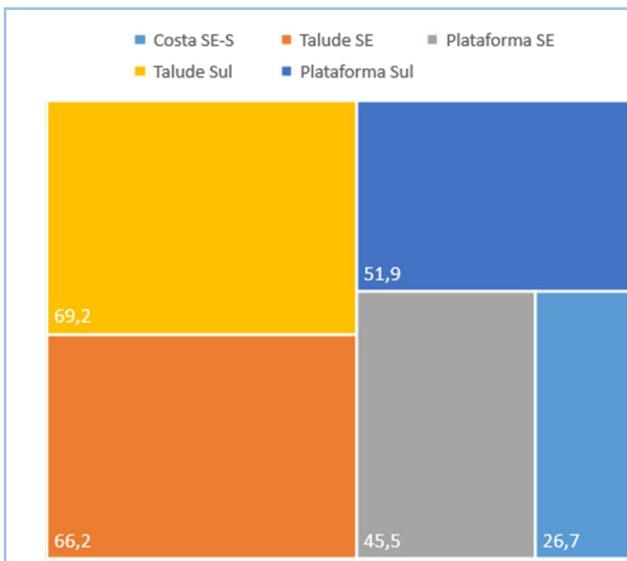
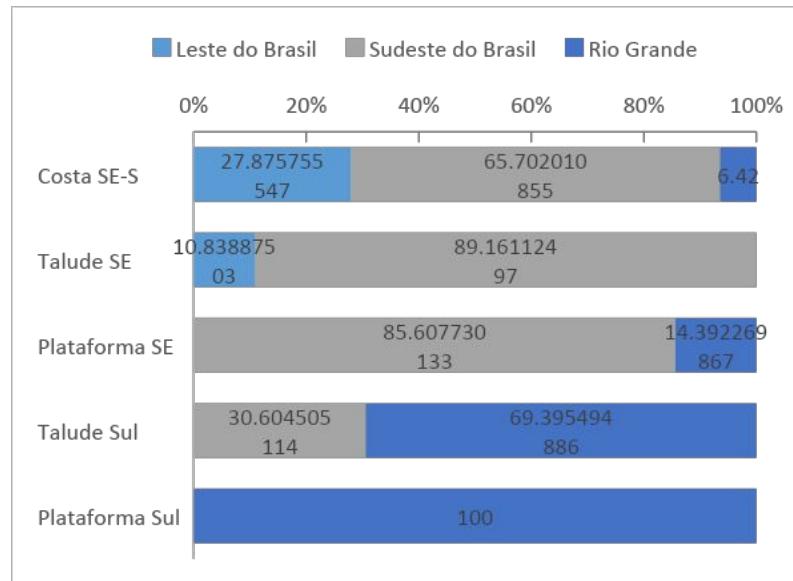
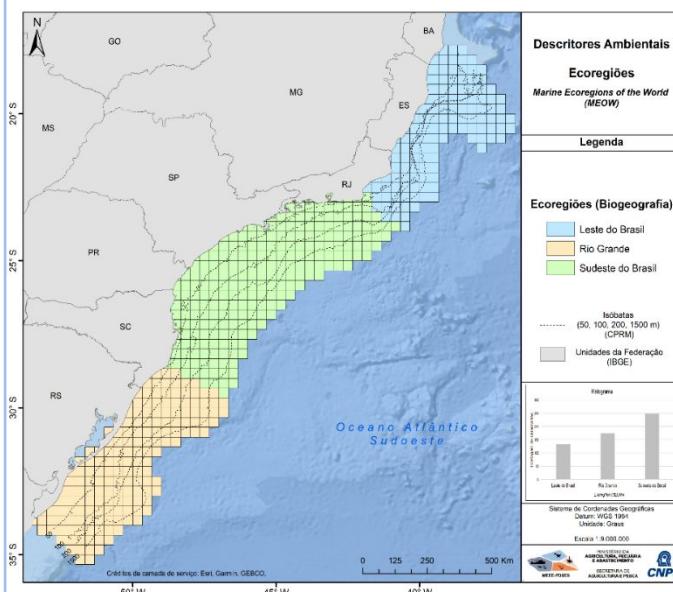
Componentes Abióticos – Coluna de Água



- Variáveis compiladas em bases de dados disponíveis na web: temperatura (°C), salinidade (pss), PP (mg.m⁻³.dia⁻¹), clorofila – a (mg.m⁻³), oxigênio diss. (em mg.l⁻¹) e íons fosfato, nitrato e silicato (μmol.kg⁻¹).
- Compilação de dados dentro de compartimentos da coluna de água baseados no CMECS – cenários inverno - verão
- Em subsuperfície (CAIC, CAIN, CAIOE) – Costa SE/S e Plataforma S com grande variabilidade inverno-verão
- PP elevada no verão (Costa SE/S, Plataforma S, Plataforma SE) – aumento no talude SE!



Componentes Bióticos



Biogeografia

- Recortes dos Domínios, Províncias e Ecorregiões (Spalding et al., 2007)
- 3 ecorregiões – Sudeste do Brasil (subtropical) predomina em 3 UGGs; Rio Grande predomina no Talude Sul e cobre 100% da Plataforma Sul

Diversidade

- Peixes ósseos e cartilaginosos registrados no bycatch da pesca de arrasto por observadores de bordo (Proj. Artes) e cruzeiros de pesquisa (REVIZEE SCORE Sul)
- Maior riqueza nas UGGs de talude
- UGGs Costa SE-S e Plataforma S têm fauna diferenciada das demais (>beta-diversidade)

Como a síntese foi construída?

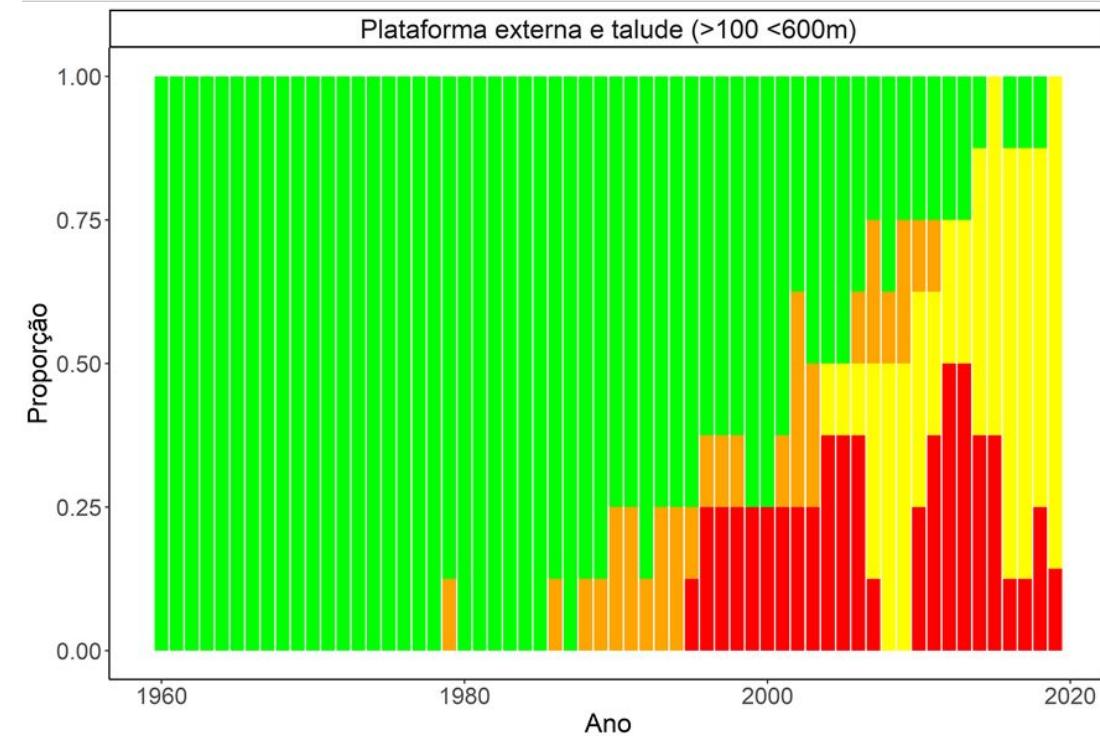
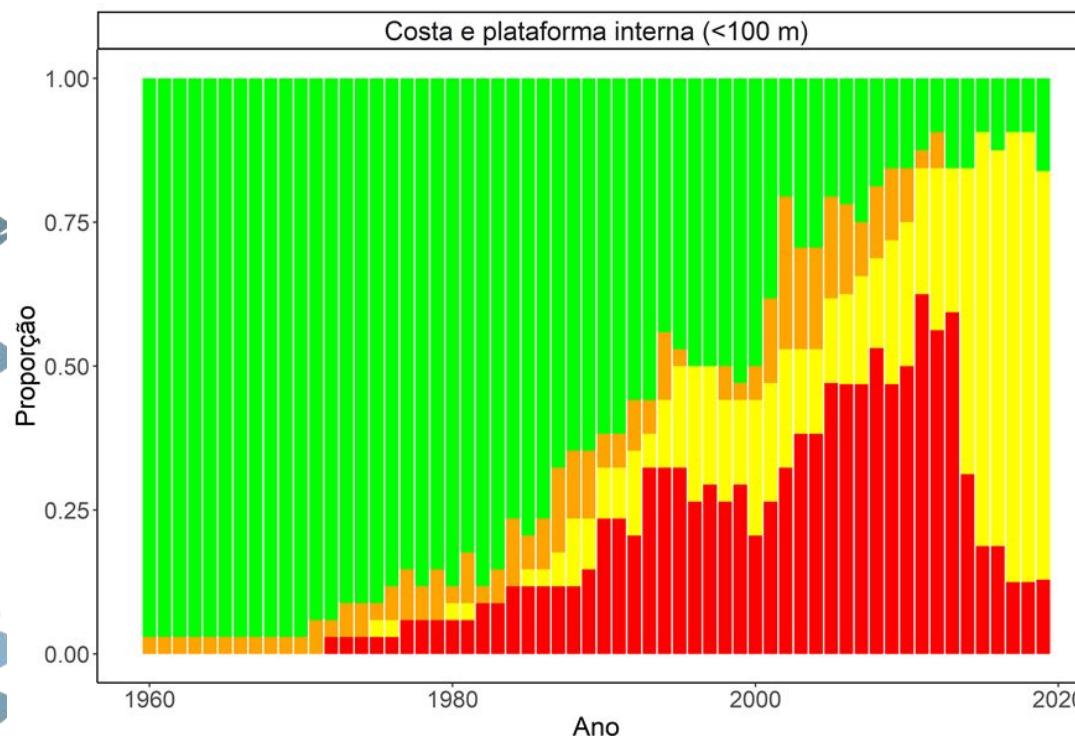
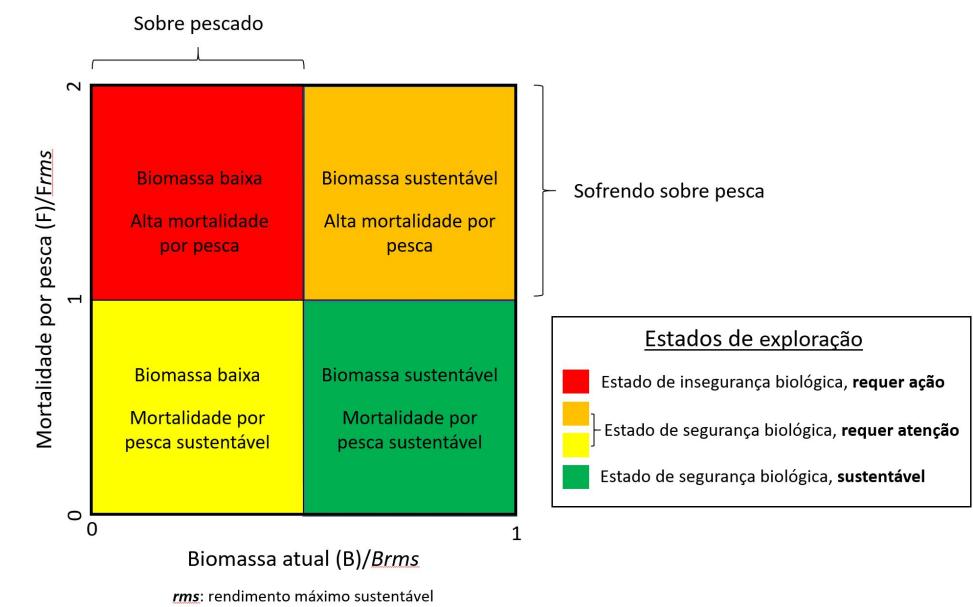
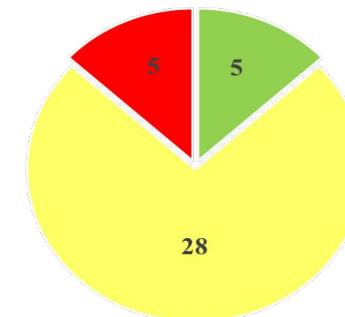


Os impactos da pesca - Populações

Impactos da Pesca

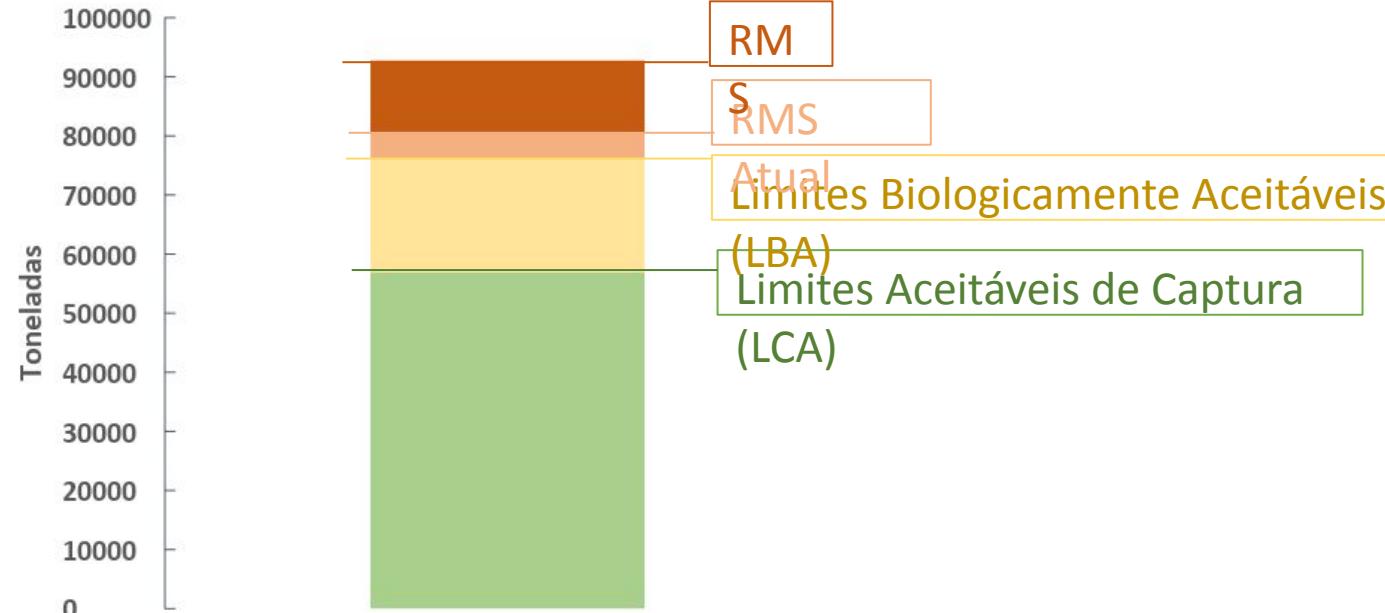
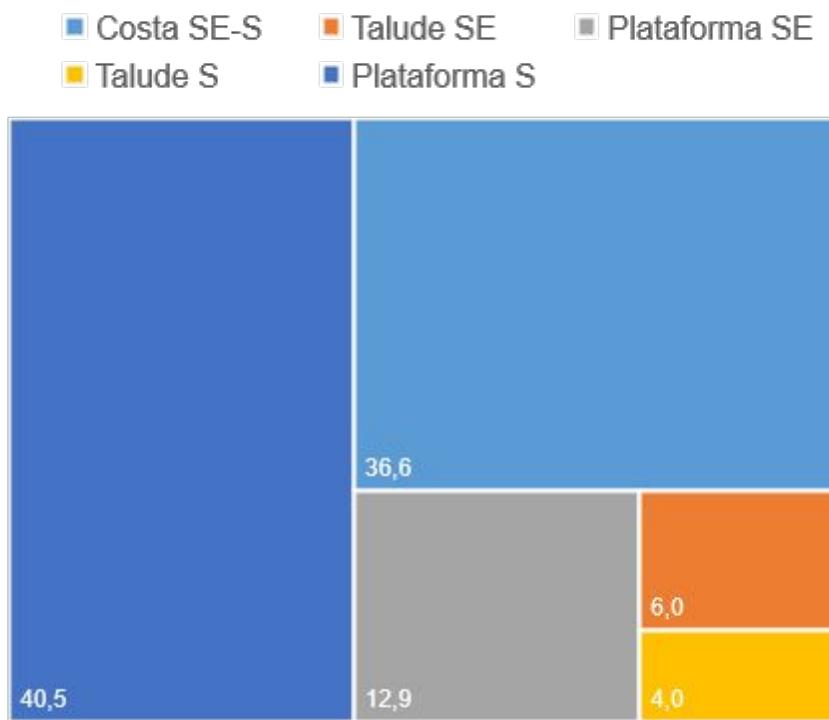
Entre os 42 estoques avaliados, apenas 38 continham dados até 2019. Entre estes, o estado de exploração estimado foi:

- 5 em insegurança biológica, requerem ação;
- 28 em segurança biológica, requerem atenção;
- 5 em estado sustentável.



Fracionando pelas UGGs

Divisão de descargas por UGG (%)



	Costa SE-S	Talude SE	Plataforma SE	Talude S	Plataforma S	MMB
RMS	31.649,19	5.433,56	11.382,06	3.718,92	40.572,37	92.756,10
RMS Atual	29.451,15	4.807,09	10.399,57	3.197,66	32.625,58	80.481,05
LBA	27.438,88	4.404,51	9.598,09	3.030,36	31.825,17	76.297,00
LCA	20.309,56	3.303,41	7.198,65	2.272,77	23.868,92	56.953,30

Como a síntese foi construída?

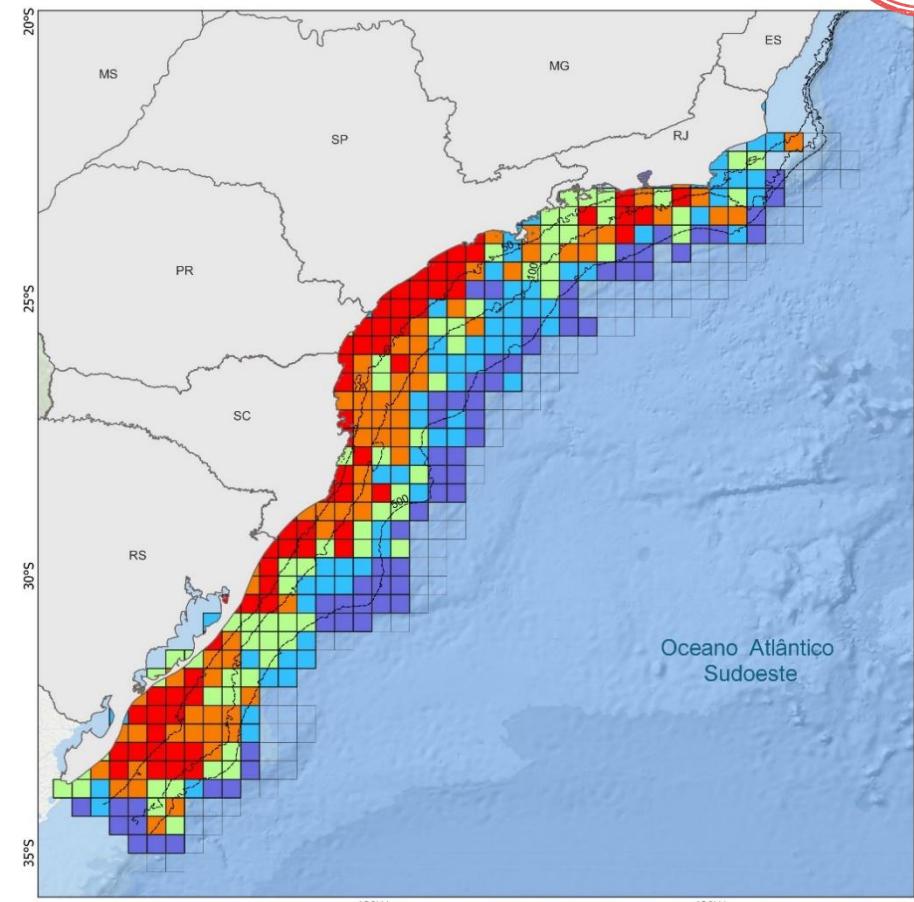
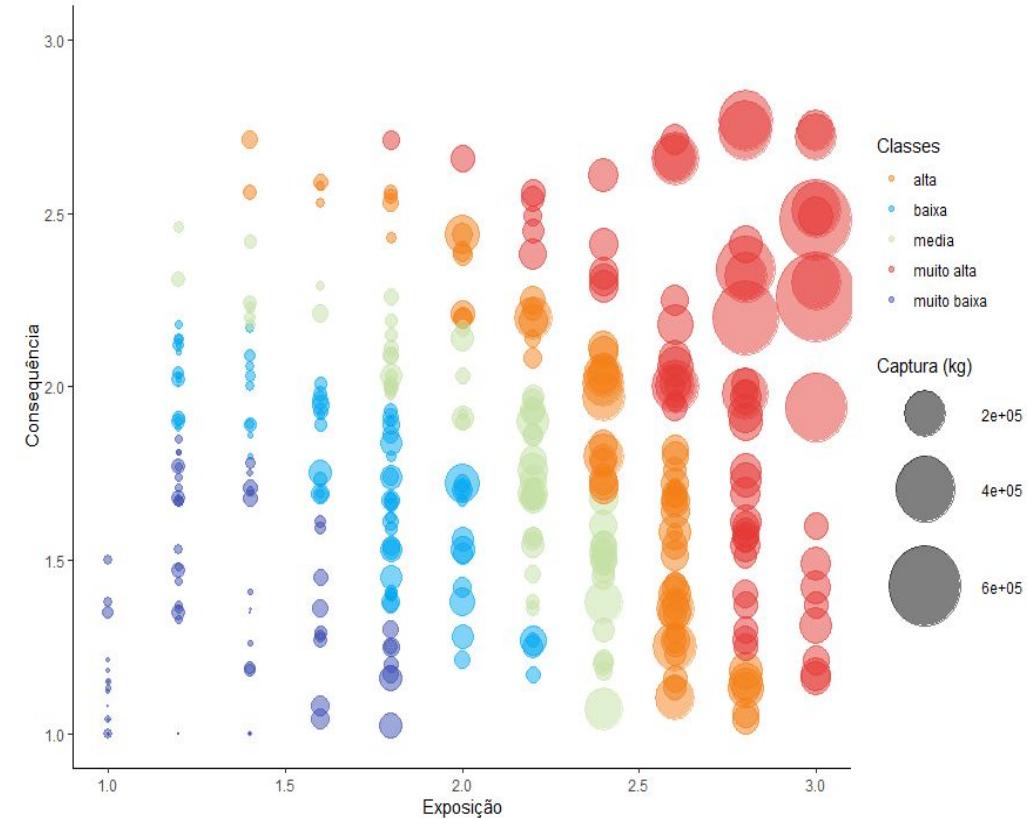


Os impactos da pesca - Ecossistemas

Risco do impacto sobre ecossistemas bentônicos



- Áreas onde o impacto sobre o ecossistema marinho é extremo: do centro do litoral do estado de São Paulo até extremo sul do Rio Grande do Sul. Núcleos no Rio de Janeiro e plataforma do Rio Grande do Sul
- Os maiores volumes de desembarque advêm de áreas mais impactadas



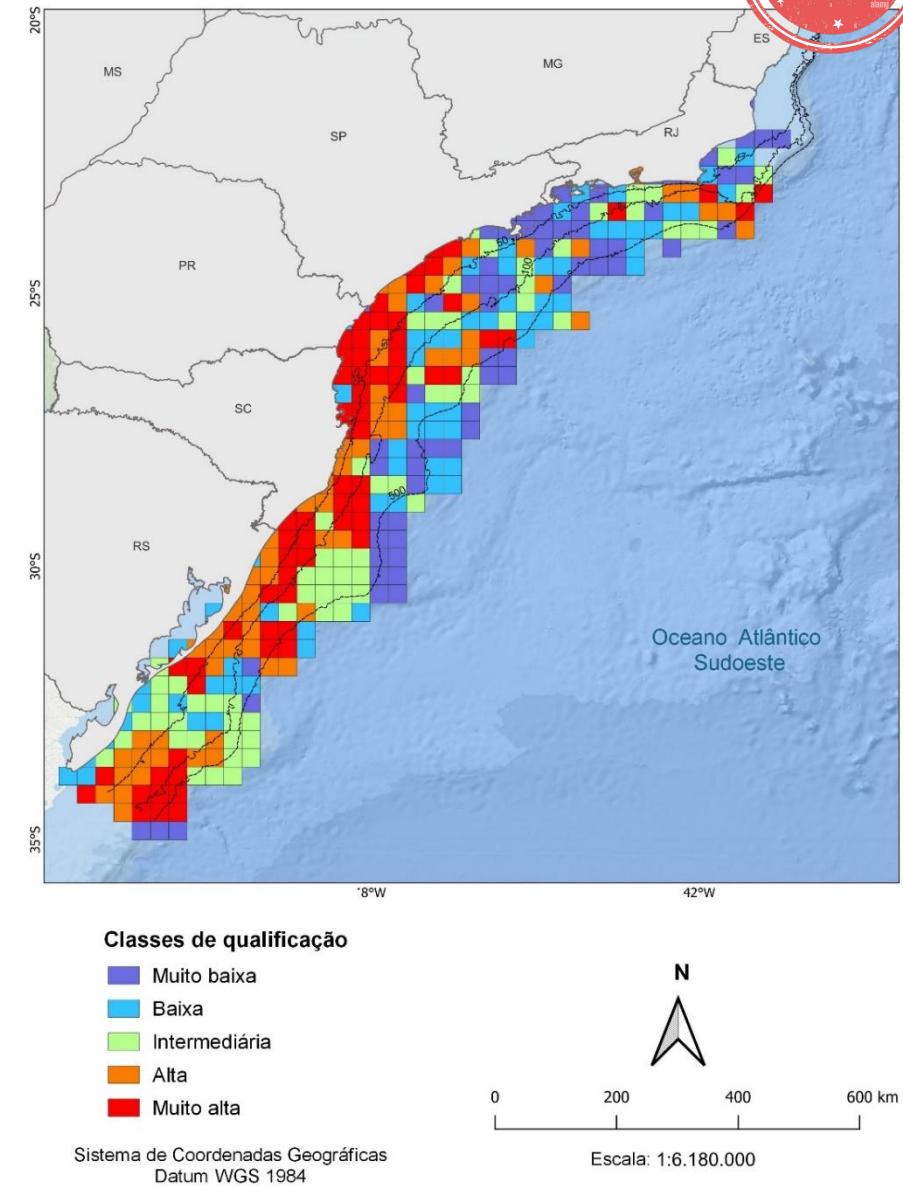
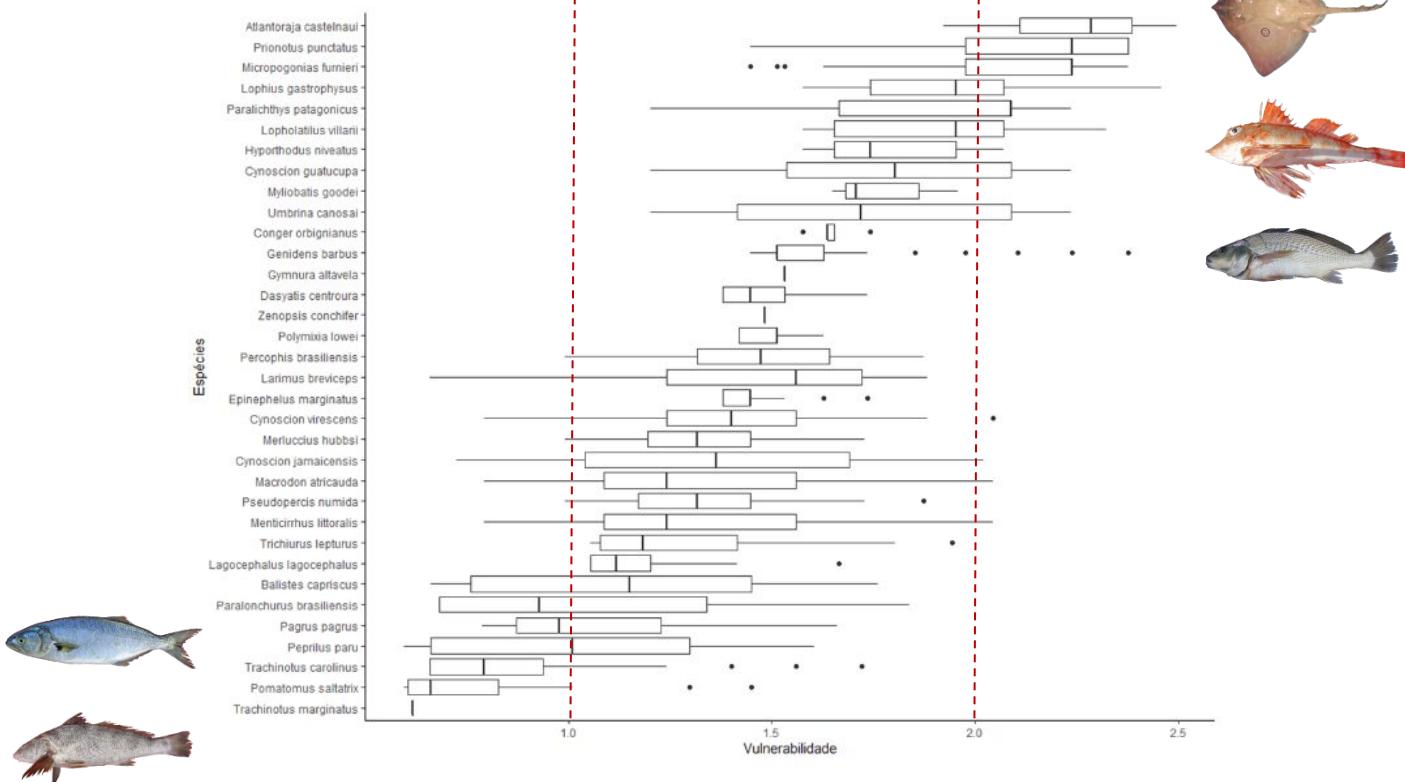
Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum WGS 1984

Escala: 1:6.180.000

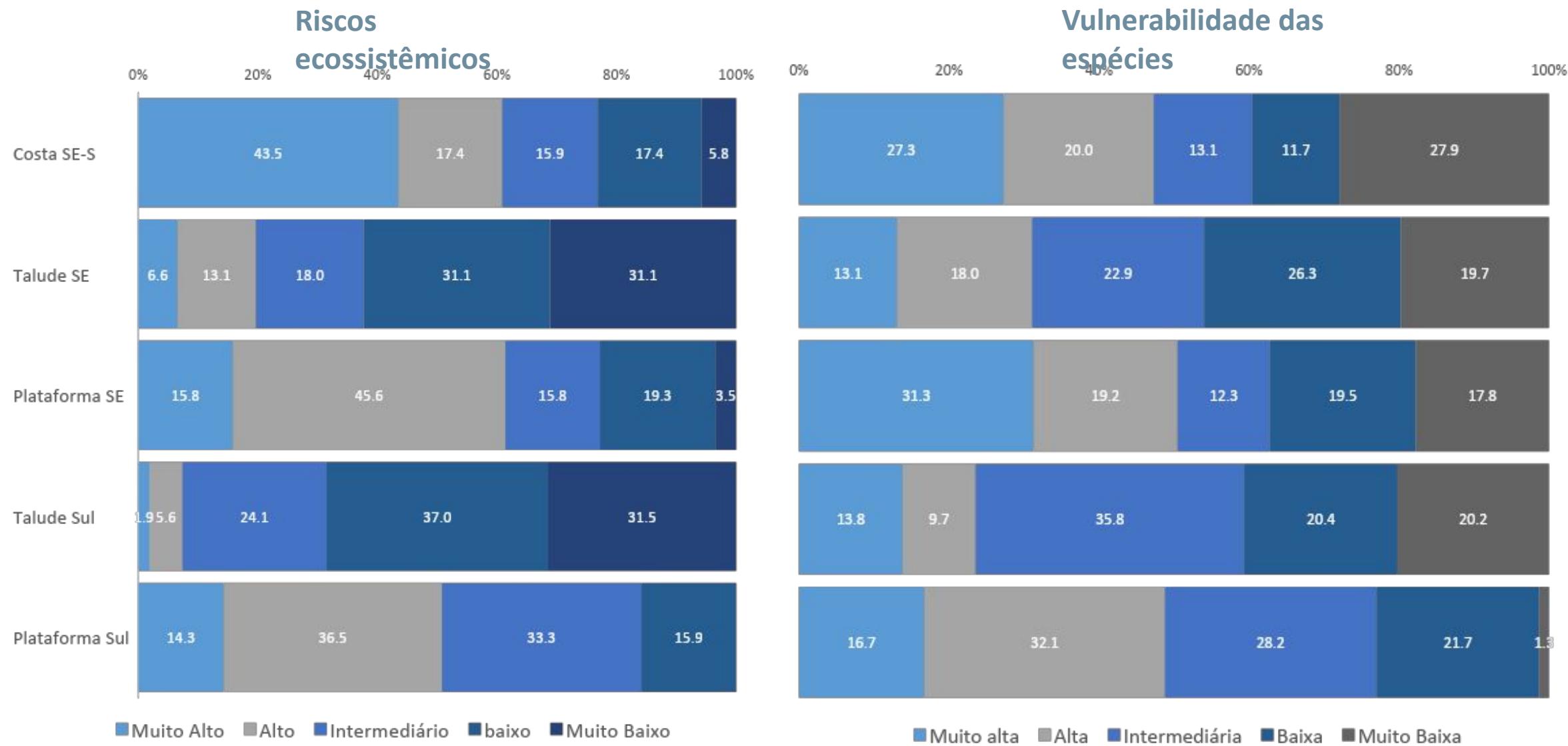
Risco do impacto sobre espécies alvo e não-alvo da pesca demersal



- Três espécies com vulnerabilidade extrema: raia emplastro, cabra e corvina
- Quadrados com vulnerabilidade média **alta** ou **muito alta** - sobre a plataforma continental - entre o sul de São Paulo e o sul do Rio Grande do Sul + núcleo de maior vulnerabilidade na quebra de plataforma e talude do Rio Grande do Sul
- Vulnerabilidade **baixa** ou **muito baixa** - principalmente quebra de plataforma e talude – importante: litoral norte de São Paulo!



Riscos ecossistêmicos e vulnerabilidades das espécies nas UGGs

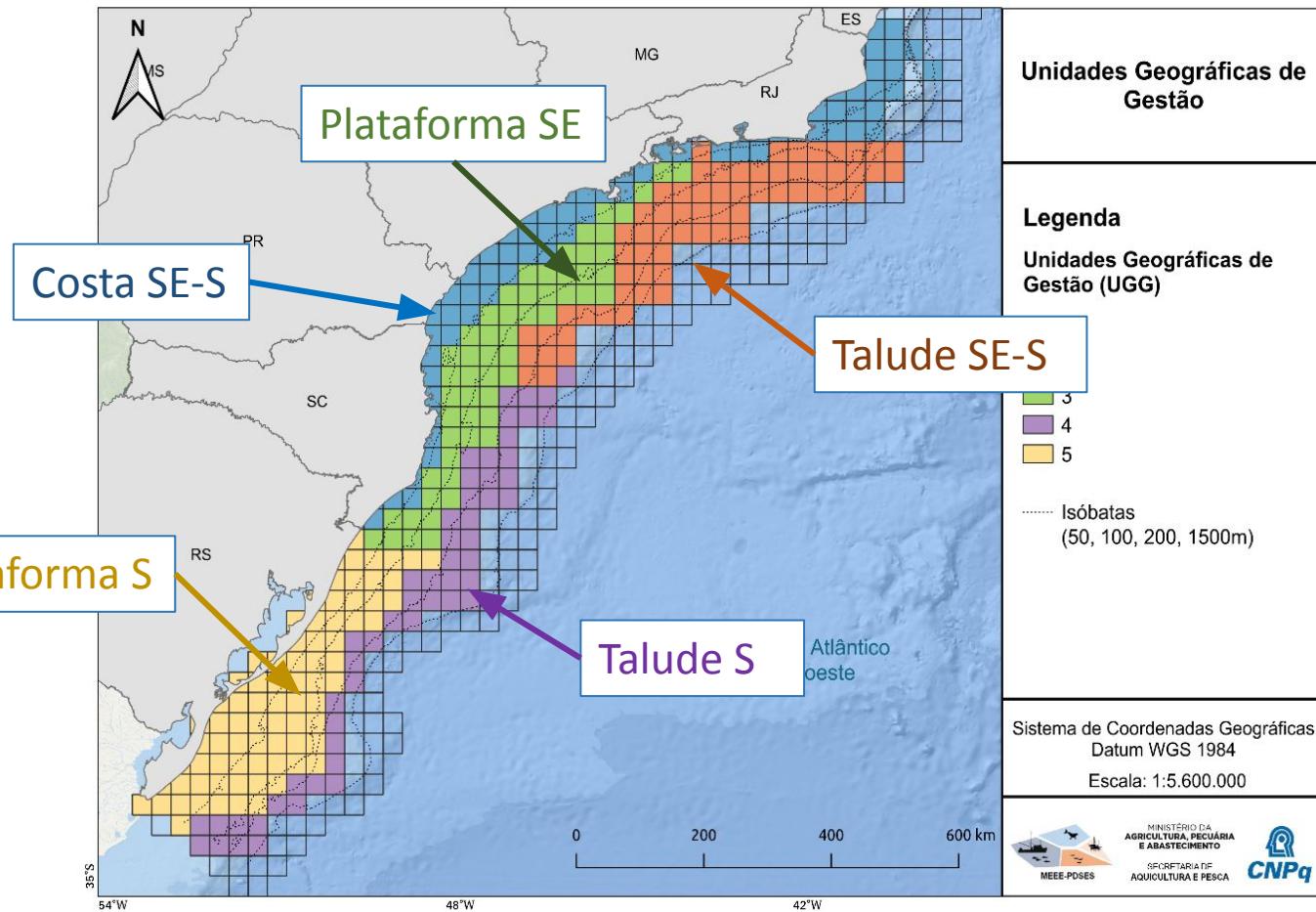


Como a síntese foi construída?



A gestão espacial da pesca demersal

Modelo Espacial de gestão pesqueira baseada no ecossistema

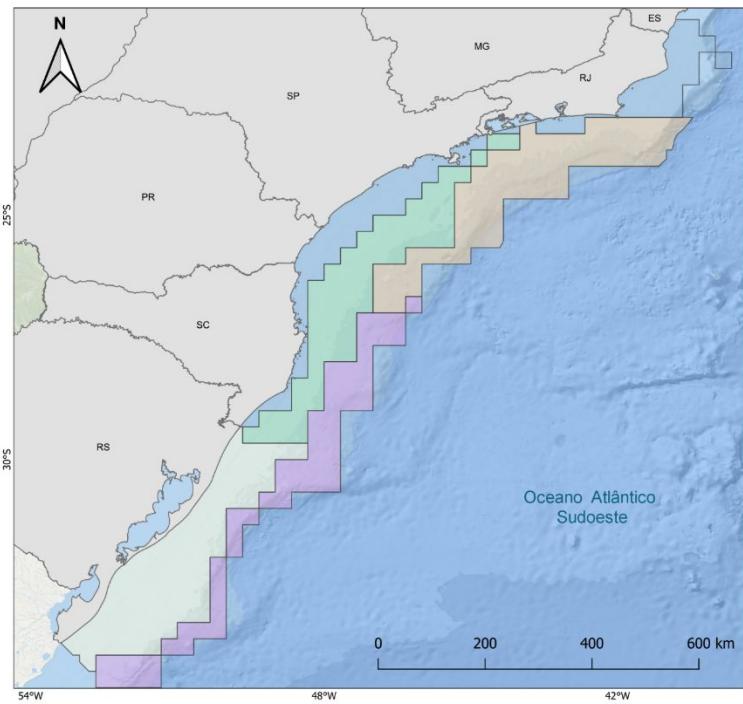


Para que serve cada
UGG? Qual sua vocação?
Como melhor utiliza-la?



Em cada UGG..
Quanto se pesca?
Como? Por quantos?
Quando? Onde?

Abordagem



CARACTERIZAÇÃO
DAS UGGs

MATRIZ-SÍNTSE E SUMÁRIOS EXECUTIVOS

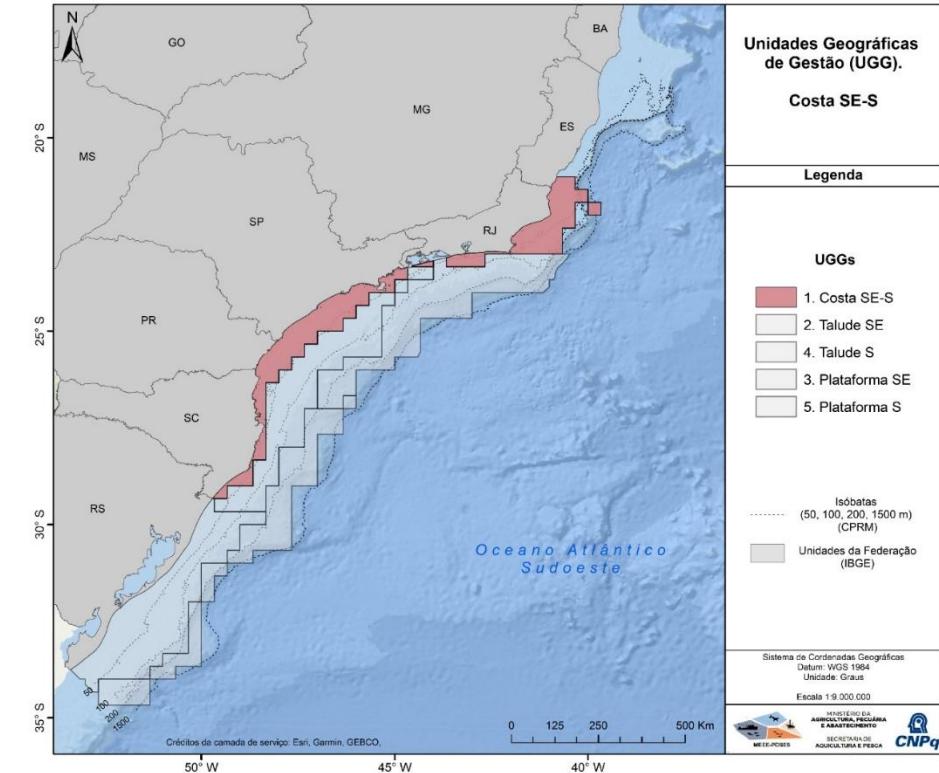
- Atividade Pesqueira
- Potencial Produtivo
- Caracterização Ambiental
- Pressão e impactos
- Gestão Espacial

MELHORES PRÁTICAS
DE GESTÃO

VOCAÇÕES DAS
UGGS

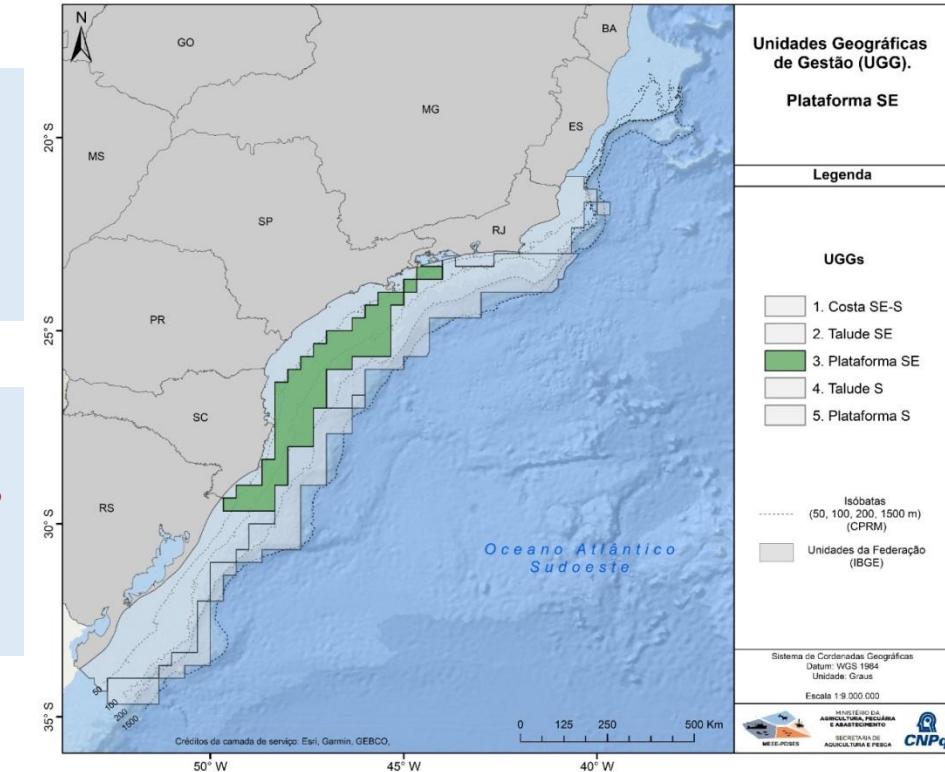
ANÁLISE
SWOT

- Garantir ocupação, renda e modo de vida para a **pesca artesanal**, dado seu absoluto protagonismo na UGG e maior vulnerabilidade
- Maximizar a geração de alimento, aproveitando o potencial de produção de biomassa dos estoques na UGG;
- Manter diversidade de modalidades de pesca, inclusive aquelas de maior contato com o fundo, paralelamente à **redução das pressões e impactos** dessas modalidades aos ambientes e comunidades associadas



Esta UGG deverá envolver uma gestão de grande complexidade e provavelmente poderia ser subdividida em estratos menores (UGGs locais) e coerentes com menores escalas espaciais das atividades pesqueiras

- Disponibilizar o uso de grande diversidade de alvos e modalidades de pesca, acomodando, por meio da adequada gestão espacial, frotas e segmentos pesqueiros oriundos dos diversos estados da região
- Aproveitamento do alto potencial de produção de biomassa dos recursos disponíveis, porém, com foco no incremento **dos benefícios econômicos potenciais**, relacionados ao elevado valor comercial intrínseco de muitos desses recursos

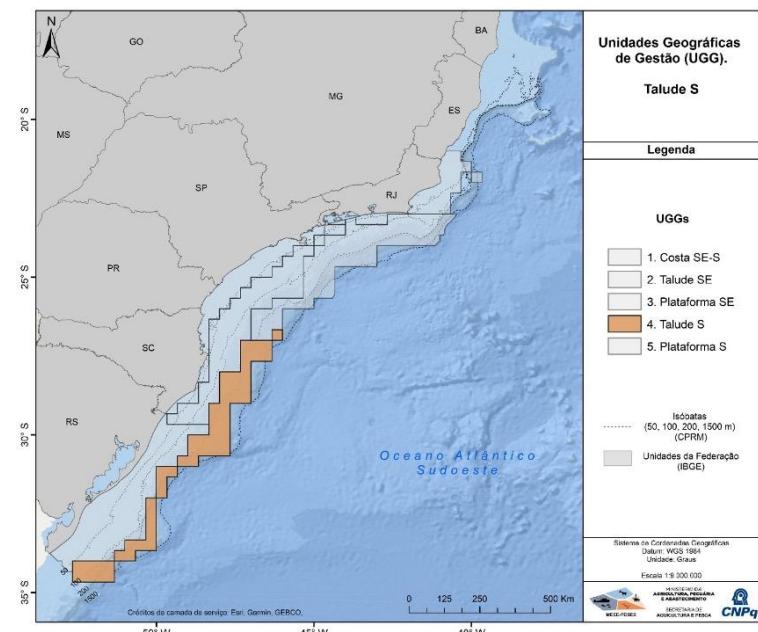
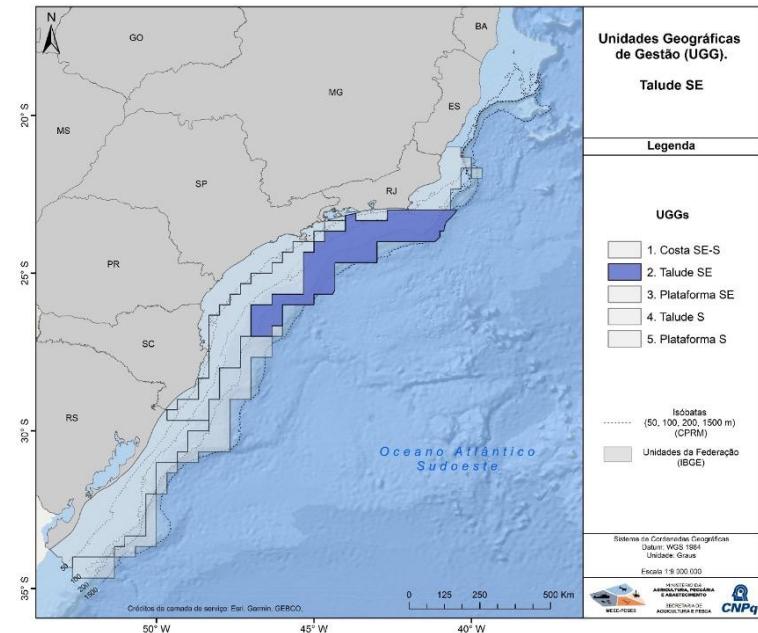


Esta UGG tem o camarão-rosa como espécie(s) de destaque pelo seu elevado valor, associada a diversificados estoques de maior potencial de produção. A UGG é extremamente pressionada e requer ações de minimização de impactos ecossistêmicos

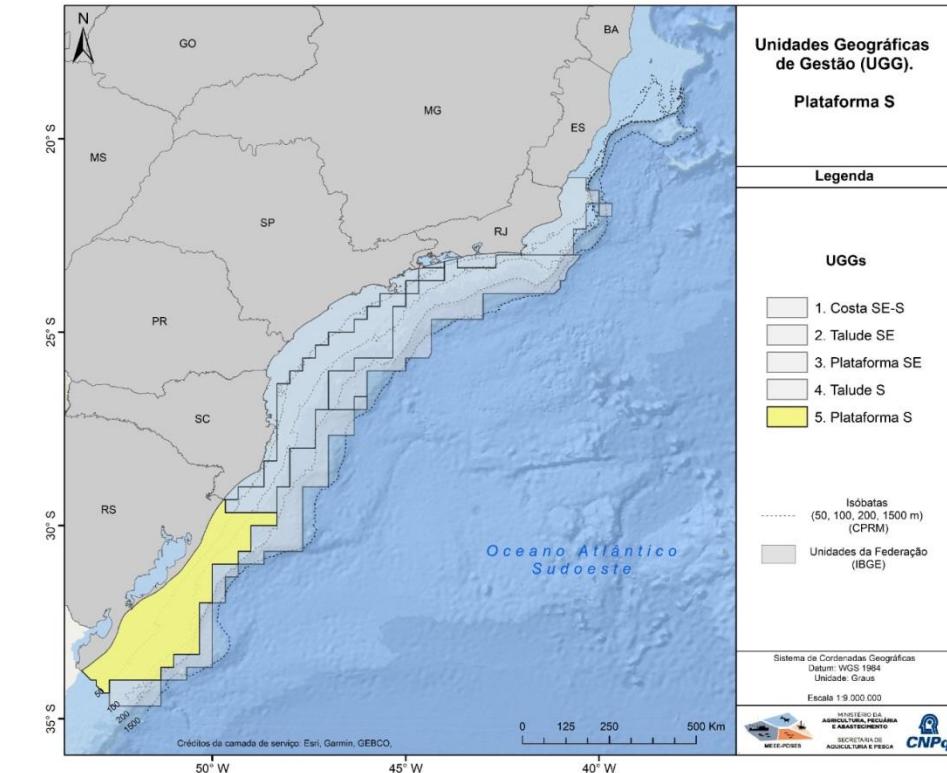
UGGs Taludes SE e S - VOCações

- Conservar diversidade de habitats e espécies, em particular os chamados ecossistemas marinho vulneráveis (VMEs)
- Priorizar retornos econômicos baseados na valorização das capturas, não na maximização do volume capturado, devido ao baixo potencial produtivo dos estoques
- Estabelecer objetivos de gestão diferentes da geração de trabalho, emprego e renda, incompatíveis com a baixa resiliência dos recursos disponíveis e do ambiente bentônico
- Pescar com métodos passivos e mais seletivos, para proteger os frequentes ecossistemas sensíveis à impactos antrópicos;

Nestas UGGs deveria ser priorizada a conservação do fundo marinho. Atividades pesqueiras sustentáveis devem ser muito limitadas, devido a baixa resiliência das espécies, e evitando o uso aparelhos que tendem a perturbar os habitats bentônicos



- Maximizar o uso sustentável dos produtivos estoques disponíveis, exceto aqueles classificados como sobrepescados ou em estado de insegurança biológica
- Manter a utilização de métodos de pesca passivos e ativos dado que os ecossistemas de fundo são relativamente menos sensíveis, ressalvada a adoção de melhorias tecnológicas e operacionais para reduzir as pressões e impactos atuais sobre o substrato e respectivas comunidades;



Esta UGG é marcada pela elevada produtividade de seus estoques, muitos dos quais, por outro lado, encontram-se sobrepescados. É uma UGG ambientalmente distinta e também sobre forte impacto das mudanças associados ao aquecimento dos oceanos.



Legados



- Uma bases de dados históricos, nunca antes congregados com tal amplitude de tempo e espaço (sua utilização futura depende de acordos institucionais)

- Uma compilação histórica e novos aportes às informações biológicas e ecológicas das espécies demersais da região, pronta para uso e identificação de lacunas e prioridades no estudo da biologia de peixes e invertebrados

- Uma avaliação do comportamento e do desempenho econômico da pesca demersal no SE-S do Brasil em 2018

- Uma rede de avaliadores de estoque experimentados e treinados para executar avaliações periódicas de todos os recursos

- Um protocolo (*cookbook*) operacional e de melhores práticas para avaliação de estoques demersais, independente do volume e tipo de dados disponíveis

- Uma coletânea de mais de 40 estoques avaliados até 2019 com indicações claras e padronizadas do potencial e estado de exploração sustentável, de fácil interpretação por gestores pesqueiros

- Uma coletânea de mapas temáticos que representam aspectos diversos e relevantes à atividade pesqueira demersal, incluindo o estado do ambiente natural, pressões e impactos. É um produto de grande utilidade para etapas do PEM

- Uma nova forma de pensar a gestão pesqueira demersal no SE-S do Brasil fundamentada em um grande volume de conhecimento e informação existentes na região, a expertise de um grupo de pesquisadores de longa atuação e novos pesquisadores, em conceitos atuais da gestão pesqueira

- A confirmação do sucesso do modelo de financiamento governamental para pesquisa pesqueira “rotineira” no País

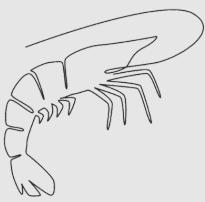


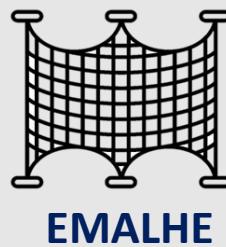
Obrigado a todos



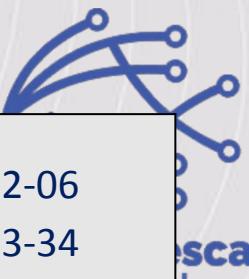
11. DEMANDAS RECEBIDAS PELA PASTA

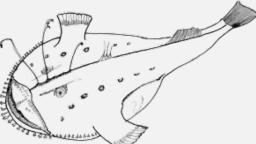


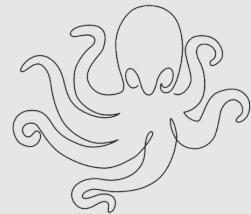
 <p>ARRASTO DE CAMARÕES</p>	Solicitação de alteração do Art. 4º da Portaria SAP/MAPA 656 de 2022 relativo ao tamanho da tralha superior da rede e discussão sobre o período de defeso	SINDIPI	21000.034529/2022-11 00350.004050/2023-91 00350.002819/2023-36
	Solicitação de alteração do Art. 4º da Portaria SAP/MAPA 656 de 2022 relativo ao tamanho da tralha superior da rede e discussão sobre o período de defeso	Comissão da Pesca Artesanal do Litoral Norte	21000.030126/2022-01
	Regulamentação do trynet para arrasto de camarões	SINDIPI	21000.051948/2022-17 00350.002819/2023-36
	Alteração do tamanho máximo da tralha da rede de 12 m para 22 metros	Colônia Z-10 e Colônia Z-8 / SP	21000.042631/2022-90
	Regularização de embarcações de pesca de camarão (arrasto de praia) que se encontra atualmente como cancelada, os principais motivos de cancelamento são relativos ao atraso no prazo de renovação	COMPESCA	21018.002151/2022-05
	Regulamentação do uso de rede trynet para pesca do camarão	Associação Cultural, Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá - APEG	21000.052232/2022-37
	Concessão de novas Autorizações de Pesca para arrasto de camarões sete barbas	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	21000.007039/2023-22
	Adicionar à Autorização de Pesca de arrasto de camarões sete barbas as espécies de peixe espada e lula, permitindo sua captura durante o período de defeso	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	21000.007039/2023-22



	Emalhe oceânico (fundo)	Solicita Normativa especial para liberação da abrótea-de-profundidade (<i>Urophycis mystacea</i>) e merluza (<i>Merluccius hubbsi</i>)	SINDIPI	21000.061829/2022-72
	Emalhe - Sudeste/Sul	Revisão daINI MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012	SINDARPES	00350.004120/2023-19
	Emalhe de fundo - Anchova	Revisão daINI MPA/MMA nº 04, de 2013	SINDARPES	00350.004120/2023-19
	Emalhe - Sudeste/Sul	Revisão daINI MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012 - 12 mn de rede para embarcações maiores que 50 AB; alteração do § 2º do art. 5º, que trata da área 3 de exclusão de pesca; risco da corvina entrar como espécie ameaçada	SINDIPI	00350.004050/2023-91
	Emalhe - Sudeste/Sul	Revogação daINI MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012	Prefeitura de Balneário do Sul	00350.003064/2023-97
	Emalhe - Sudeste/Sul	Revisão daINI MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	00350.001023/2023-66



 Cherne-verdadeiro e Peixe-batata	Revisão da frota 3.12 na Portaria SEAP/MMA 40/2018	SINDIPI	21000.077545/2022-06 00350.000353/2023-34 21000.004952/2023-77 00350.004050/2023-91
	Alterar o defeso para as sp. e não para a frota	SINDIPI	21000.077545/2022-06 00350.000353/2023-34 21000.004952/2023-77
 Peixe-sapo	Emissão das Autorizações de Pesca conforme Edital 01/2018	SINDIPI	00350.000353/2023-34
	Solicitação de vistoria e recadastramento da frota do peixe sapo	SNPI/MPA	00350.004582/2023-28
Caranguejo de Profundidade	 Desenvolvimento da pesca de caranguejos de profundidade	Boreal Pescados	00350.001077/2023-21



POLVO

Aprovação e discussão TR do Polvo	MPA	21000.062058/2020-79
Nivelamento de entendimento da pesca de polvo	SAPESP	00350.002350/2018-78
Revisão de vagas e abertura de edital para as frotas 5.10 e 5.11	CONEPE; SAPESP; SINDIPI	21000.011237/2022-18; 21052.007048/2022-27; 21000.051908/2022-75; 21000.071211/2022-11; 00350.000353/2023-34; 00375.000048/2023-64; 00350.004050/2023-91; 00350.002819/2023-36
Revisão de vagas e abertura de edital para as frotas 5.10 e 5.11 e pesca de polvo com linha de mão	Prefeitura de Guarapari/ES	21018.002883/2022-97
Regularizar as embarcações já em atividade e unificar as áreas previstas para distribuição de vagas	SINDIPI	00350.004050/2023-91

Lagoa dos Patos	Solicitação de discussão sobre pesca ilegal, participação no Grupo Técnico Interministerial de Espécies Aquáticas Ameaçadas para discussão do plano de manejo dos bagres no estuário, revisão INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MMA/SEAP Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004.	Fórum da Lagoa dos Patos	21000.021086/2022-06 ca
Lagoa de Araruama	Solicitação de revisão da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 02, de 16 de maio de 2014	Comitê de Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una	21044.003669/2019-35
Gerival	Solicitação de regulamentação do gerival nas baías Norte e Sul de Florianópolis SC	Câmara Setorial da Pesca - SAR	21050.008858/2020-59
Eólicas	Discussão sobre parques eólicos offshore	Empresas	21000.014493/2022-59 21000.014505/2022-45 21000.014497/2022-37 21000.014508/2022-90
Autorizações de Pesca	Revisão daINI MPA/MMA nº 4, de 2013	Colônia de Pescadores Z-3 - Macaé	00350.000805/2023-88
Espécies Ameaçadas	Revisão da classificação das espécies de peixes incluídos nas portarias 445 e 148; criação de um plano de recuperação para as espécies ameaçadas de extinção; criar um ambiente de discussão para avaliar o descarte de peixes no oceano.	SINDARPES, SINDIPI	00350.004120/2023-19 00350.004050/2023-91 00350.002819/2023-36

Sessão Arrasto de Camarão



12. PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO DA PESCA DE CAMARÕES DA COSTA SUDESTE E SUL DO BRASIL

Projeto REBYC II – LAC

Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe

Objetivos:

- Promover a redução de desperdícios e o melhor aproveitamento das capturas incidentais associadas às pescarias de arrasto de camarões no país;
- Elaborar Propostas de Planos de Gestão das Pescarias de Camarão, baseados na Abordagem Ecossistêmica na Gestão Pesqueira.

REBYC II – LAC estava ocorrendo simultaneamente no Brasil, México, Costa Rica, Colômbia, Trindade e Tobago; e Suriname.

Investimento do Governo Federal Brasileiro: 5 milhões de reais

Duração de 5 anos

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS OFICINAS

Capacitação de Pontos Focais Estaduais: Oficina de Capacitação de Facilitadores para Aplicação da Abordagem Ecossistêmica na Gestão Pesqueira, realizada em novembro de 2018, em Brasília.

Para envolver os principais atores que atuam na pesca de camarões, foram planejadas reuniões locais nas principais comunidades pesqueiras, reuniões estaduais e reuniões regionais*, de forma a garantir uma construção participativa das proposta(s) de Plano de Gestão.

*Devido a pandemia do COVID-19, as reuniões regionais presenciais foram canceladas, ocorrendo apenas a da Região SE/S.

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS

OFICINAS

Locais

Obter informações, identificar problemas/conflitos e propostas de solução.

Público-alvo: Pescadores artesanais, Industriais e Armadores; e demais integrantes da cadeia produtiva

Estaduais

Consolidar/agregar informações, problemas e soluções das reuniões locais; ampliar os **stakeholders**.

Público-alvo: pescadores Oficinas locais, pesquisadores, governo estadual, municipal, etc.

Regionais

Elaborar proposta de Plano de Gestão, a partir do material compilado, qualificar o processo de gestão pesqueira.

Público-alvo: pescadores Oficinas Estaduais, Pesquisadores, governo Federal, estadual, municipal, etc.

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS OFICINAS



Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS

OFICINAS LOCAIS: DADOS GERAIS

- ✓ Início/Término: 01/04/2019 até 03/03/2020;
- ✓ Oficinas Locais Realizadas: 48 (quarenta e oito) Oficinas Locais, nos estados abrangidos pelo Projeto;
- ✓ Participantes: 156 (cento e cinquenta e seis) comunidades pesqueiras, com participação direta de 1.453 (mil quatrocentos e cinquenta e três) pessoas

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS

OFICINAS LOCAIS: REGIÃO SUDESTE/SUL (ES)

Nº	UF	OFICINAS LOCAIS	PARTIC.	COMUNIDADES ABRANGIDAS
1	ES	Vitória	19	Vila Velha e Vitória
2	ES	Anchieta	33	Marataízes, Piúma e Anchieta
3	ES	Barra do Riacho	65	Barra do Riacho, Aracruz e Jacaraípe
4	ES	Barra Nova Sul	35	Barra Nova, Barra Seca
5	ES	Conceição da Barra	35	Conceição da Barra
TOTAL			187	11

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS
OFICINAS LOCAIS: PRINCIPAIS PROBLEMAS (ES)

1. Truculência por parte dos agentes de fiscalização
2. Muito lixo no mar
3. Alto custo do diesel
4. Falta licença para o camarão rosa
5. Autorização de pesca restrita para camarão 7 barbas
6. Muitos barcos ilegais para pesca de camarão
7. Obrigatoriedade do PREPS na frota do camarão
8. Área de exclusão da pesca por legislação municipal
9. Liberação demorada da autorização de pesca
10. Autorização específica para embarcações abaixo de 8 metros (camarão)

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS OFICINAS LOCAIS: REGIÃO SUDESTE/SUL (RJ)

Nº	UF	OFICINAS LOCAIS	PARTIC.	COMUNIDADES ABRANGIDAS
1	RJ	Gargaú	15	Gargaú, Atafona, Guaxindiba, Barra de Itabapoana
2	RJ	Farol	25	Farol de São Thomé, Quissamã, Macaé
3	RJ	Macaé	11	Macaé
4	RJ	Niterói (Frota Industrial)	18	Armadores de pesca, federação, associação, pregueiros
5	RJ	Ilha da Madeira	13	Mangaratiba, Ilha da Madeira, Sepetiba, Pedra de Guaratiba
6	RJ	Saco do Mamanguá	25	Centro de Paraty, Angra dos Reis, Tarituba, Marina, Ilha do Araújo
7	RJ	Cabo Frio	19	São Pedro da Aldeia e Cabo Frio
8	RJ	Niterói	14	Niterói, Magé, Rio de Janeiro e São Gonçalo
TOTAL			140	23

Projeto REBYC II – LAC

**PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS
OFICINAS LOCAIS: PRINCIPAIS PROBLEMAS (RJ)**

1. Período de defeso inapropriado
2. Atraso no período de safra do camarão: “O camarão está demorando para aparecer”
3. Conflito de território com pescadores do Espírito Santo
4. Baixo custo do camarão branco/rosa no verão (tamanho pequeno)
5. Pesqueiros produtivos indispensáveis estão dentro de Ucs
6. Poluição despejada no rios e mares/ falta de saneamento básico
7. Falta de reconhecimento da pesca
8. Falta de formação da mão de obra
9. Ausência de escolas de pesca
10. Falta de “Licença de Pesca” para o camarão - embarcação

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS

OFICINAS LOCAIS: REGIÃO SUDESTE/SUL (SP)

Nº	UF	OFICINAS LOCAIS	PARTIC.	COMUNIDADES ABRANGIDAS
1	SP	Centro - Guarujá	15	Bertioga, Perequê, Santa Cruz dos Navegantes, Intahaém, Guarujá e Rio do Meio
2	SP	Litoral Norte	29	Caraguatatuba - Ilhabela – São Sebastião – Ubatuba
3	SP	Litoral Norte	49	Caraguatatuba - Ilhabela – São Sebastião – Ubatuba
4	SP	Litoral Sul	34	Cananeia
5	SP	Santos – Armadores de Pesca I	14	Porto de Santos, Rio do Meio e Rio Santo Amaro
6	SP	Santos – Armadores de Pesca II	18	Porto de Santos, Rio do Meio e Rio Santo Amaro
7	SP	Guarujá – Pescador Industrial	14	Porto de Santos, Rio do Meio e Rio Santo Amaro
TOTAL			173	17

Projeto REBYC II – LAC

**PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS
OFICINAS LOCAIS: PRINCIPAIS PROBLEMAS (SP)**

1. Período de defeso inapropriado
2. Dragagem nas principais áreas de pesca: área de descarte atrapalha a pesca e contamina pesqueiros
3. Excesso de lixo no mar: falta de local para descarte de lixo recolhido e óleo lubrificantes usados
4. Licença só para o camarão, proíbe outras artes de pesca/Licença complementar específica
5. Fiscalização truculenta e não notifica antes de autuar
6. Alto custo para armar a embarcação
7. Marginalização do Pescador
8. Falta de reconhecimento das comunidades tradicionais
9. Ausência de curso de formação

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS

OFICINAS LOCAIS: REGIÃO SUDESTE/SUL (PR)

Nº	UF	OFICINAS LOCAIS	PARTIC.	COMUNIDADES ABRANGIDAS
1	PR	Guaratuba	38	Mirim; Piçarras; Barra do Saí; Brejatuba/Cristo (desembarque)
2	PR	Pontal do Paraná	18	Carmery; Barrancos; Shangrilá; Ipanema; Olho D'água
3	PR	Guaraqueçaba	6	Engenho Velho; Itaqui; Taquanduva
4	PR	Amparo (Paranaguá)	23	Amparo; Europinha; Eufrásina; Teixeira; Antonina; Tucunduva (Antonina)
TOTAL			85	17

Projeto REBYC II – LAC

**PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS
OFICINAS LOCAIS: PRINCIPAIS PROBLEMAS (PR)**

1. Dificuldade de obtenção da documentação obrigatória: pescador e embarcação
2. Defeso inadequado
3. Obrigatoriedade do uso do TED
4. Entrave na retirada de documento do pescador
5. Fiscalização “incorrecta” e falta de fiscalização (“época do defeso não tem ninguém fiscalizando nada”)
6. Desconhecimento da legislação

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS

OFICINAS LOCAIS: REGIÃO SUDESTE/SUL (SC)

Nº	UF	OFICINAS LOCAIS	PARTIC.	COMUNIDADES ABRANGIDAS
1	SC	Itajaí - SITRAPESCA	11	Pescadores industriais de Governador Celso Ramos, Itajaí, Navegantes e Penha
2	SC	Penha	40	São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Araquari, Barra Velha, Itapoá, Joinville, Piçarras, Itajaí, Navegantes, Balneário Camboriú, Bombinhas, Porto Belo e Penha
3	SC	Biguaçu	35	Tijucas, Governador Celso Ramos, Biguaçu, São José, Palhoça, Florianópolis e Garopaba
4	SC	Laguna	18	Laranjeiras, Nova Fazenda, Garopaba do Sul, Imaruí, Pescaria Brava, Roça Grande
5	SC	Itajaí - SINDIP	24	Armadores da Pesca Industrial da região de Itajaí
6	SC	São Francisco do Sul	22	Baía da Babitonga
TOTAL			150	32

Projeto REBYC II – LAC

PROPOSTAS DE PLANOS DE GESTÃO REGIONALIZADOS
OFICINAS LOCAIS: PRINCIPAIS PROBLEMAS (SC)

1. Período de defeso errado
2. Quantidade de lixo no mar próximo da barra
3. Ausência de “licença de pesca” para camarões – embarcação
4. Dificuldade de acesso ao subsídio do óleo diesel
5. Pesca de arrasto nas baías
6. Falta de regulamentação da pesca de Gerival nas baías
7. Não emissão da carteira de pescador profissional

Projeto FAO-GEF-REBYC II
Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto
na América Latina e Caribe

Gestão Pesqueira
PROPOSTA

**PLANO DE GESTÃO DA PESCA DE CAMARÕES DA COSTA SUDESTE-SUL DO
BRASIL**



Método: Abordagem Ecosistêmica na Gestão Pesqueira

Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – FAO
Fundo Mundial para o Meio Ambiente – GEF
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP

Fevereiro
2021

1

Problema Central	Pesca predatória e esforço de pesca excessivo em áreas lagunares e estuarinas		
Meta	Determinar os padrões de pesca e nível de esforço de pesca adequados considerando o potencial de pesca de baías e regiões estuarinas e lagunares		
Ponto Referência	Padrão de pesca adequado identificado e nível de esforço de pesca determinado		
Indicador	Intensidade de esforço de pesca aplicado		
Ações	Responsável	Início/ Duração	
Analizar a “capacidade de suporte” de cada ambiente, identificando e demarcando as áreas de pesca e estabelecendo o número de unidades produtivas (ex. aviôzinho e/ou pescadores)	MAPA/SAP, Universidade, Instit. de pesquisa; órgãos e instâncias participativas estaduais e municipais locais	6 meses/2 anos	
Restringir de forma legal e coercitiva a pesca no Complexo Lagunar Sul para o pescador profissional (que vive da pesca), excluído o turista.	MAPA/SAP, Órgãos e instâncias participativas estaduais, municipais e locais, Órgãos de fiscalização	5 meses /continuo	

13. CENÁRIO NORMATIVO PARA AS PESCARIAS DE ARRASTO DE CAMARÕES



Instrução Normativa MMA nº 31, de 13 de dezembro de 2004

Obriga o uso de TED, incorporado às redes de arrasto utilizadas pelas embarcações permissionadas para a pesca de camarões, no litoral brasileiro, independentemente da espécie a capturar.

Portaria SAP nº 09, de 14 de janeiro de 2021

Suspende a utilização de toda e qualquer rede de arrasto tracionada por embarcações motorizadas nas 12 milhas náuticas da faixa marítima da zona costeira do Estado do Rio Grande do Sul, até o início da implementação do Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul.

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

Estabelece as normas de ordenamento e monitoramento para o exercício da pesca dos camarões rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*), sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), branco (*Penaeus schmitti*), santana ou vermelho (*Pleoticus muelleri*) e barba-ruça (*Artemesia longinaris*) no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

*Estabelece as normas de ordenamento e monitoramento para o exercício da pesca dos camarões rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*), sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), branco (*Penaeus schmitti*), santana ou vermelho (*Pleoticus muelleri*) e barba-ruça (*Artemesia longinaris*) no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.*

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, e o que consta dos autos do Processo nº 21000.051651/2021-71, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas de ordenamento e monitoramento para o exercício da pesca dos camarões rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*), sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), branco (*Penaeus schmitti*), santana ou vermelho (*Pleoticus muelleri*) e barba-ruça (*Artemesia longinaris*) no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

- Capítulo I - DO ORDENAMENTO



Defeso para os camarões rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*), sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), branco (*Penaeus schmitti*), santana ou vermelho (*Pleoticus muelleri*) e barba-ruça (*Artemesia longinaris*)

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

- Seção II - DOS PETRECHOS
(retificação Portaria SAP/MAPA nº 695, de 2022)

*“Art. 4º Permitir, nas regiões Sudeste e Sul, a pesca de camarão sete-barbas (*Xiphopenaeus Kroyeri*), com a utilização de **redes do tipo arrasto de porta**, desde que tenham no **máximo 12 (doze) metros de comprimento**, na tralha superior (**flutuadores**), possuam malhagem mínima de **24 (vinte e quatro) milímetros**, especialmente no ensacador, levando em consideração as áreas e épocas de pesca proibidas pela legislação em vigor.*

*Parágrafo Único. A permissão de que trata o caput deste artigo inclui o emprego de até **2 (duas) redes por embarcação**”*

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

- Seção II - DOS PETRECHOS

*“Art. 5º Ficam permitidos o uso dos seguintes petrechos, com seus respectivos tamanhos de malha medidos entre nós opostos da malha esticada, na pesca do camarão-rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*) e do camarão-branco (*Penaeus schmitti*):*

I - rede de aviôzinho, de saco e tarrafa, com malha mínima de 25 (vinte e cinco) milímetros;

II - rede de caceio, com malha mínima de 45 (quarenta e cinco) milímetros; e

III - redes de arrasto, com malha mínima de 30 (trinta) milímetros.”

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

• Seção IV - DO LIMITE E DA OPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DE PESCA

“Art. 7º Fica proibida a concessão de autorização de pesca para o ingresso de embarcação de pesca nas Modalidades de Permissionamento de arrasto com tração motorizada que têm como espécies-alvo os camarões rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*) e o sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) para operar no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

Art. 8º Fica permitida a pesca de arrasto com tração motorizada para a captura dos camarões rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*), sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), branco (*Penaeus schmitti*), santana ou vermelho (*Pleoticus muelleri*) e barba-ruça (*Artemesia longinaris*) no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva no Espírito Santo somente para embarcação de pesca inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira nesta Unidade da Federação.”

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

- Seção V - DO CRITÉRIO DE SUBSTITUIÇÃO, CONVERSÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMBARCAÇÃO

Camarão rosa:

*"Art. 9º Fica permitida a **substituição de embarcação** de pesca que tem como espécie-alvo o camarão-rosa (*Penaeus paulensis*, *Penaeus brasiliensis* e *Penaeus subtilis*) em casos de naufrágio, destruição ou desativação da embarcação, desde que pertencentes ao mesmo proprietário.*

*§ 3º A embarcação de pesca substituta **deverá possuir potência do motor, arqueação bruta, e comprimento total iguais ou menores ao da embarcação de pesca a ser substituída***

Art. 10. Fica permitida a transformação da embarcação de pesca desde que a potência do motor, arqueação bruta, e comprimento total da embarcação sejam menores que a anterior."

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

Camarão sete-barbas:

"Art. 12. Fica permitida a substituição de embarcação de pesca que tem como espécie alvo o camarão sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) em casos de naufrágio, destruição ou desativação da embarcação, desde que pertencentes ao mesmo proprietário.

Art. 13. A embarcação de pesca substituta deve possuir Poder de Pesca de Arrasto (PPA) menor ou igual à embarcação de pesca substituída.

§ 1º Quando se tratar de substituição de embarcação de pesca com Poder de Pesca de Arrasto (PPA) menor ou igual a 200, a embarcação substituta poderá ter Poder de Pesca de Arrasto (PPA) de até 200.

Art. 14. Fica permitida a transformação da embarcação de arrasto que operam na captura de camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) somente nos casos em que o Poder de Pesca de Arrasto (PPA) for menor ou igual ao atual."

Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022

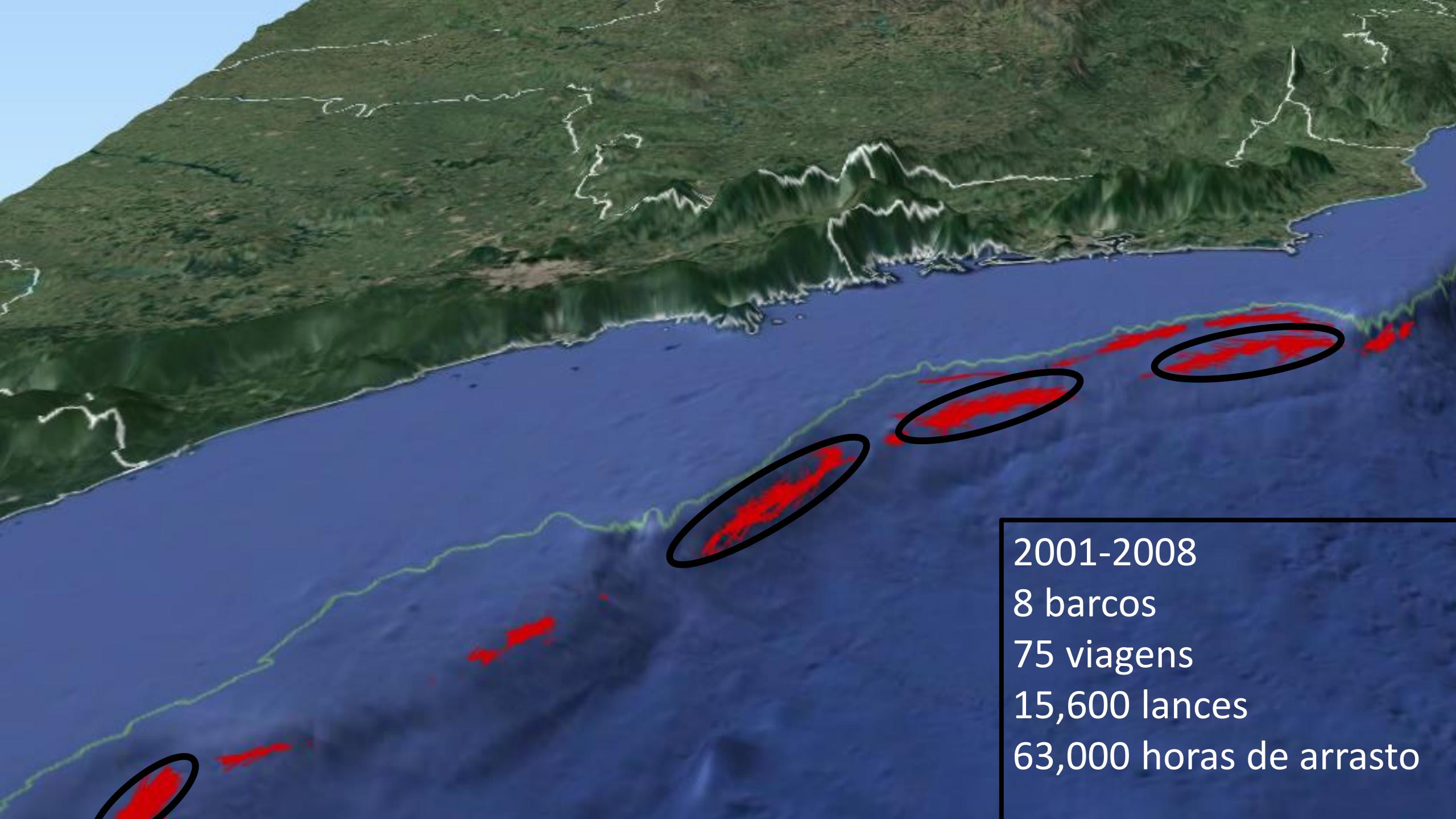
Camarão sete-barbas:

“§ 3º Define-se como Poder de Pesca de Arrasto (PPA) a multiplicação do Comprimento Total (CT) pela Arqueação Bruta (AB) de cada embarcação, com o somatório da Potência do Motor em HP, de acordo com a equação: PPA = (CT x AB) + HP.”

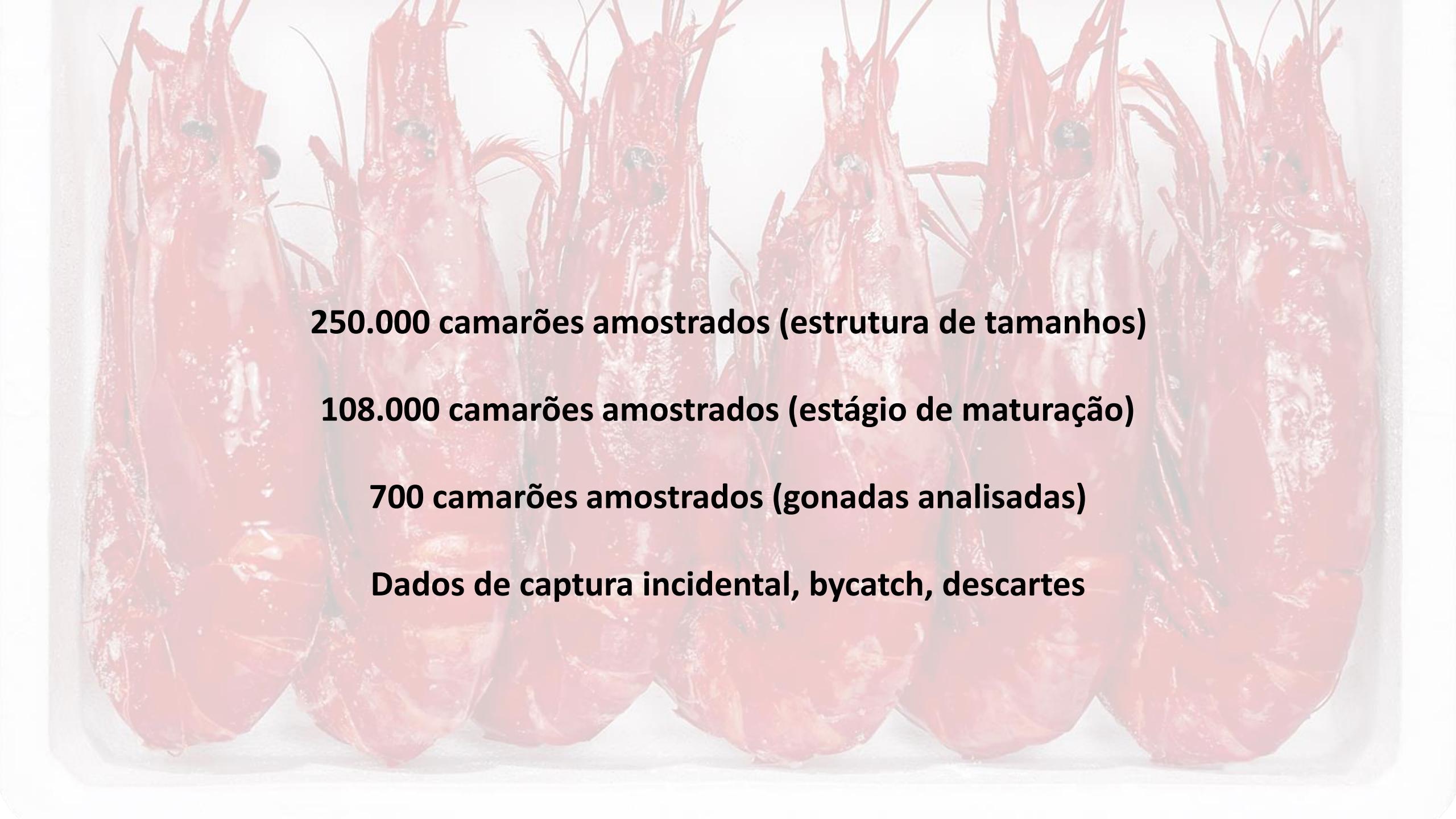
14. PROPOSTA DE GT - AÇÕES EMERGÊNCIAS PARA A PESCA DE CAMARÕES DE PROFUNDIDADE - OCEANA

Em 2002...





2001-2008
8 barcos
75 viagens
15,600 lances
63,000 horas de arrasto

The background of the slide features a dense, overlapping pile of many red lobsters, filling the entire frame. The lobsters are oriented vertically, with their heads at the top and tails at the bottom. They have a shiny, reddish-pink color and prominent claws.

250.000 camarões amostrados (estrutura de tamanhos)

108.000 camarões amostrados (estágio de maturação)

700 camarões amostrados (gonadas analisadas)

Dados de captura incidental, bycatch, descartes

Research Article

The deep-sea shrimp fishery off Brazil (Decapoda: Aristeidae): development and present status

Rodrigo Dallagnolo¹, José Angel Alvarez Perez¹, Paulo Ricardo Pezzuto¹ & Roberto Wahrlich¹

¹Universidade do Vale do Itajaí, Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar

Rua Uruguai 458, CEP 88.302-202, Itajaí, SC, Brazil

ABSTRACT. The development of a deep-sea fishery for aristeid shrimps off Brazil is reviewed from its early days in 2002. Descriptive data were collected by observers on board 75 directed fishing trips conducted in the study period, with a total of over 15,000 monitored trawls. An incipient fishing phase took place between November 2000 and October 2002, when aristeid shrimps were occasionally reported in the bycatch of operations mostly targeting the Argentine hake (*Merluccius hubbsi*). After that, a directed fishery was established for

O ORDENAMENTO DA PESCARIA DE CAMARÕES-DE-PROFOUNDIDADE (DECAPODA: ARISTEIDAE) NO SUDESTE E SUL DO BRASIL

DALLAGNOLO, R.*; PEREZ, J.A.A. & PEZZUTO, P.R.

Universidade do Vale do Itajaí, Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar.
Rua Uruguai, 458, C.P. 360, CEP 88.392-202, Itajaí – SC, Brasil.
*e-mail: rdallagnolo@univali.br

ABSTRACT

Dallagnolo, R.; Perez, J.A.A. & Pezzuto, P.R. 2009. Management of the deep-sea shrimp fishery (Decapoda: Aristeidae) in southern Brazil. *Braz. J. Aquat. Sci. Technol.* 13(2):31-43. ISSN 1808-7035. This work describes the management process established for a new deep-water (600 – 800 m) trawl fishery in Brazil, including a review of the biological elements upon which management measures were recommended. This fishery was established in slope areas of southeastern and southern sectors of Brazilian coast during the last quarter of 2002 when profitable concentrations of "carabineiro" shrimp (*Aristaeopsis edwardsiana*), "moruno" shrimp (*Aristaeomorpha foliacea*) and "alistado" shrimp (*Aristeus antennatus*) were found by foreign stern trawl vessels. These vessels were chartered by Brazilian companies whose contracts were supported by a development plan of the Brazilian Government. A complete fishery evaluation, including stock assessment, potential yields estimation and biomass dynamics analysis of "carabineiro" shrimp, the main species caught, was conducted and has resulted on the development of a management plan, which incorporates technical points of reference, criteria for fishery diagnosis and decision making, and exclusive management measures. The main proposed management measures include a total allowable catch of 60 ton.year⁻¹ to be harvested by a maximum of two national vessels, operating in a fishing area rotation scheme. The plan addresses also fishing exclusion areas (that include seamounts), bathymetric and by-catch limits, fishing gear restrictions, VMS (Vessel Monitoring System), logbooks and onboard observers.

Keywords: stock assessment, fishery management, deep-sea fishery, aristeid shrimps

INTRODUÇÃO

A família Aristeidae (Ordem Decapoda, Subordem Dendrobranchiata, Superfamília Penaeoidea) é composta por camarões típicos de águas profundas, já registrados entre 100 e mais de 2.000 metros de profundidade (Sardà *et al.*, 2004). São nove gêneros e vinte e seis espécies sendo que destas pelo menos seis apresentam importância econômica e sustentam atualmente pescarias comerciais direcionadas.

No nordeste do Atlântico *Aristaeomorpha foliacea* e *Aristeus antennatus* são os alvos de uma das mais antigas pescarias de profundidade no Mar Mediterrâneo (Sardà *et al.*, 2003) e em Portugal as mesmas espécies e *Aristaeopsis edwardsiana*, fazem parte das capturas de uma pescaria multi-específica no talude continental (Figueiredo *et al.*, 2001; Monteiro *et al.*, 2001). Essa última espécie e *Aristeus varidens* são recursos explorados desde a década de 1960 na costa da Angóla por embarcações espanholas (Campos-Rosado, 1974). Na parte noroeste do Atlântico, *A. edwardsiana* e *Aristeus antennensis* são capturados em uma pescaria sazonal no talude continental da Guiana Francesa (Guéguen, 1997, 1998, 2000, 2001). No oceano Índico, na parte noroeste da Austrália, *A. edwardsiana* e *Aristeus viridis* são recursos importantes de uma

pescaria local (Rainer, 1992) e no Oceano Pacífico oeste, *A. foliacea* é capturado comercialmente nas costas sudoeste e nordeste de Taiwan (Kao *et al.*, 1999). Todas as pescarias direcionadas a esses camarões são realizadas por arrasto-de-fundo em torno dos 700 m de profundidade onde, caracteristicamente, encontram-se as maiores concentrações dessas espécies.

Além de sustentarem pescarias direcionadas já estabelecidas, os camarões aristeídeos são apontados como recursos pesqueiros potenciais em várias regiões do planeta. Registros de grandes concentrações de *A. edwardsiana* entre Aruba, Estados Unidos e Canadá foram feitos nas décadas de 1970 e 1980, embora não se tenham registros de pescarias comerciais sobre esses estoques (Thompson *et al.*, 1977; Markle *et al.*, 1988). No Japão foram identificadas cinco espécies da família entre 500 e 700 m, incluindo *A. edwardsiana*, *A. foliacea*, *A. virilis*, *Aristeus mabahissae* e *Aristeus pallidicauda* (Komai, 1993). No oceano Índico Suman *et al.* (2006) apontou *A. edwardsiana* e *A. virilis* como potenciais recursos na ilha de Sumatra, Indonésia.

No Brasil estudos taxonômicos sobre essa família, realizados em meados da década de 1990 (D'Incao, 1995, 1998) e mais recentemente na década de 2000 (Tavares & Serejo, 2007), identificaram ao total

PLANO DE MANEJO APROVADO EM 2008

Ofício No. 07/2008 – SCC CPG/Demersais

Itajaí, 21 de agosto de 2008

A Sua Senhoria o Senhor
Karim Bacha
Presidente CPG/ Demersais
Subsecretário de Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca
SEAP/PR

Prezado senhor

Atendendo à solicitação do Ofício No. 112/ 2008 – SUDAP/SEAP/PR, vimos por meio deste encaminhar o

1. Atualização da Minuta de IN de ordenamento da pesca de arrasto de talude (250 - 500 m)
2. Atualização da proposta do plano de manejo para a pesca dos camarões de profundidade.

Segue em anexo, os documentos acompanhados das respectivas justificativas técnicas discutidas e elaboradas pelo SCC CPG/ Demersais.

Atenciosamente



José Angel Alvarez Perez, PhD
Presidente do SCC CPG/ Demersais

INSTRUÇÃO NORMATIVA N^º DE DE DE 2009

Estabelece critérios e procedimentos para o ordenamento das operações relacionadas com a pesca dos camarões de profundidade nas águas jurisdicionais brasileiras da na região delimitada ao norte pela latitude de 18° 20'S, ao sul pela latitude 28° 30'S, a oeste pela isóbata de 500 metros e a leste pela isóbata de 1000 metros.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTRO DA PESCA E AQÜICULTURA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.^º 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto-Lei n.^º 221, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do Processo n.^º 00350.003842/2005-66,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o ordenamento das operações relacionadas com a pesca dos camarões de profundidade: camarão carabineiro (*Aristaeopsis edwardsiana*), camarão moruno (*Aristaeomorpha foliacea*) e camarão alistado (*Aristeus antennatus*) nas águas jurisdicionais brasileiras na região delimitada ao norte pela latitude de 18° 20'S, ao sul pela latitude 28° 30'S, a oeste pela isóbata de 500 metros e a leste pela isóbata de 1000 metros

[RCS1] Comentário: Definir projeção geográfica (datum) e indicar a fonte da batimetria (marinha)

Art. 2º A pesca de que trata o art. 1º será permitida nas seguintes condições:

- I. - número máximo de embarcações permitidas: duas (2) embarcações pesqueiras;
- II. - nacionalidade das embarcações: brasileira;
- III. - método de pesca: arrasto simples de porta, utilizando redes de arrasto com malha no ensacador de tamanho não menor a sessenta milímetros (60mm), medidos entre nós opostos com a malha esticada, sendo permitido o uso de panagem inferior de proteção de rede, mas proibido o uso de qualquer tipo de sobre-saco;
- IV. - limite máximo total anual de captura: sessenta (60) toneladas de peso vivo; e
- V. - profundidade mínima de operação: quinhentos (500) metros; e
- VI. - profundidade máxima de operação: mil (1000) metros

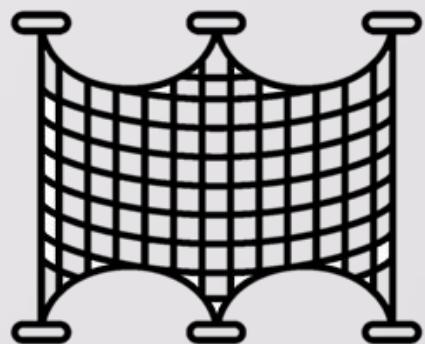
MINUTA DE IN ENCAMINHADA EM 2009

PROPOSTA

- Retomada do ordenamento emergencial da pesca do camarão de profundidade.
- PROPOSTA 1 – **Criação de um grupo de trabalho de curta duração** para encaminhar porposta de ordenamento da pesca de camarões de profundidade ou;
- PROPOSTA 2 - Demandar GTC para atualizar a proposta de plano de manejo e recomendar ao **CPG Demersais SE/S regras de ordenamento emergenciais**.
- Garantir debates com setor produtivo, governo e ONGs
- **Encaminhar proposta para aprovação online do GTC e SCC**

15 a 17 - DISCUSSÃO SOBRE MEDIDAS DE ORDENAMENTO

Sessão Emalhe



19. CENÁRIO NORMATIVO ATUAL PARA AS PESCARIAS DE EMALHE NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

CENÁRIO NORMATIVO ATUAL PARA AS PESCARIAS DE EMALHE NAS REGIÕES SUDESTE E SUL



TEMÁTICA	ATO NORMATIVO	EMENTA
Emalhe	Instrução Normativa IBAMA nº 166, 18 de julho de 2007	Ordenamento da pesca de emalhe nacional.
Emalhe	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012	Dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul.

CENÁRIO NORMATIVO ATUAL PARA AS PESCARIAS DE EMALHE NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Instrução Normativa IBAMA nº 166, de 18 de julho de 2007

Art. 1º Limitar, nas águas sob jurisdição nacional, a altura máxima da rede de emalhe de superfície em 15 metros, e da rede de emalhar de fundo em 20 metros.

Art. 2º Proibir o uso de redes de emalhar, de superfície e de fundo, em profundidade menor que o dobro da altura do pano.

Art. 3º A tralha superior da rede de emalhar de superfície, durante a operação de pesca, deverá atuar em uma profundidade mínima de dois (02) metros da superfície, com o cabo da bóia (filame ou velame) não podendo ter comprimento inferior a esta medida.

...

Art. 7º As embarcações da pesca industrial com rede de emalhar de superfície, atualmente permissionadas, terão um prazo máximo de dois anos para mudar oficialmente de modalidade de pesca, sendo que após este período o uso deste petrecho não mais será permitido.

Art. 8º Fica limitada, a partir da data de assinatura deste, a concessão de novas permissões para atuação da pesca de emalhar de superfície e de fundo.

CENÁRIO NORMATIVO ATUAL PARA AS PESCARIAS DE EMALHE NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Instrução Normativa IBAMA nº 166, de 18 de julho de 2007



Portaria SAP/MAPA nº 356, de 18 de agosto de 2021:

- Suspende os efeitos dos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa IBAMA nº 166, de 2007, exclusivamente no estado de São Paulo
- A pesca com emalhe de superfície deve ser realizada apenas de forma assistida: rede é acompanhada pela embarcação tripulada durante todo o período de imersão e deriva da rede, desde o lançamento até seu recolhimento e a embarcação tripulada permanece a uma distância de até 1000 metros da rede, garantindo a visualização do petrecho
- Até setembro de 2022 um grupo técnico-científico avaliará os efeitos da citada Portaria
- Portaria SAP/MAPA nº 1.455, de 30 de dezembro de 2022, que prorrogou os efeitos da Portaria SAP/MAPA nº 356, de 2021, até 31 de dezembro de 2025.

CENÁRIO NORMATIVO ATUAL PARA AS PESCARIAS DE EMALHE NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012

- SE/S
- Limita o tamanho das redes de emalhe de fundo conforme o AB da embarcação (o limite das redes de superfície foi definido pela Portaria IBAMA nº 121-N, de 24 de agosto de 1998 – 2,5 km)
- Define as características das redes
- Proibir, anualmente, entre os dias 15 de maio e 15 de junho, a operação das embarcações maiores que 20 (vinte) AB com o emprego de redes de emalhe de fundo nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul
- Define áreas de exclusão de pesca
- Art. 6º. Proibir a pesca de emalhe por embarcações motorizadas até a distância de 1 (uma) milha náutica a partir da linha de costa

CENÁRIO NORMATIVO ATUAL PARA AS PESCARIAS DE EMALHE NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012

- Proibir a concessão de novas autorizações de pesca, bem como de permissões prévias de pesca para a construção ou alteração de modalidade (conversão) de embarcação de pesca, para qualquer modalidade de permissionamento de emalhe
- A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica às embarcações com arqueação bruta (AB) inferior ou igual 2 (dois), com comprimento total inferior ou igual a 8 (oito) metros e potência do motor inferior ou igual a 18 (dezoito) HP, as quais serão objeto de regulamentação posterior
- O MPA e o MMA constituirão em caráter de urgência o Comitê Permanente de Gestão da Pesca de Recursos Demersais do Sudeste e Sul e Grupos de Trabalho - GTs, para assessorar na definição de medidas e regras de ordenamento da pesca de emalhe de fundo nessas regiões

20. CENÁRIO ATUAL DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA E PROPOSTA DE MINUTA DE PORTARIA

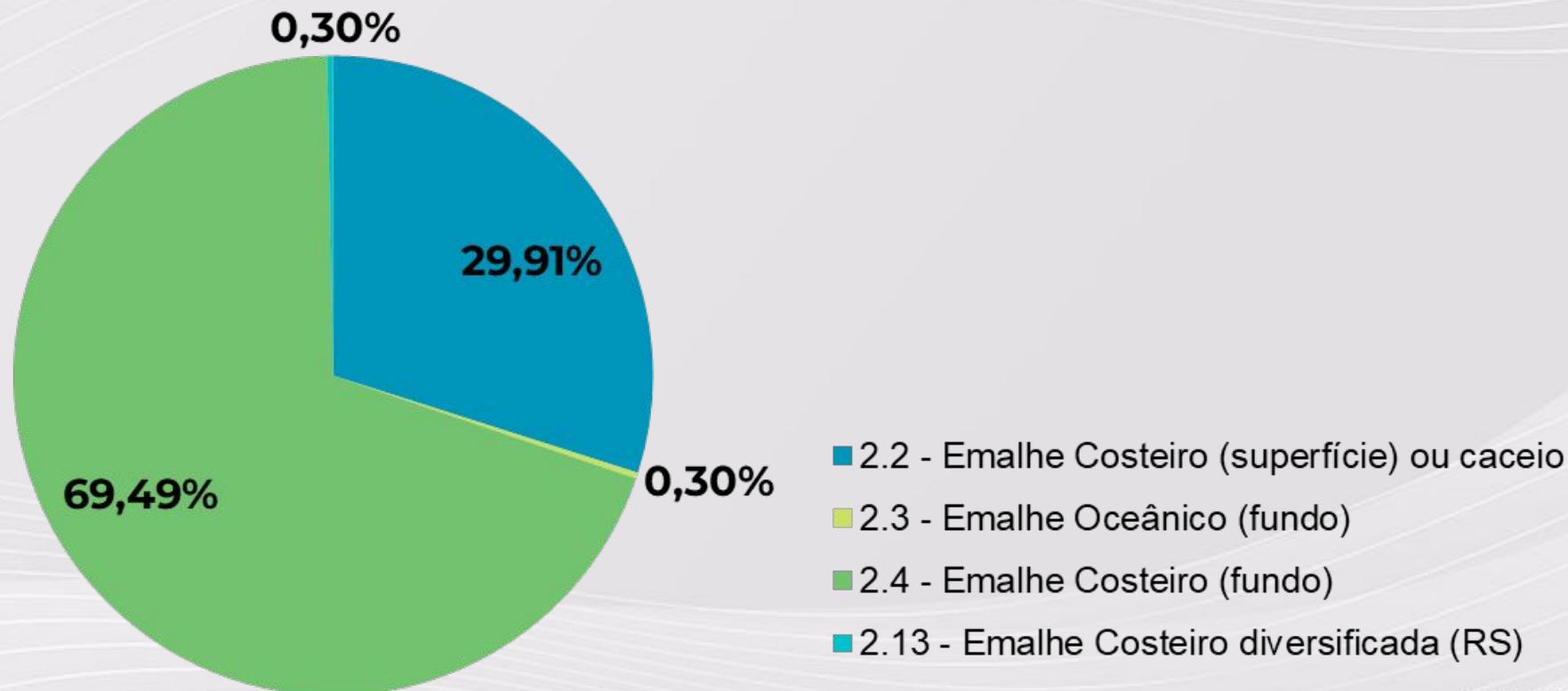
Principais Dispositivos da INI MPA/MMA nº 12, de 2012

- Estabelece comprimento da **REDE DE FUNDO** com base na arqueação bruta (AB) das embarcações;
- Para **REDE DE SUPERFÍCIE** e **MEIA ÁGUA** o comprimento máximo é de 2.500 metros;
- Estabelece altura máxima das redes de emalhe em até 4 metros;
- Estabelece tamanho da malha entre 70 e 140 mm entre nós opostos;
- Proíbe anualmente de 15 de maio a 15 de junho a operação de embarcações com arqueação bruta maiores que 20 AB;
- Proíbe a pesca de emalhe com embarcações motorizadas até a distância de 1 milha a partir da costa;
 - Quando não motorizada pode operar nesta área com até 1.000 metros de comprimento da rede.
- Proíbe concessão de novas autorizações e PPP para construção e conversão para qualquer modalidade de almejar.
 - Exceto para embarcações com arqueação bruta até 2 AB, comprimento de até 8 metros e potência de morto até 18 HP.

Estabelecido para assegurar a pesca artesanal.

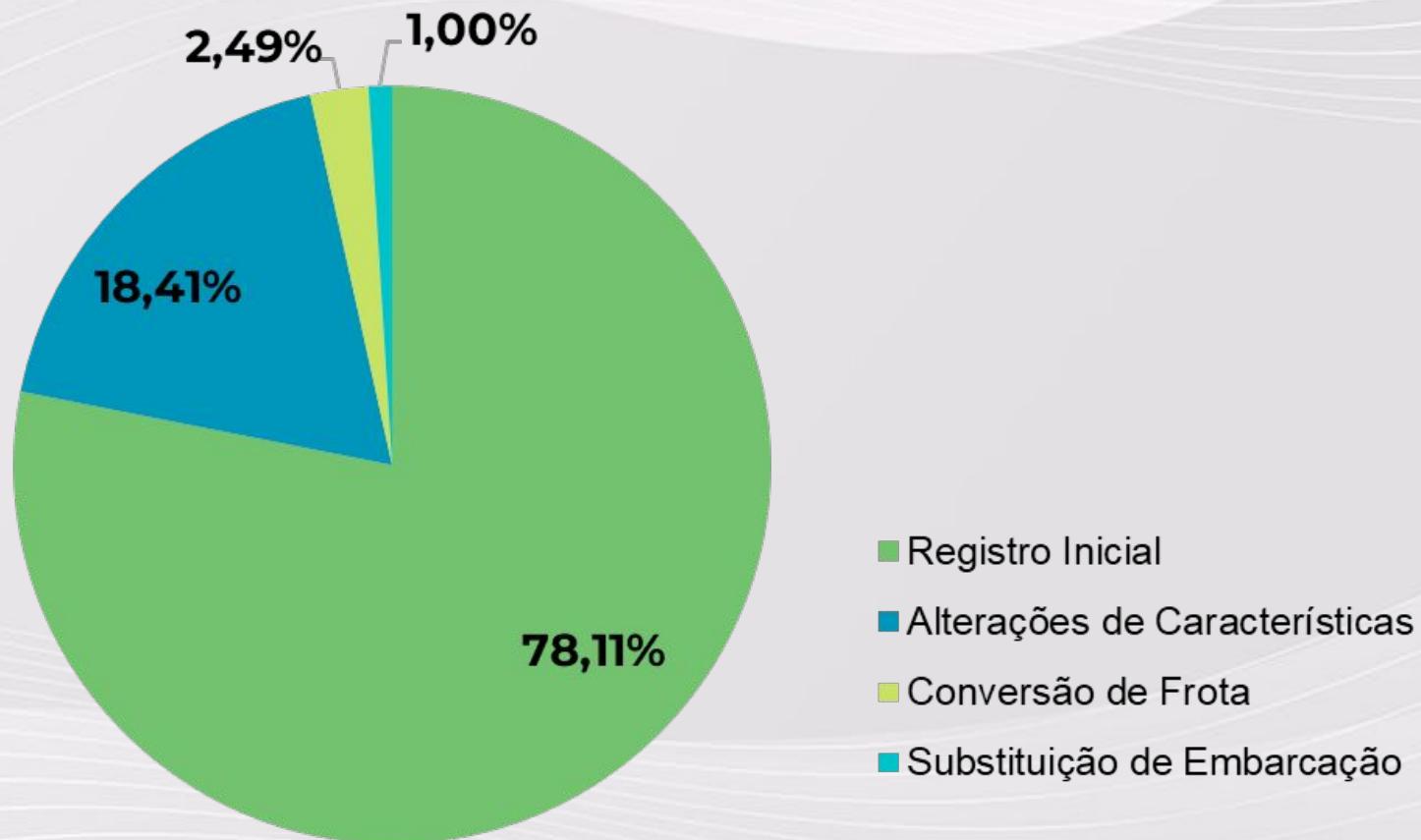
Das frotas de emalhe

- **331 processos** de embarcações de Emalhe SE/S, recebidos pelo Departamento de Desenvolvimento e Ordenamento da Pesca (DPOP/SAP/MAPA) entre 2021 e 2022.



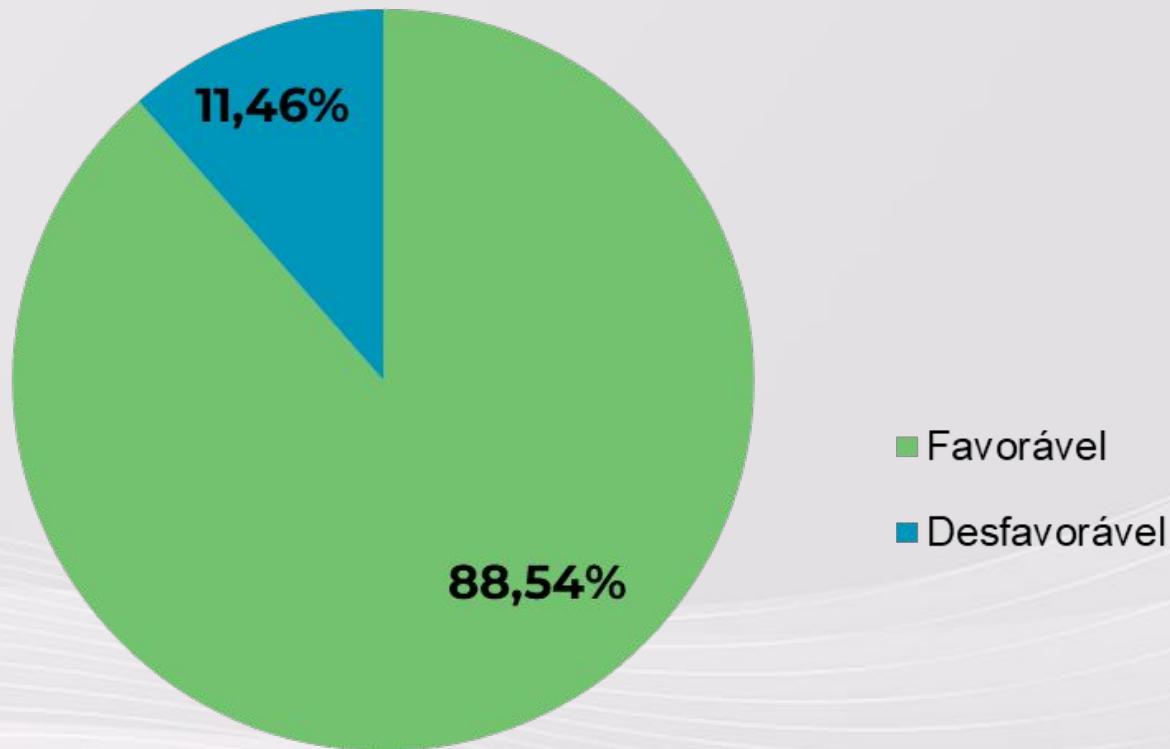
Das solicitações

- 230 processos da modalidade 2.4 - Emalhe Costeiro (fundo).



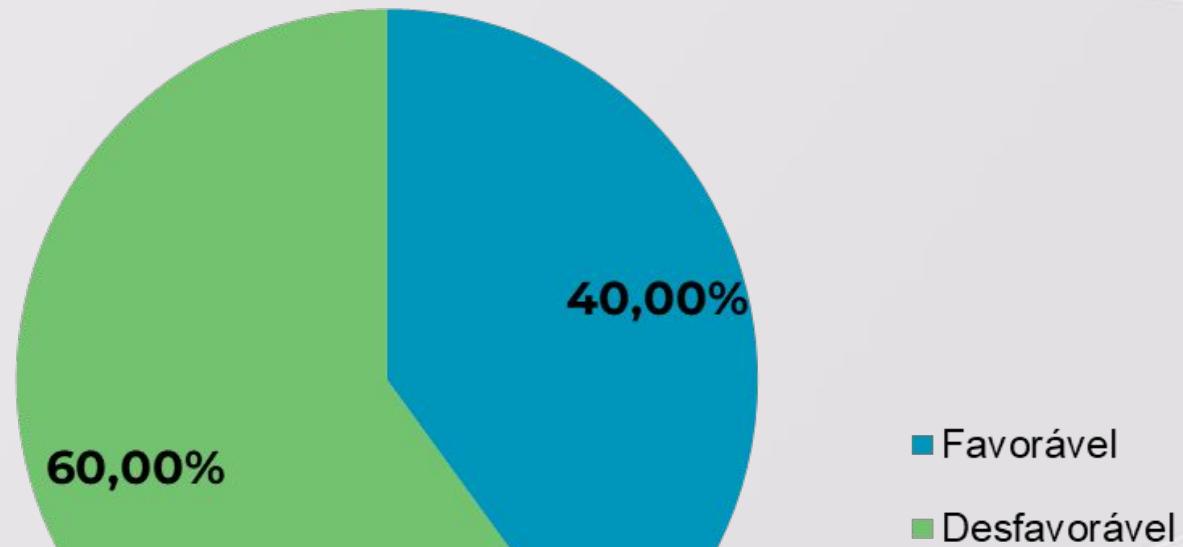
Registro Inicial

- Pareceres emitidos pelo DPOP em processos da modalidade 2.4 - Emalhe Costeiro (fundo).



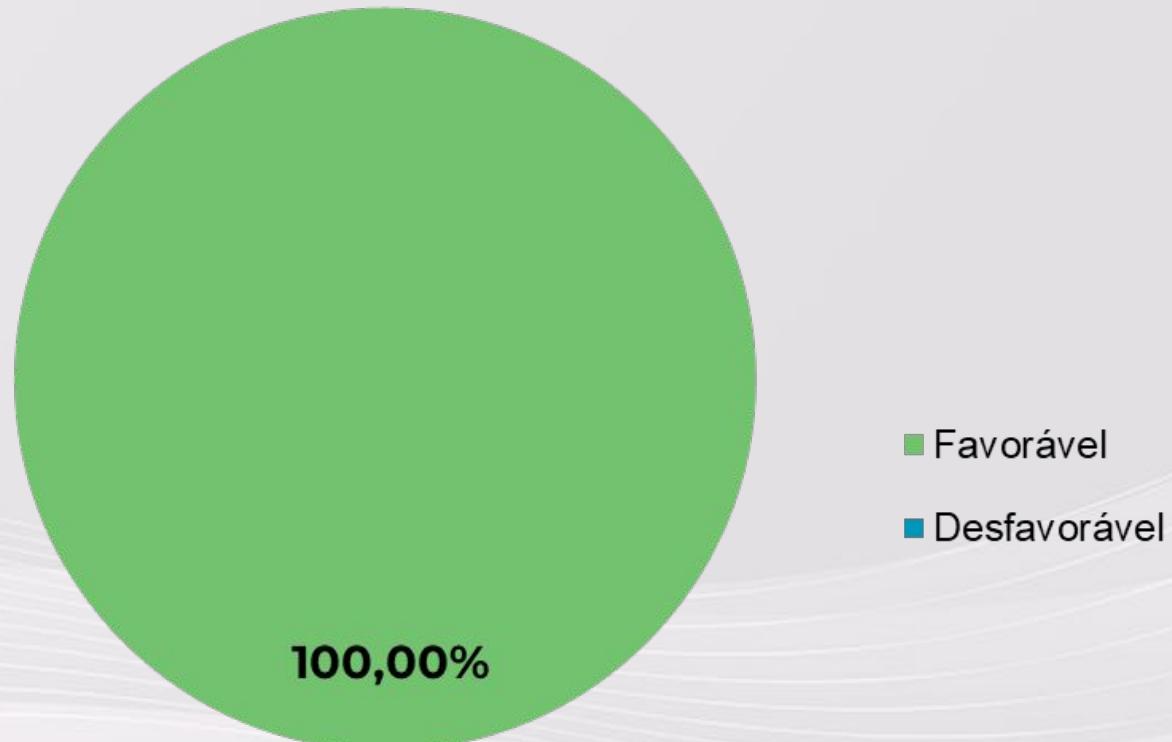
Conversão (entrada na modalidade)

- Pareceres emitidos pelo DPOP em processos da modalidade 2.4 - Emalhe Costeiro (fundo).



Substituição de embarcação

- Pareceres emitidos pelo DPOP em processos da modalidade 2.4 - Emalhe Costeiro (fundo).



INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA N° 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

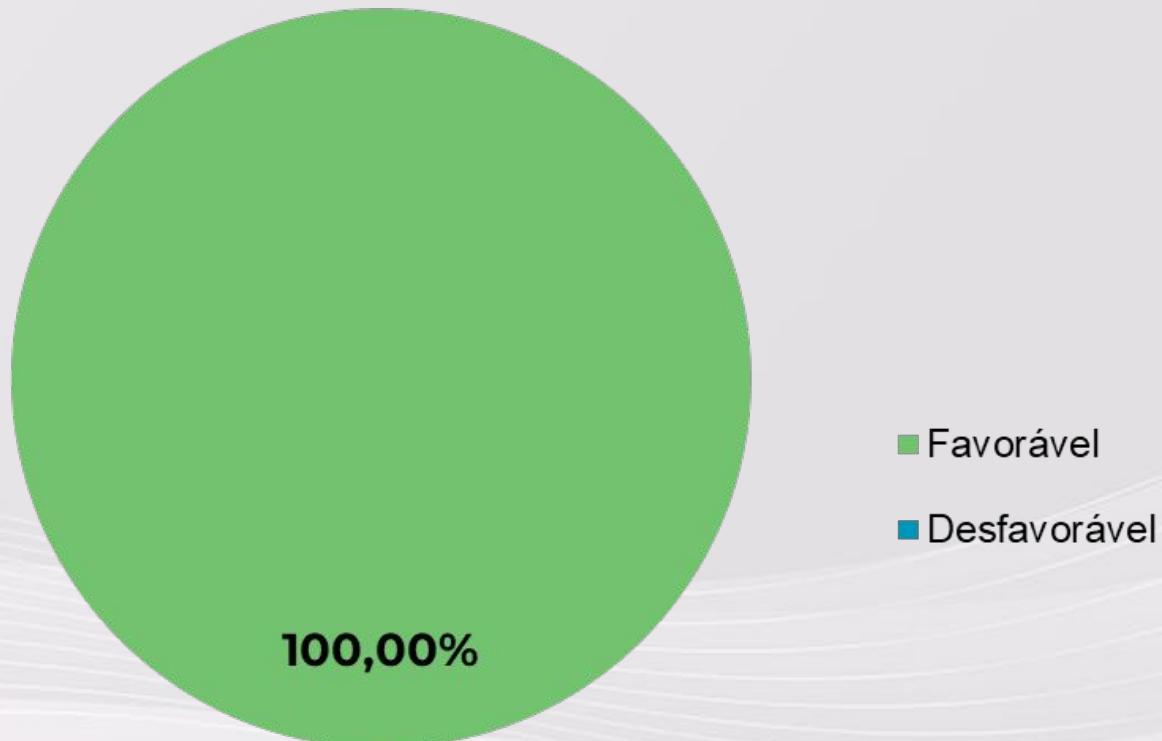
Art. 13. *Proibir a concessão de novas autorizações de pesca, bem como de permissões prévias de pesca para a construção ou alteração de modalidade (conversão) de embarcação de pesca, para qualquer modalidade de permissionamento de emalhe.*

...

§ 2º A proibição de que trata o caput deste artigo *não se aplica às embarcações com arqueação bruta (AB) inferior ou igual 2 (dois), com comprimento total inferior ou igual a 8 (oito) metros e potência do motor inferior ou igual a 18 (dezoito) HP, as quais serão objeto de regulamentação posterior.*

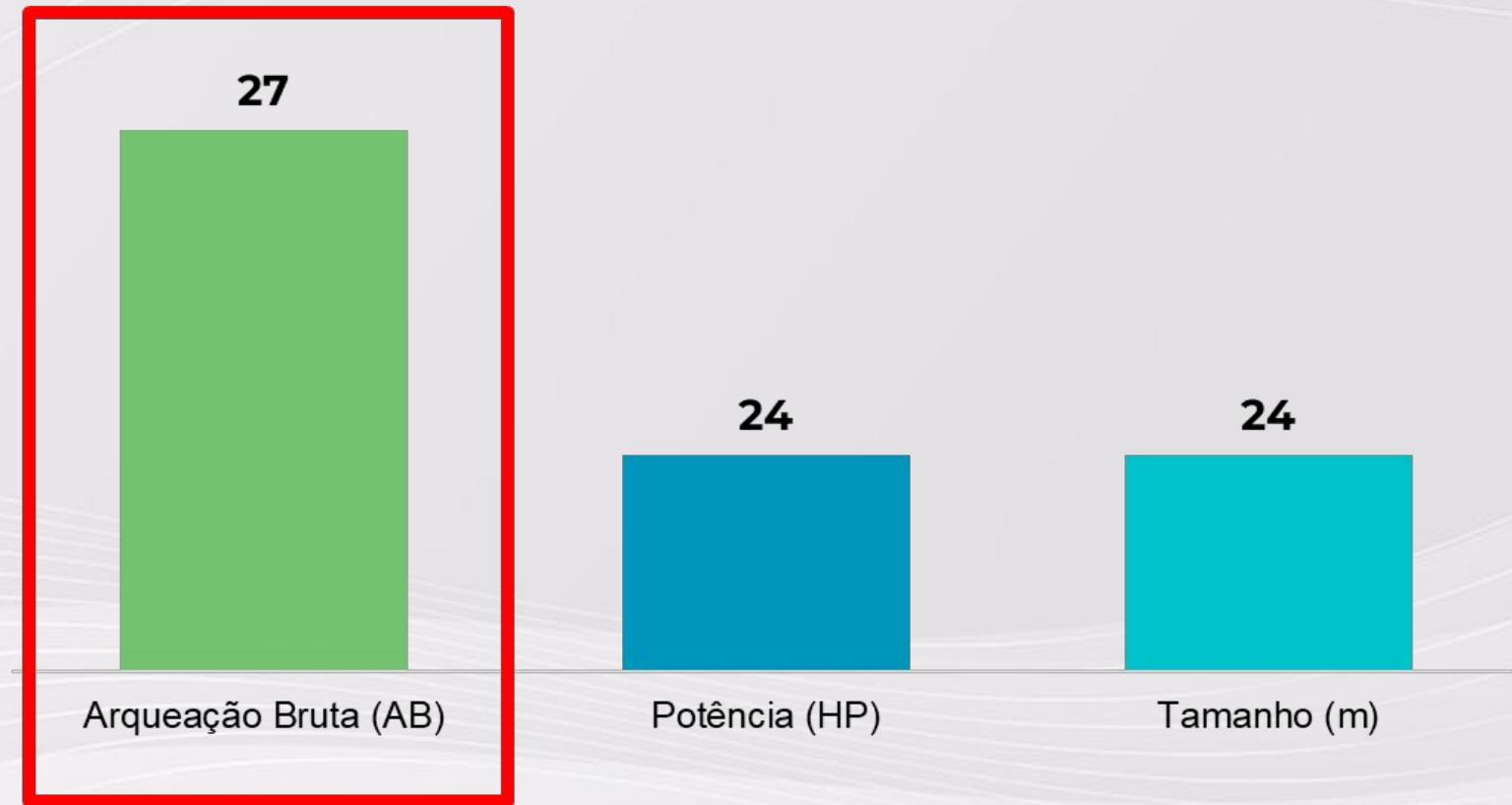
Alteração de características (Transformação)

- Pareceres emitidos pelo DPOP em processos da modalidade 2.4 - Emalhe Costeiro (fundo).



Alteração de características (Transformação)

- Pareceres emitidos pelo DPOP em processos da modalidade 2.4 - Emalhe Costeiro (fundo).

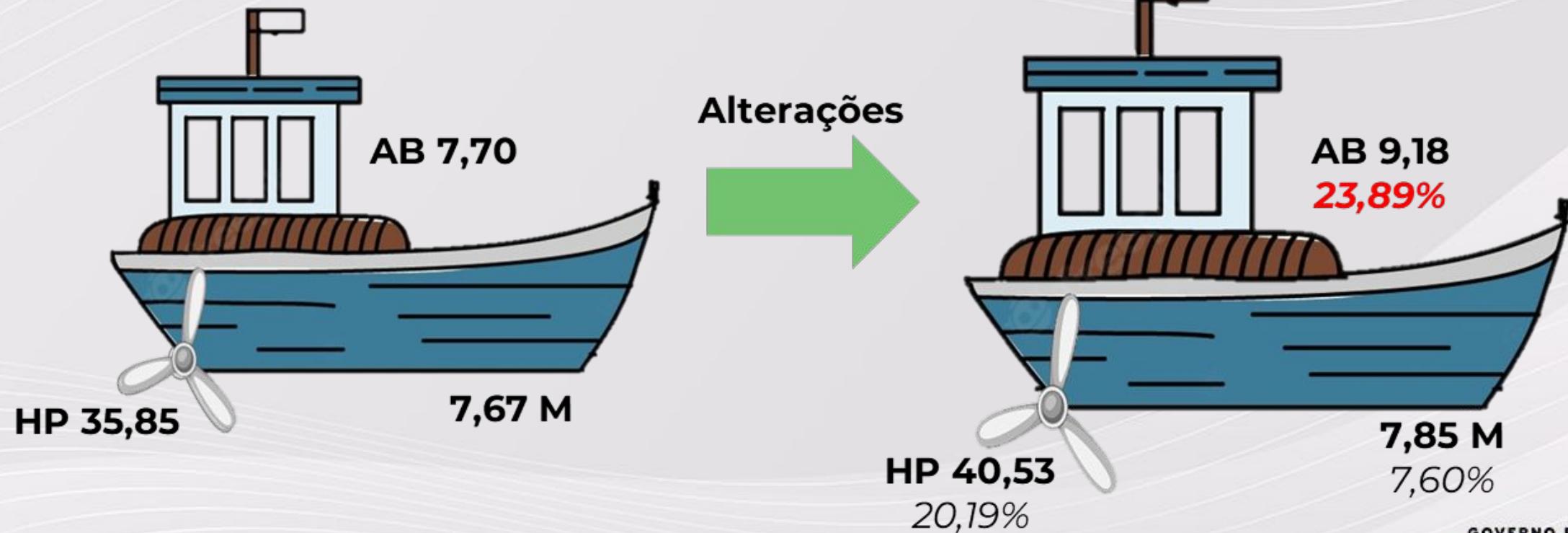




Rede Pesca
Brasil

Alteração de características (Transformação)

- Pareceres emitidos pelo DPOP em processos da modalidade 2.4 - Emalhe Costeiro (fundo).



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA N° 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Art. 2º Permitir, nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul, o transporte, armazenamento e a pesca com redes de emalhar de fundo aos pescadores profissionais e às embarcações devidamente autorizadas da frota nacional, para operar nessa modalidade, desde que atendidos os critérios a seguir discriminados:

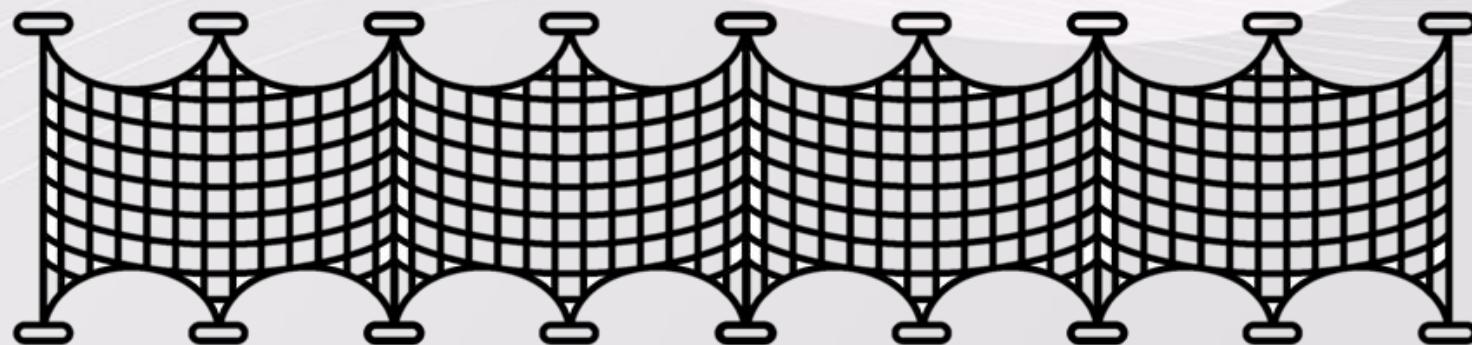
- a) 3.000 (três mil) metros para embarcações com arqueação bruta (AB) menor ou igual a 10 (dez);
- b) 7.000 (sete mil) metros para embarcações com arqueação bruta (AB) maior que 10 (dez) e menor ou igual a 20 (vinte);

§ 2º do Art. 21. A partir de 1º de janeiro de 2016, o comprimento máximo estabelecido nos incisos I e II desse artigo, para o emprego de redes de emalhe de fundo em embarcações com arqueação bruta (AB) maior que 20 (vinte) passará a ser de:

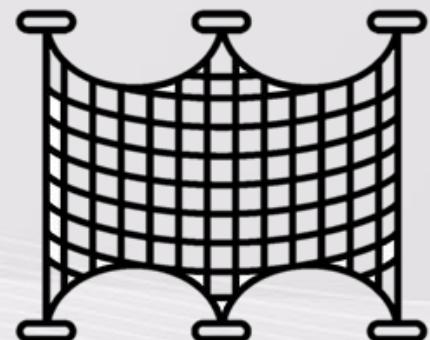
- I - 10.000 (dez mil) metros para embarcações com arqueação bruta (AB) maior que 20 (vinte) e menor ou igual a 50 (cinquenta);
- II - 13.000 (treze mil) metros para embarcações com arqueação bruta (AB) maior que 50 (cinquenta).

564.000 metros de rede de emalhe de fundo

Concedido parecer favorável entre 2021 e 2022



**450.000 (79,79%)
Registro Inicial**



**114.000 (20,21%)
Alteração de AB**

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios quanto a transformação de embarcação de pesca permissionada a operar na frota de emalhe costeiro (fundo), nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul, modalidade de permissionamento 2.4 da Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011, do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente.

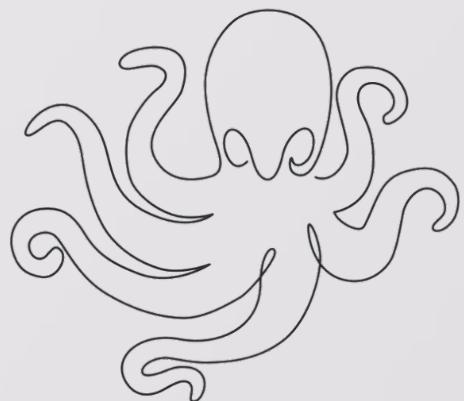
Art. 2º Fica permitida a transformação de característica física de Arqueação Bruta (AB) da embarcação de pesca permissionada na modalidade 2.4, emalhe costeiro (fundo), da Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011, do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul, desde que, a alteração na Arqueação Bruta (AB) não ultrapasse o máximo da categoria já permissionada, e não altere o comprimento máximo de rede de emalhe permitido, incluindo a soma do comprimento das panagens ou redes, conforme disposto na Instrução Normativa Interministerial nº 12, de 22 de agosto de 2012, do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A transformação da embarcação de pesca fora dos limites estabelecidos no **caput** fica permitida somente para garantir a segurança da navegação e do trabalhador a bordo, desde que apresentado documento comprobatório da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias após sua publicação.

**21 A 22. DISCUSSÃO DE REVISÃO DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 12,
DE 22 DE AGOSTO DE 2012, E INSTRUÇÃO
NORMATIVA INTERMINISTERIAL IBAMA Nº 166, DE
18 DE JULHO DE 2007**

Sessão Pesca de Polvo



23. CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE POLVO NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE POLVO NAS REGIÕES SUDESTE E SUL



TEMÁTICA	ATO NORMATIVO	EMENTA
Polvo	Portaria SAP/MAPA nº 452, de 18 de novembro de 2021	Estabelece as regras de ordenamento para a atividade de pesca do polvo (<i>Octopus americanus</i> e <i>Octopus insularis</i>) nas águas marinhas sob jurisdição brasileira das regiões Sudeste e Sul.

CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE POLVO NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Portaria SAP/MAPA nº 452, de 18 de novembro de 2021



- Limita o número de embarcações (18 – BA/ES até PR/SC e 10 – PR/SC até BR/Uruguay)
- Armadilhas do tipo vasos ou potes abertos dispostos em forma de "espinhel"
- Máximo de 20.000 vasos ou potes abertos por embarcação
- Profundidade mínima permitida de operação: 35 (trinta e cinco) metros
- Obrigatório a entrega de Mapas de Bordo e adesão ao PREPS

CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE POLVO NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Portaria SAP/MAPA nº 452, de 18 de novembro de 2021

- Proíbe a coleta e desembarque de ovos de polvo
- Proíbe a utilização de produtos químicos para a retirada dos polvos do interior dos vasos ou potes
- Proíbe o desembarque de indivíduos abaixo do tamanho correspondente a 11 (onze) centímetros de comprimento do manto
- Proíbe o uso de iscas de qualquer forma, dentro dos potes ou vasos abertos ou nos espinhéis, incluindo atratores luminosos
- **A embarcação de pesca que possuir autorização em outras modalidades da matriz de permissionamento diferente da modalidade espinhel com potes ou vasos abertos para captura de polvo poderá desembarcar até 10 % (dez por cento) de polvo do peso total desembarcado por cruzeiro realizado**

24. APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ESTOQUE DO POLVO

Prof. Dr. Rodrigo Sant'Ana

Avaliação do Estoque do Polvo (*Octopus americanus*) no Sudeste e Sul do Brasil

Equipe Técnica

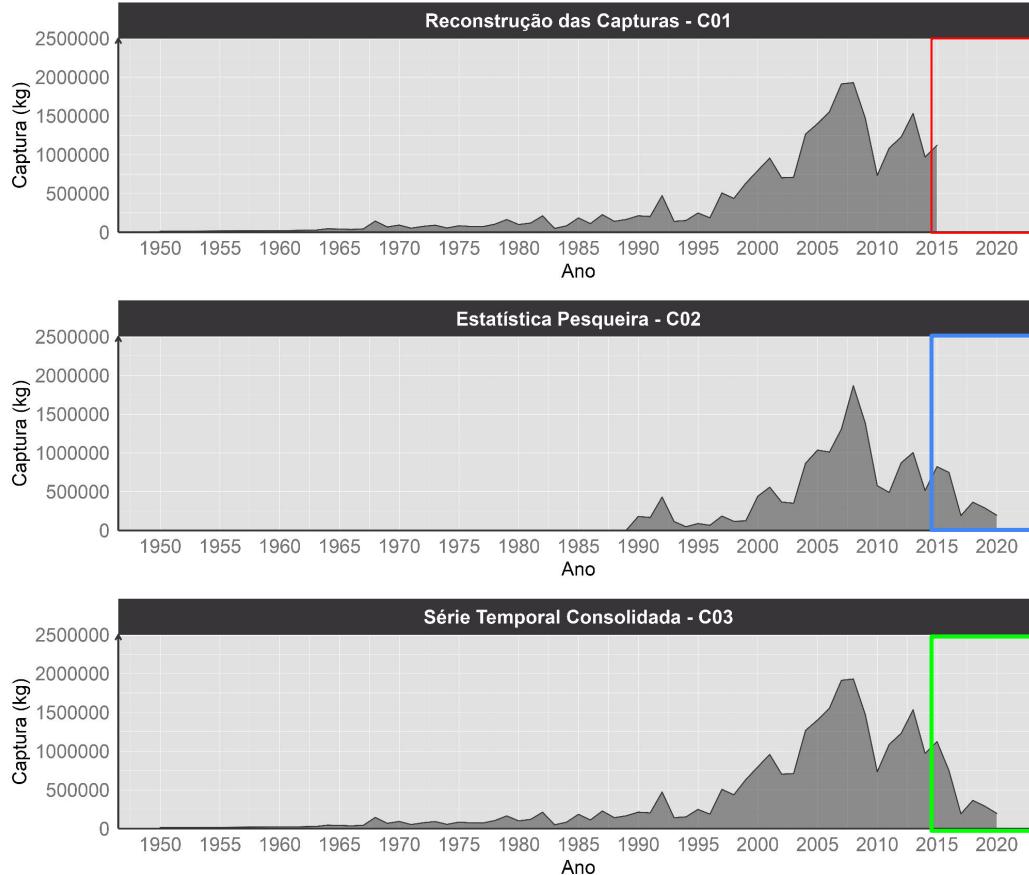
- Rodrigo Sant'Ana, Dr
- Acácio Ribeiro Gomes Tomás, Dr
- Antônio Olinto Ávila da Silva, Dr
- Luis Gustavo Cardoso, Dr

Colaboração: Bruno Leite Mourato, Dr

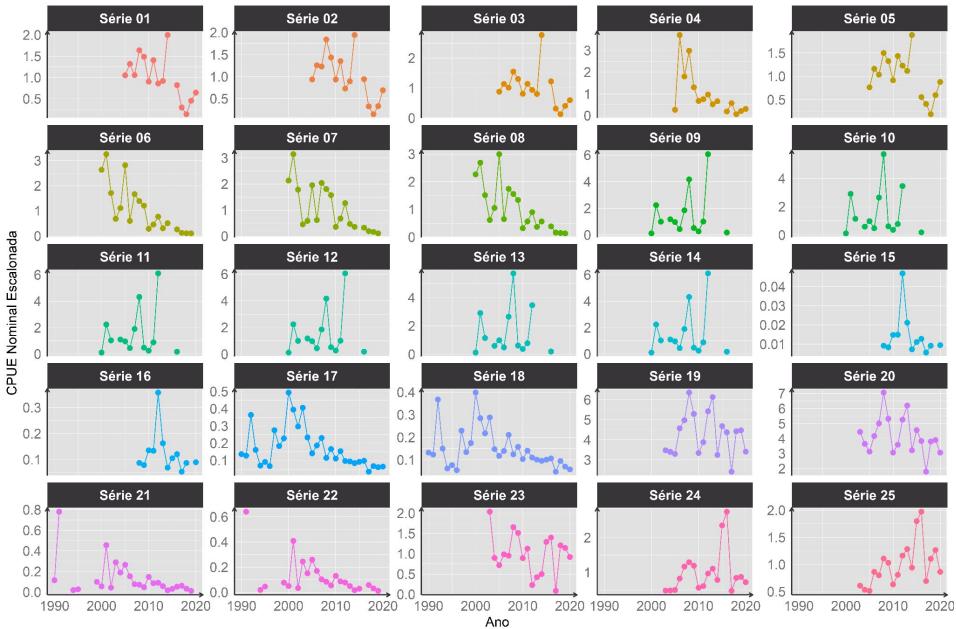


Bases de Dados

Consolidação de uma série completa
de captura entre 1950 até 2020.



Bases de Dados



Nome	Descrição	Origem / Fonte
Série 01	Pesca industrial de Potes para Polvo SC (kg / potes _A)	PMAP-SC
Série 02	Pesca industrial de Potes para Polvo SC (kg / potes _A)	PMAP-SC
Série 03	Pesca industrial de Potes para Polvo SC (kg / dias de pesca)	PMAP-SC
Série 04	Pesca industrial de Potes para Polvo SC (kg / embarcação)	PMAP-SC
Série 05	Pesca industrial de Potes para Polvo SC (kg / viagem)	PMAP-SC
Série 06	Pesca industrial de Arrasto Duplo SC (kg / hora de arrasto)	PMAP-SC
Série 07	Pesca industrial de Arrasto Duplo SC (kg / embarcação)	PMAP-SC
Série 08	Pesca industrial de Arrasto Duplo SC (kg / viagem)	PMAP-SC
Série 09	Pesca industrial de Arrasto Parelha SC (kg / hora de arrasto)	PMAP-SC
Série 10	Pesca industrial de Arrasto Parelha SC (kg / embarcação)	PMAP-SC
Série 11	Pesca industrial de Arrasto Parelha SC (kg / viagem)	PMAP-SC
Série 12	Pesca industrial de Arrasto Simples SC (kg / hora de arrasto)	PMAP-SC
Série 13	Pesca industrial de Arrasto Simples SC (kg / embarcação)	PMAP-SC
Série 14	Pesca industrial de Arrasto Simples SC (kg / viagem)	PMAP-SC
Série 15	Pesca artesanal de Arpão/Fisga SP (kg / viagem)	PMAP-SP
Série 16	Pesca artesanal de Arpão/Fisga SP (kg / dias de pesca)	PMAP-SP
Série 17	Pesca industrial de Arrasto Duplo SP (kg / viagem)	PMAP-SP
Série 18	Pesca industrial de Arrasto Duplo (kg / dias de pesca)	PMAP-SP
Série 19	Pesca industrial de Potes para Polvo SP (kg / viagem)	PMAP-SP
Série 20	Pesca industrial de Potes para Polvo (kg / dias de pesca)	PMAP-SP
Série 21	Pesca industrial de Arrasto Parelha SP (kg / viagem)	PMAP-SP
Série 22	Pesca industrial de Arrasto Parelha (kg / dias de pesca)	PMAP-SP
Série 23	Pesca industrial de Potes para Polvo SP (kg / potes)	PMAP-SP
Série 24	Pesca industrial de Potes para Polvo (kg / embarcação)	PMAP-SP
Série 25	Pesca industrial de Potes para Polvo (kg / viagem)	PMAP-SP

Roadmap Avaliação de Estoque

1. Estruturação do cenário inicial

2. Convergência/gradiente Hessian

3. Análise dos resíduos

4. Perfil "Rho" - SS3diags

5. Análise retrospectiva

6. Hindcast - Crossvalidation

7. Jitter

8. Análise da plausibilidade do cenário base



1. Estruturação do cenário inicial

Modelos de Excedente de Produção

Modelo de Pella & Tomlinson

Decomposição Sazonal

Parâmetro de forma “m” fixo em 2 -> Modelo de Schaefer

Parâmetro de forma “m” estimado no ajuste

Modelos Integrados

Modelo Captura, CPUE e Comprimento/Idade

Decomposição Sazonal

Modelos Depleção

Modelo Captura, Esforço e Comprimento

Decomposição Sazonal

2. Convergência/gradiente Hessian

Modelos de Excedente de Produção**Modelo de Pella & Tomlinson****Decomposição Sazonal**

Parâmetro de forma “m” fixo em 2 -> Modelo de Schaefer

Parâmetro de forma “m” estimado no ajuste

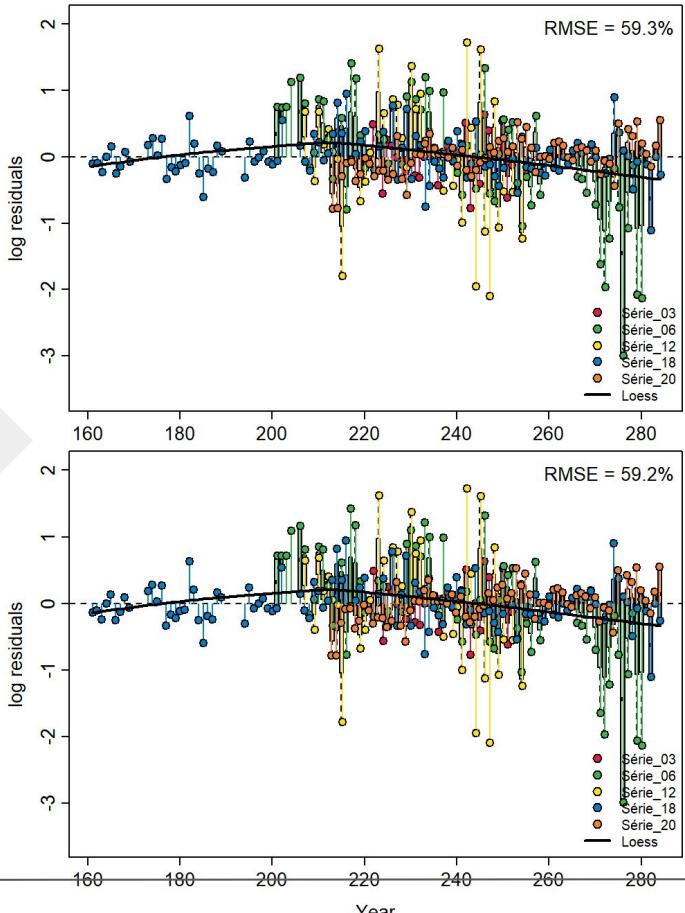
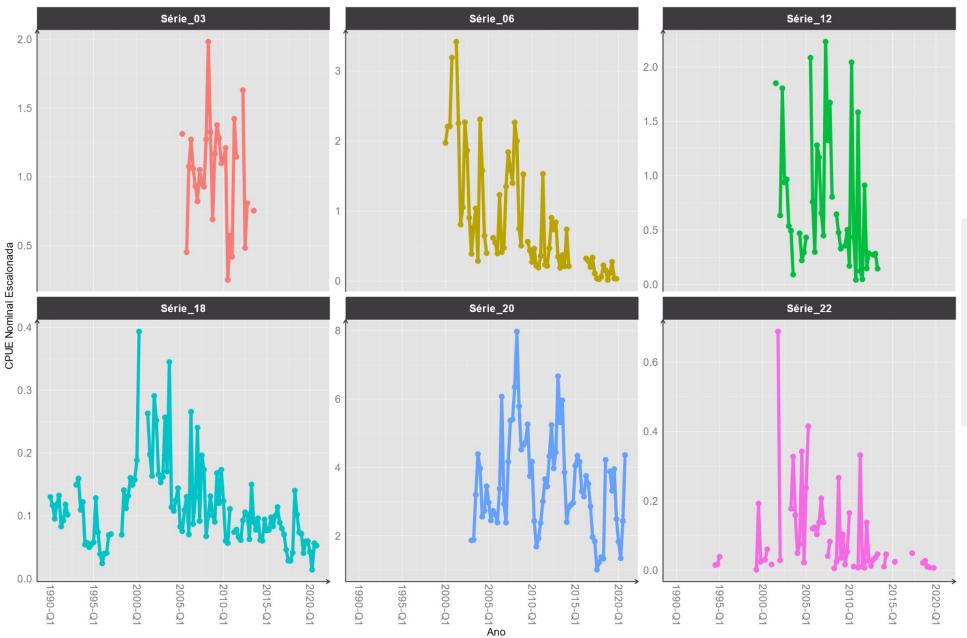
Modelos Integrados**Modelo Captura, CPUE e Comprimento/Idade****Decomposição Sazonal**

- Problemas de convergência;
- Conflitos entre séries de CPUE e comprimentos;

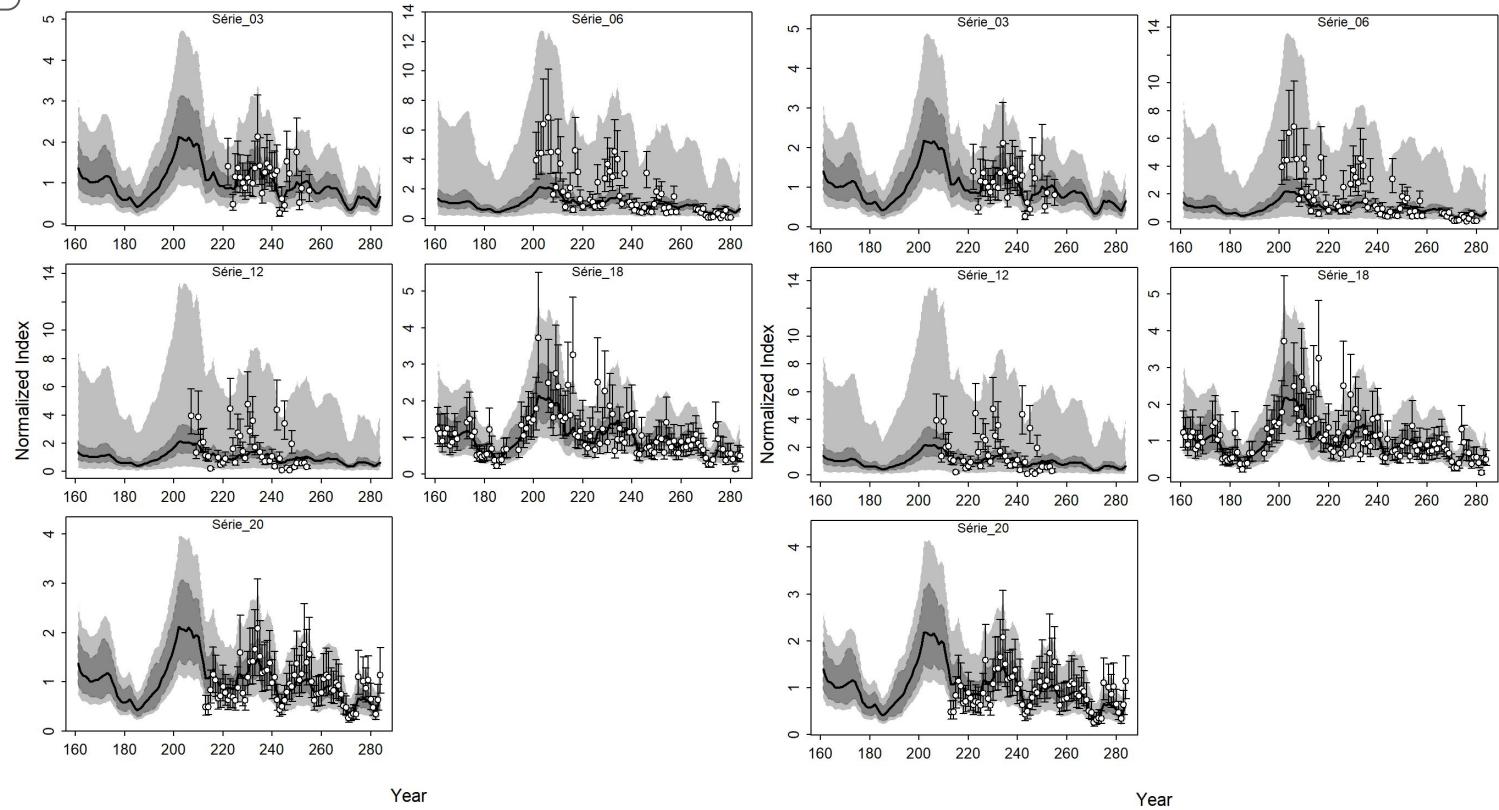
Modelos Depleção**Modelo Captura, Esforço e Comprimento****Decomposição Sazonal**

- Problemas de convergência;
- Conflitos entre séries de CPUE e comprimentos;
- Não fornece parâmetros funcionais para gestão.

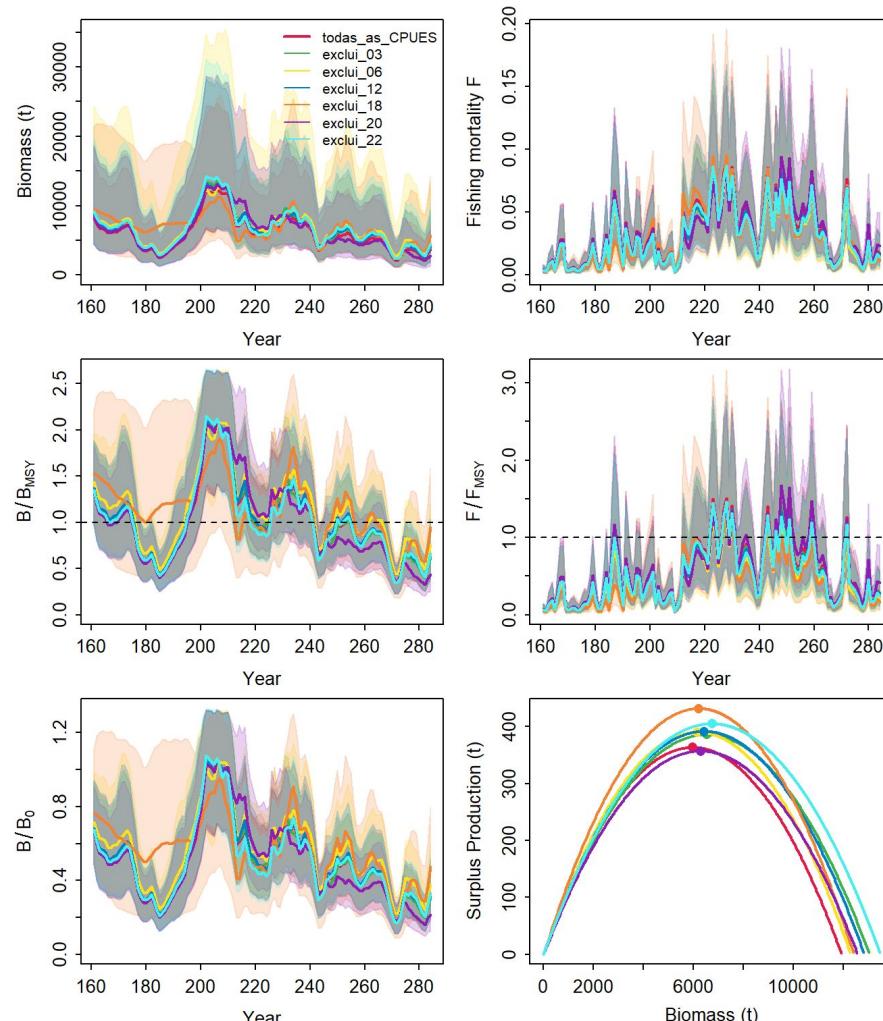
3. Análise dos resíduos



3. Análise dos resíduos



3. Análise dos resíduos

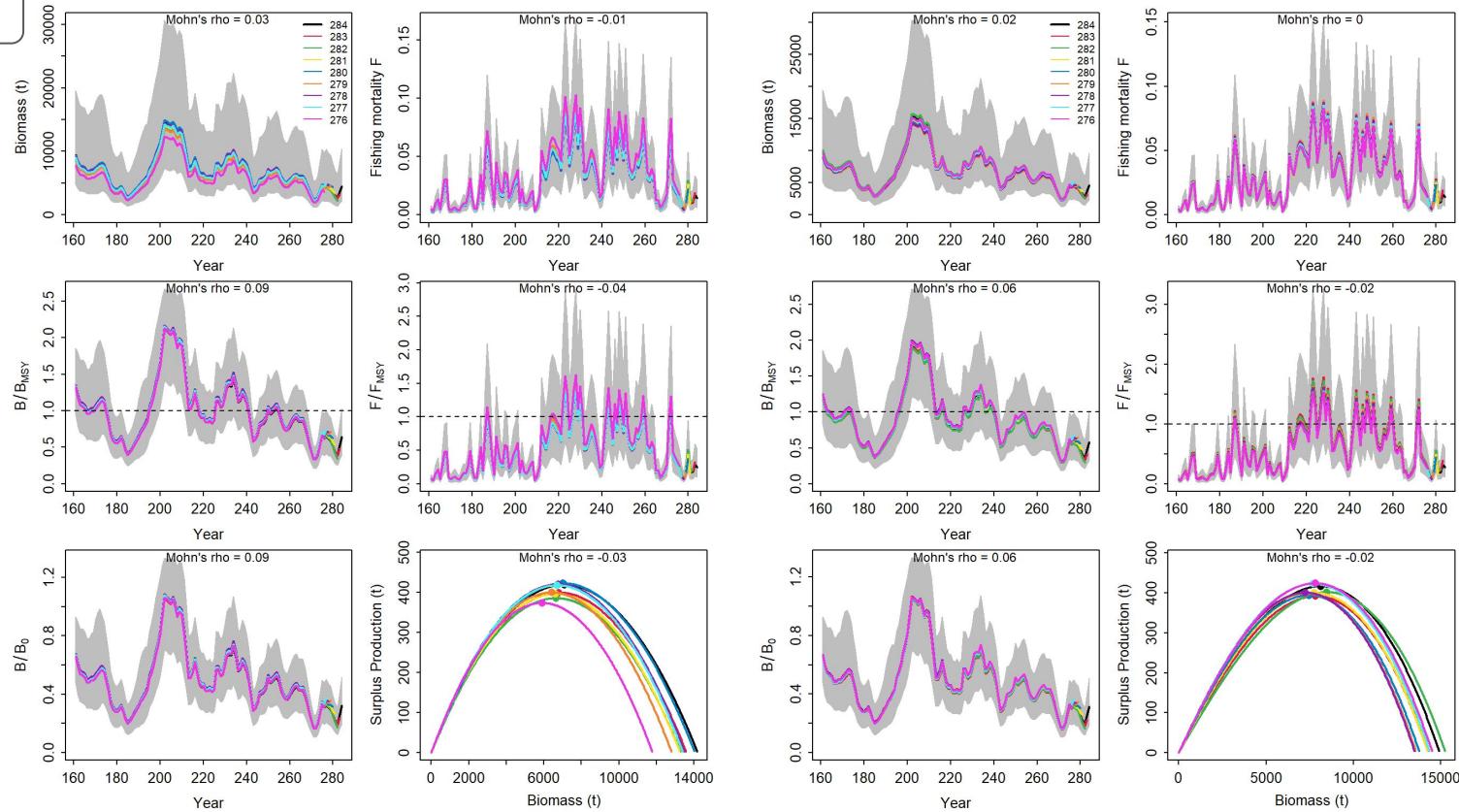


4. Perfil “Rho” - SS3diags

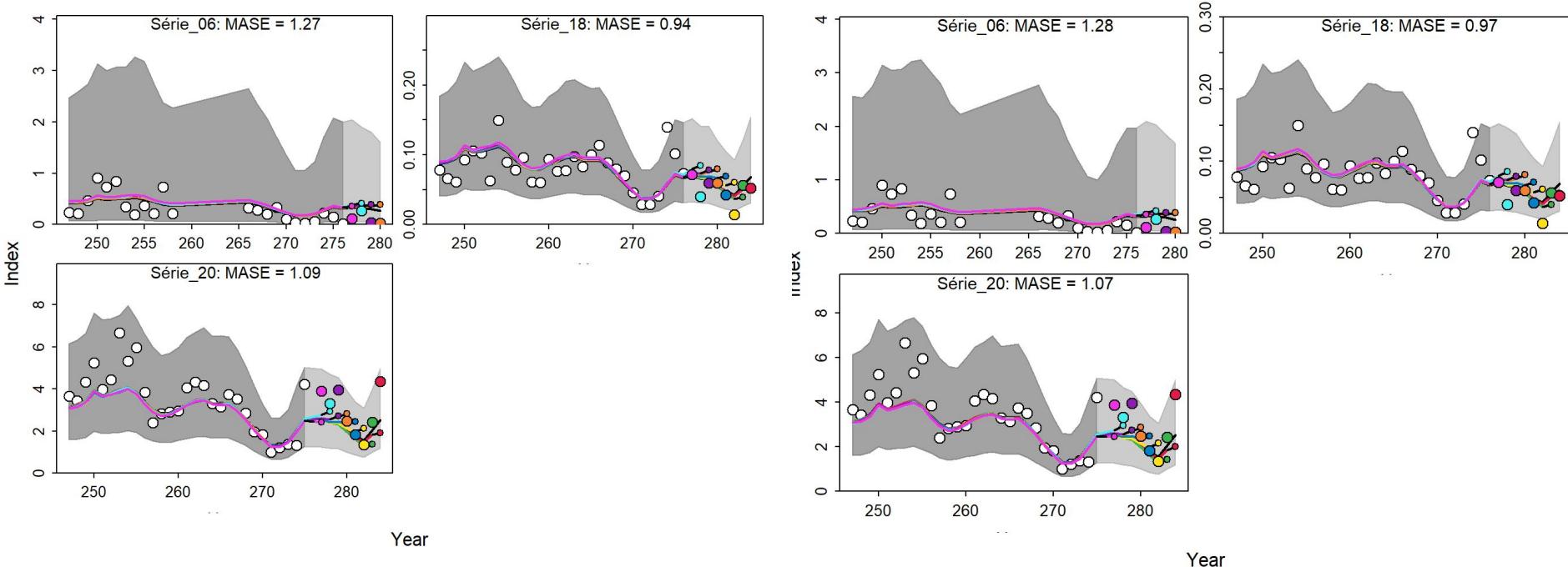
Cenário	B	F	BMSY	FMSY	B/B0	MSY
S01	0,0286	-0,0072	0,0866	-0,0371	0,0866	-0,0273
S02	0,0153	-0,0035	0,0642	-0,0213	0,0585	-0,0205

Valores entre -0,15 e 0,20 são considerados amplamente aceitáveis em termos de padrões retrospectivos em análises de séries temporais (Huerto et al., 2014).

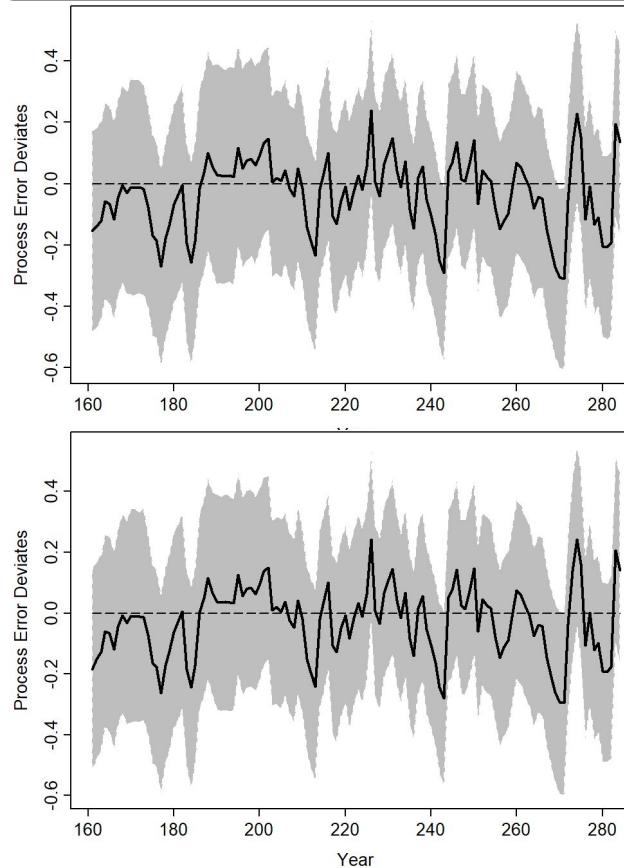
5. Análise retrospectiva



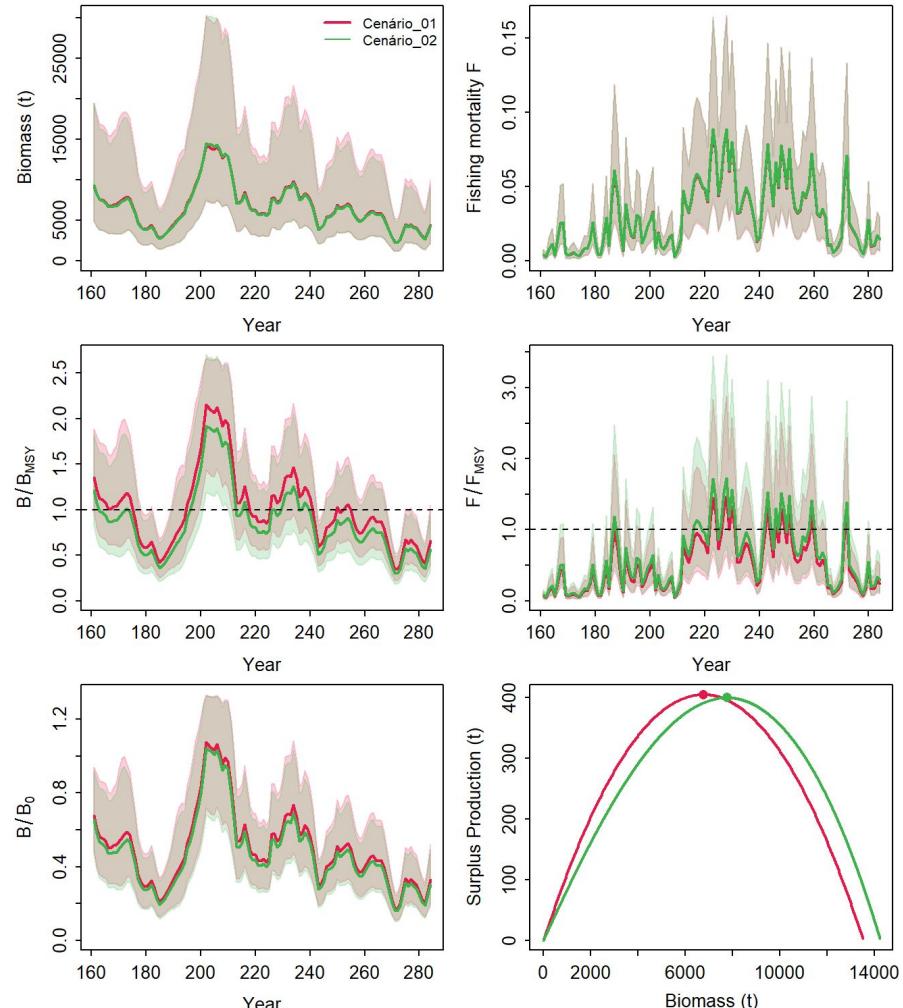
6. Hindcast - Crossvalidation



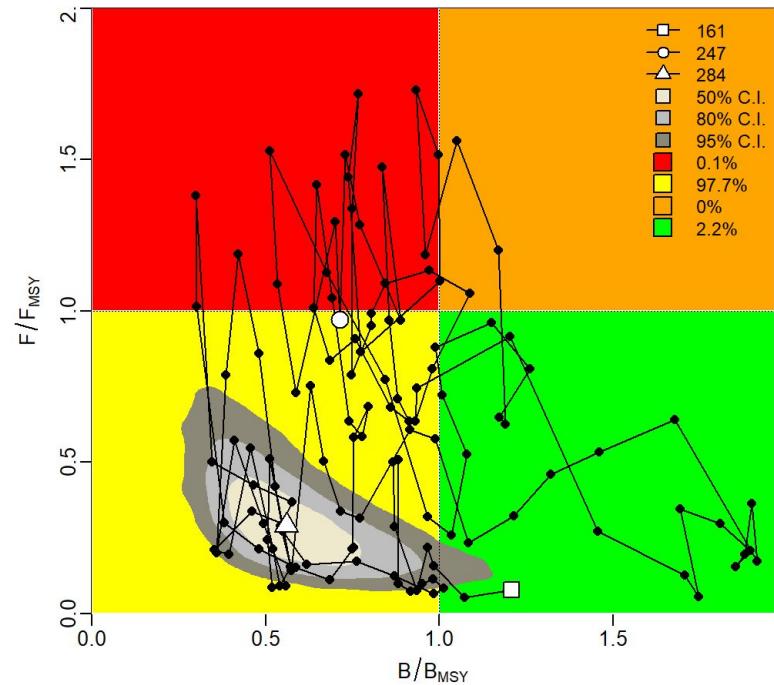
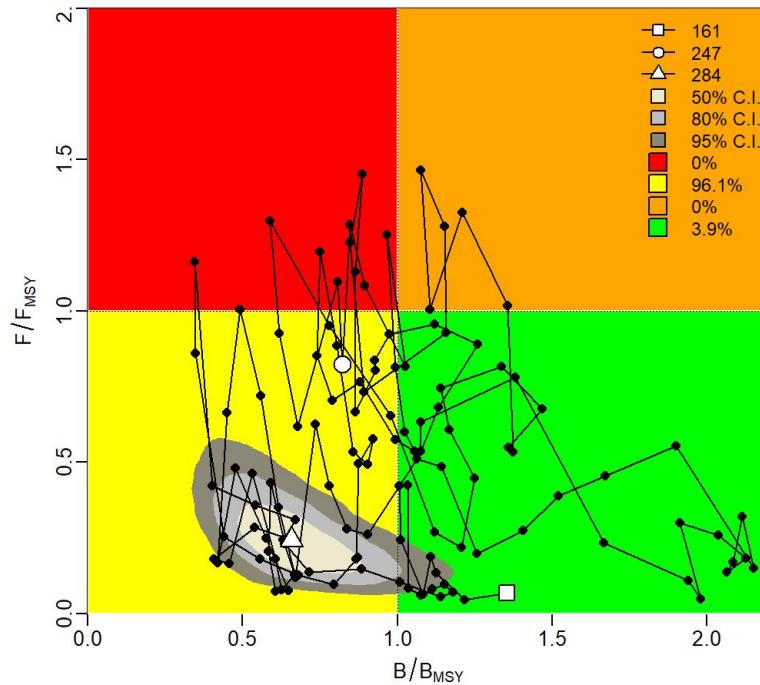
8. Análise da plausibilidade do cenário base



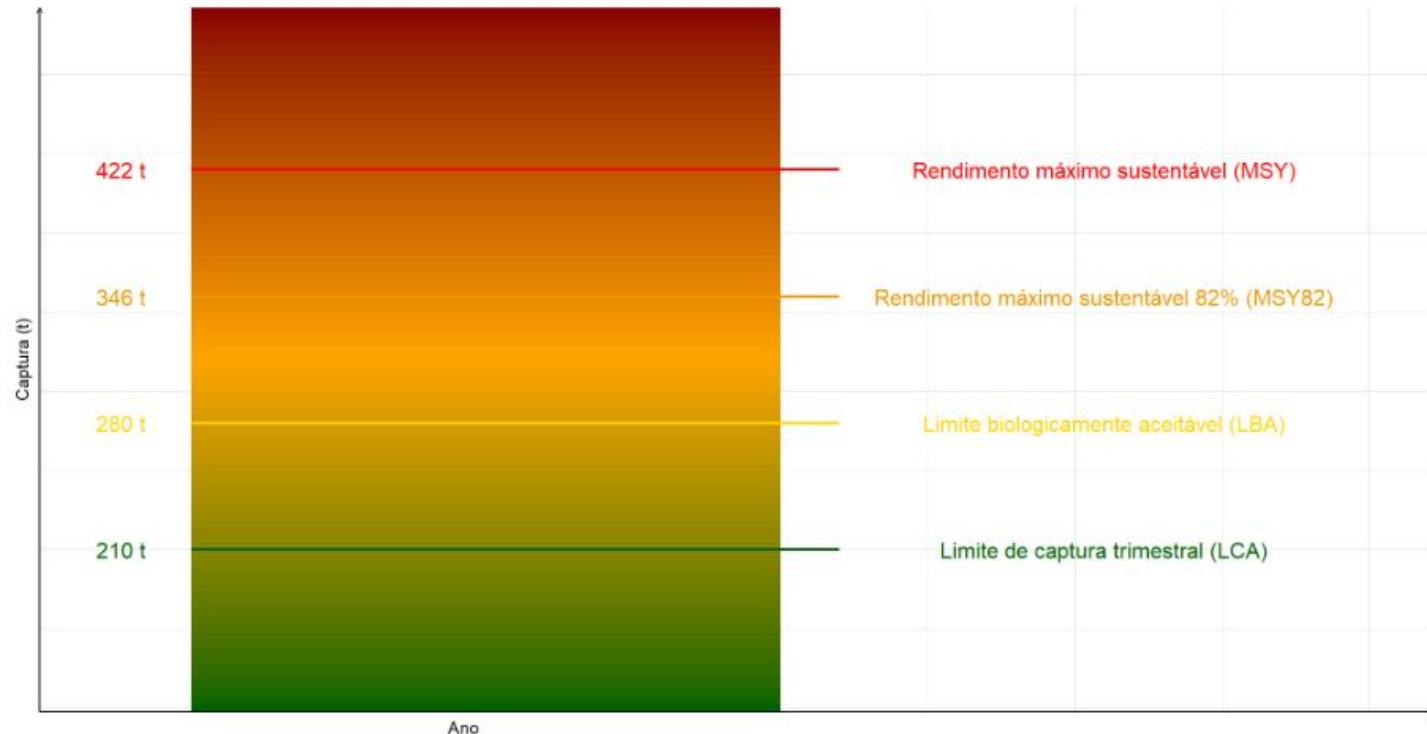
a) Análise da plausibilidade do cenário base - MAPA



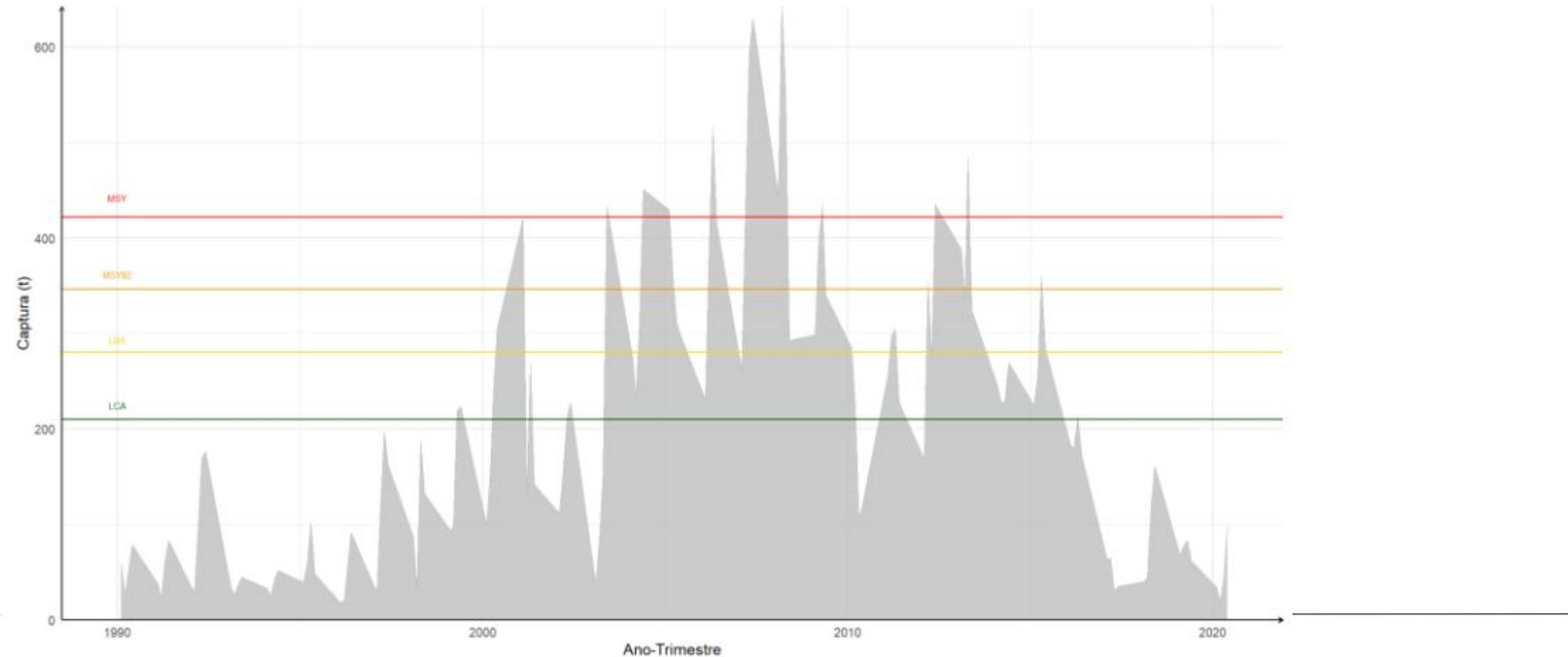
Estado do Estoque



Estado do Estoque



Estado do Estoque



Conclusões

- A condição atual do estoque de Polvo é de **sobrepeçado** (biomassa relativamente menor que o necessário para manutenção do estoque) sem evidências de estar sofrendo **sobrepesca** (pesca excessiva - taxas de exploração por pesca relativamente maiores do que o estoque pode suportar);
- A proporção da biomassa do estoque em 2020/04 está em 32% da sua capacidade suporte (K) e em 61% da B_{MSY} que permitiria gerar o máximo excedente, MSY ;
- O rendimento máximo sustentável (MSY) do estoque foi estimado em 422 t (trimestral). O rendimento possível para o estado atual da biomassa, $MSY_{82\%}$ foi de 346 t (trimestral);
- O LBA estimado foi de 280 t (trimestral) e o LCA proposto foi de 210 t (trimestral);
- Sugere-se que o estoque seja reavaliado com periodicidade máxima de 3 anos.

Obrigado



25. DISCUSSÃO SOBRE MEDIDAS DE ORDENAMENTO PARA PESCA DE POLVO

Sessão Cherne-verdadeiro e Peixe-batata



27. CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA NAS REGIÕES SUDESTE E SUL



TEMÁTICA	ATO NORMATIVO	EMENTA
Cherne - Verdadeiro e Peixe Batata	Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018	Define regras para o uso sustentável e recuperação dos estoques das espécies <i>Hyporthodus niveatus</i> , conhecido popularmente por Cherne-Verdadeiro, e <i>Lopholatilus villarrii</i> , conhecido popularmente por Peixe-Batata.

CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

Art. 4º Ficam permitidos a captura, retenção, transporte, beneficiamento e comercialização apenas para indivíduos capturados com o comprimento total (CT) maior ou igual a:

- a) quarenta e cinco centímetros para Cherne-verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*);
- b) quarenta centímetros para Peixe-batata (*Lopholatilus villarii*).

Art. 5º Todas as embarcações inscritas nas modalidades 1.6, 1.7, 3.10, 3.11 e 3.12 da Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, ficam obrigadas a usar o equipamento de rastreamento por satélite instalado a bordo da embarcação, nos moldes do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS durante as operações de pesca, e entregar os mapas de bordo.

Art. 6º Fica estabelecido, a partir de 2019, período de defeso entre 1º de setembro e 31 de outubro para a pesca realizada entre cem e seiscentos metros de profundidade, para o litoral Sudeste e Sul do país, para as modalidades 1.6, 1.7, 3.10, 3.11 e 3.12, conforme Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011.

1.6. Modalidades e/ou petrechos: Espinhel horizontal (fundo)

Outras definições regionais ou locais:

Espécie-alvo: Garoupa, cheme pintado, cheme verdadeiro (*Epinephelus niveatus*), Garoupa-vermeilha-de-abrolhos (*Epinephelus morio*), Sirigado, badejo-quadrado (*Mycteroperca bonaci*), Badejomira (*Mycteroperca acutirostris*), Badejo-da-areia (*Mycteroperca microlepis*), Xaréu, garacimbora, xarelete (*Caranx latus*), Garaximpora, xaréu (*Caranx hippos*), Arabaiana, olho-de-boi (*Seriola dumerili*), Garajuba (*Caranx crysus*), Xaréu (*Caranx latus*), Garajuba amarela (*Carangoides bartholomaei*), Garaximpora (*Caranx hippos*), Palombeta (*Chloroscombrus chrysurus*), Peixe-rei (*Elagatis bipinnulata*), Timbira (*Oligoplites saillens*), Galo (*Selene setapinnis*), Galo-de-penacho (*Selene vomer*), Galo-do-alto (*Alectis ciliaris*), Xixamo (*Trachurus lathami*), Arabaiana (*Seriola dumerili*), (*Seriola fasciata*), Olhete (*Seriola lalandii*), Pampo (*Trachinotus carolinus*, *Trachinotus falcatus*, *Trachinotus goodlie*), Pampo malhado (*Trachinotus marginatus*)

Captura incidental: Mero (*Epinephelus itajara*), Cheme-poveiro (*Polyprion americanus*)

Fauna acompanhante previsível: Pango (*Lutjanus purpureus*), Dentão (*Lutjanus jocu*), Caranha (*Lutjanus cyanopterus*), Ariacó (*Lutjanus synagris*), Guaiuba (*Ocyurus chrysurus*), Pargo-piranga (*Rhomboptilus aurorubens*), Tubarão azul (*Prionace glauca*), Tubarão lombo-preto, Cação-lombo-preto (*Carcharhinus falciformis*), Mako (*Isurus oxyrinchus*), Cambéua, bagre-branco (*Arius grandicassis*), Bagre-de-fita, (Bagre *marinus*); Bandeirado, bagre-de-penacho (Bagre *bagre*), Bagre (*Genidens barbus*, *Genidens planifrons*), Uricica, bagre-amarelo (*Cathorops spixii*), Bagre rosado (*Genidens genidens*, *Genidens barbus*), Raia santa (*Rioraja agassizii*), Raia carimbada (*Atlantoraja cyclophora*), Raia chita (*Atlantoraja castelnaui*), Raia emplasto (*Atlantoraja platana*, *Sympterygia bonaparti*, *Sympterygia acuta*), Raia (*Breviraja spinosa*, *Rajella purpuriventris*) e Pescada amarela (*Cynoscion acoupa*)

Autorização Complementar: Linha de mão (fundo). Espécies: Garoupa, cheme pintado, cheme verdadeiro (*Epinephelus niveatus*), Garoupa-vermeilha-de-abrolhos (*Epinephelus morio*), Sirigado, badejo-quadrado (*Mycteroperca bonaci*), Badejo-mira (*Mycteroperca acutirostris*), Badejo-da-areia (*Mycteroperca microlepis*), Xaréu, garacimbora, xarelete (*Caranx latus*), Garaximpora, xaréu (*Caranx hippos*), Arabaiana, olho-de-boi (*Seriola dumerili*), Pargo (*Lutjanus purpureus*), Dentão (*Lutjanus jocu*), Caranha (*Lutjanus cyanopterus*), Ariacó (*Lutjanus synagris*), Guaiuba (*Ocyurus chrysurus*), Pargo-piranga (*Rhomboptilus aurorubens*), Garajuba (*Caranx crysus*), Xaréu (*Caranx latus*), Garajuba amarela (*Carangoides bartholomaei*), Garaximpora (*Caranx hippos*), Palombeta (*Chloroscombrus chrysurus*), Peixe-rei (*Elagatis bipinnulata*), Timbira (*Oligoplites saillens*), Galo (*Selene setapinnis*), Galo-de-

penacho (*Selene vomer*), Galo-do-alto (*Alectis ciliaris*), Xixamo (*Trachurus lathami*), Arabaiana (*Seriola dumerili*), (*Seriola fasciata*), Olhete (*Seriola lalandii*), Pampo (*Trachinotus carolinus*, *Trachinotus falcatus*, *Trachinotus goodlie*), Pampo malhado (*Trachinotus marginatus*)

Área de operação: Mar territorial NE; e ZEE NE

1.7. Modalidades e/ou petrechos: Espinhel horizontal (fundo)

Outras definições regionais ou locais:

Espécie-alvo: Batata (*Lopholatilus villarii*), Abrótea de profundidade (*Urophycis cirrata*), Namorado (*Pseudopercis numida*), Garoupa, cheme pintado, cheme verdadeiro (*Epinephelus niveatus*), Bagre-branco, (Arius grandicassis), Bagre-de-fita, (Bagre *marinus*); Bagre-de-penacho (Bagre *bagre*), Bagre (*Genidens barbus*, *Genidens planifrons*), Bagre-amarelo (*Cathorops spixii*)

Captura incidental: Cheme-poveiro (*Polyprion americanus*), Tubarão raposa (*Alopias superciliosus*), Cação-bico-doce (*Galeorhinus galeus*), Cação-cota-fina, caçonne (*Mustelus schmitti*), Tubarão - peregrino (*Cetorhinus maximus*), Cação-lixa, tubarão-lixa, Lambaru (*Ginglymostoma cirratum*), Tubarão - baleia (*Rhincodon typus*), Cação-anjo-espinhoso (*Squatina Guggenheim*), Cação-anjo-iso (*Squatina occulta*), Cação bicudo, cação espátula, Quati (*Isogomphodon oxyrhynchus*), Tubarão raposa (*Alopias superciliosus*), Peixe-serra, espadarte (*Pristis pectinata*, *P. perotteti*), Tubarão-limão, papa-areia (*Negaprion brevirostris*)

Fauna acompanhante previsível: Tubarão azul (*Prionace glauca*), Tubarão lombo-preto, Cação-lombo-preto (*Carcharhinus falciformis*), Mako, cação anequim (*Isurus oxyrinchus*), Cação-bagre (*Squalus acanthias*, *Squalus cubensis*), Cação-espinho (*Squalus blainville*), Cação-malhado (*Mustelus fasciatus*), Sarrão (*Helicolenus dactylopterus*, *Helicolenus laevigatus*), Pargo-rosa (*Pagrus pagrus*), Olho-de-cão (*Priacanthus arenatus*), Congro rosa (*Genypterus brasiliensis*), Congro-preto (*Conger orbignianus*, *Myrophis punctatus*, *Raneyra brasiliensis*)

Autorização Complementar:

Área de operação: Mar territorial S/SE; e ZEE S/SE

3.10. Modalidades e/ou petrechos: Arrasto costeiro (fundo) - duplo

Outras definições regionais ou locais: Tangones

Espécie-alvo: Corvina (*Micropogonias furnieri*), Castanha (*Umbrina canosalai*), Pescada, Maria-mole (*Cynoscion striatus*), Pescadinha real, Pescada foguete (*Macrodon ancylodon*), Linguado (*Paralichthys brasiliensis*, *Paralichthys isosceles*, *Paralichthys triocellatus*, *Paralichthys patagonicus*), Abrotea (*Urophycis brasiliensis*) Cabrinha (*Prionotus punctatus*)

Captura incidental: Cação anjo espinhoso (*Squatina guggenheim*)

Fauna acompanhante previsível: Trilha (*Mullus argentinae*), Lula (*Loligo sanpaulensis*, *Loligo surinamensis*, *Lolliguncula brevis*, *Doryteuthis plei*, *Sepioteuthis sepioidea*), Pescada amarela (*Cynoscion acoupa*), Pescada branca (*Cynoscion leiacanthus*), Boca mole (*Larimus breviceps*), Papa terra, Judeu, Betara (*Menticirrhus americanus*), Maria Luisa (*Paralonchurus brasiliensis*), Cabeçudo, Cangoá (*Stellifer brasiliensis*), Cabeçudo vermelho, Cangoá (*Stellifer rastrifer*), Cabeçudo Preto, Cangoá (*Stellifer naso*), Miraguaiá (*Pogonias cromis*), Pescada olhuda (*Cynoscion guatucupa*), Lagosta sapateira (*Scyllarides deceptor*, *Scyllarides brasiliensis*, *Scyllarides delfosi*), Raia santa (*Rioraja agassizii*), Raia carimbada (*Atlantoraja cyclophora*), Raia chita (*Atlantoraja castelnaui*), Raia emplasto (*Atlantoraja platana*, *Sympterygia bonapartii*, *Sympterygia acuta*), Raia (*Breviraja spinosa*, *Rajella purpuriventralis*), Congo rosa (*Genypterus brasiliensis*), Congo-preto (*Conger orbignianus*, *Myrophis punctatus*, *Raneyra brasiliensis*), Peixe-sapo (*Lophius gastrophysus*), Tira-vira (*Percophis brasiliensis*), Namorado (*Pseudopercis numida*), Batata (*Lopholatilus villarii*), Lacraia, Pitu (*Metanephrops rubellus*), Cavaca, carapau, xerelete (*Caranx crysus*), Pargo (*Lutjanus purpureus*), Dentão (*Lutjanus jocu*), Caranha (*Lutjanus cyanopterus*), Ariacó (*Lutjanus synagris*), Guaiuba (*Ocyurus chrysurus*), Pargo-piranga (*Rhomboplites aurorubens*), Pargo-rosa (*Pagrus pagrus*), Garoupa, cherne pintado, cherne verdadeiro (*Epinephelus niveatus*), Garoupa-vermelha-de-abrolhos (*Epinephelus morio*), Sirgado, badejo-quadrado (*Mycteroperca bonaci*), Badejo-mira (*Mycteroperca acutirostris*), Badejo-da-areia (*Mycteroperca microlepis*), Olho de cão (*Priacanthus arenatus*), Peixe-espada (*Trichiurus lepturus*), Goete (*Cynoscion jamaicensis*)

Autorização Complementar:

Área de operação: Mar territorial S/SE (profundidades inferiores a 250 metros); e ZEE S/SE (profundidades inferiores a 250 metros)

3.11. Modalidades e/ou petrechos: Arrasto costeiro (fundo simples e parelha)

Outras definições regionais ou locais:

Espécie-alvo: Corvina (*Micropogonias furnieri*), Castanha (*Umbrina canosalai*), Pescada, Maria-mole (*Cynoscion striatus*), Pescadinha real, Pescada foguete (*Macrodon ancylodon*)

Captura incidental: Raia Viola (*Rhinobatos horkelli*, *Rhinobatos percellens*)

Fauna acompanhante previsível: Linguado (*Paralichthys brasiliensis*, *Paralichthys isosceles*, *Paralichthys triocellatus*, *Paralichthys patagonicus*), Trilha (*Mullus argentinae*), Abrotea (*Urophycis brasiliensis*), Lula (*Loligo sanpaulensis*, *Loligo surinamensis*, *Lolliguncula brevis*, *Doryteuthis plei*, *Sepioteuthis sepioidea*), Cabrinha (*Prionotus punctatus*), Congo rosa (*Genypterus brasiliensis*), Peixe-sapo (*Lophius gastrophysus*), Tira-vira (*Percophis brasiliensis*), Narruruju (*Pseudopercis narrurua*), Batata (*Lopholatilus villarii*), Lauriaia, Pitu (*Metanephrops rubellus*), Cavaca, carapau, xerelete (*Caranx crysus*), Pargo (*Lutjanus purpureus*), Dentão (*Lutjanus jocu*), Caranha (*Lutjanus cyanopterus*), Ariacó (*Lutjanus synagris*), Guaiuba (*Ocyurus chrysurus*), Pargo-piranga (*Rhomboplites aurorubens*), Garoupa, cherne pintado, cherne verdadeiro (*Epinephelus niveatus*), Garoupa-vermelha-de-abrolhos (*Epinephelus morio*), Sirgado, badejo-quadrado (*Mycteroperca bonaci*), Badejo-mira (*Mycteroperca acutirostris*), Badejo-da-areia (*Mycteroperca microlepis*), Olho de cão (*Priacanthus arenatus*), Peixe-espada (*Trichiurus lepturus*)

Autorização Complementar:

Área de operação: Mar territorial S/SE (profundidades inferiores a 250metros); e ZEE S/SE (profundidades inferiores a 250 metros)

3.12. Modalidades e/ou petrechos: Arrasto oceânico (fundo) - simples e duplo

Outras definições regionais ou locais:

Espécie-alvo: Galo-de-fundo (*Zenopsis conchifer*), Abrótea de profundidade (*Urophycis cirrata*), Merluza (*Merluccius hubbsi*)

Captura incidental:

Fauna acompanhante previsível: Cabrinha (*Prionotus punctatus*), Congro rosa (*Genypterus brasiliensis*), Peixe-sapo (*Lophius gastrophysus*), Sarrão (*Helicolenus dactylopterus*, *Helicolenus laevigatus*), Trilha-branca (*Polymixia lowei*), Caranguejo real (*Chaceon ramosae*), Caranguejo vermelho (*Chaceon notialis*)

Autorização Complementar:

Área de operação: ZEE S/SE (profundidades superiores a 250 metros e inferiores a 500 metros)

CENÁRIO NORMATIVO DAS PESCARIAS DE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA NAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

Art. 3º As seguintes limitações deverão ser aplicadas sobre a frota pesqueira que captura direta ou indiretamente as espécies Cherne-Verdadeiro (**Hyporthodus niveatus**) e Peixe-Batata (**Lopholatilus villarii**):

I - A frota pesqueira de espinhel de fundo, registrada nas regiões Sudeste e Sul do país, para captura das espécies discriminadas no **caput**, fica limitada ao número de embarcações hoje registrada, não sendo permitidas novas autorizações.

II - Embarcações enquadradas nas modalidades abaixo, em conformidade com a INI MPA/MMA nº 10/2011, ficam permitidas a pescar apenas em profundidades menores ou iguais a cem metros:

- a) 3.6. Modalidades e/ou petrechos: Arrasto (fundo) - duplo.
- b) 3.9. Modalidades e/ou petrechos: Arrasto (fundo) - duplo ou simples

Parágrafo único. A restrição geográfica de captura estabelecida poderá ser revisada mediante o aporte e análise de novos dados de monitoramento da espécie, considerando as recomendações do respectivo Plano de Recuperação Nacional.

28. PLANO DE RECUPERAÇÃO DO CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata (*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Portaria MMA nº 227, de 14 de junho de 2018

Art. 1º Reconhecer como passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca as espécies *Hyporthodus niveatus* (Cherne Verdadeiro) e *Lopholatilus villarii* (Peixe-Batata), atendendo ao disposto no Art. 3º da Portaria nº 445, de 17 dezembro de 2014, e mediante as condições estabelecidas nesta Portaria

Art. 2º O uso e manejo sustentável das espécies *Hyporthodus niveatus* (Cherne Verdadeiro) e *Lopholatilus villarii* (Peixe-Batata) deverão atender às medidas propostas no seu Plano de Recuperação Nacional, que deverão ser regulamentadas por norma específica de ordenamento pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente

Peixe-batata (*Lopholatilus villarii*)



Cherne-verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*)



- O modelo a ser seguido para a produção dos Planos de Recuperação pode ser consultado no endereço https://antigo.mma.gov.br/images/arquivo/80492/Modelo_de_Planos_de_Recuperacao_FINAL_1.pdf

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

Art. 1º Estabelecer medidas, critérios e padrões para o ordenamento da pesca do Cherne Verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*) e do Peixe-Batata (*Lopholatilus villarii*) nas águas jurisdicionais brasileiras, observando-se as medidas previstas no seu plano de recuperação nacional e definidas nesta norma.

Parágrafo único. Enquanto vigorarem as classificações oficiais Cherne-Verdadeiro e do Peixe Batata como espécies ameaçadas de extinção em nível nacional, a vigência desta Portaria Interministerial está diretamente vinculada à vigência da Portaria MMA nº 227, de 14 de junho de 2018 ou outra norma que vier a substituí-la, oficializando um Plano de Recuperação Nacional e declarando a espécie passível de uso.

Peixe-batata (*Lopholatilus villarii*)



Cherne-verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*)



Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

De acordo com o Plano de Recuperação, a pesca é a principal ameaça a estas duas espécies:

- ✓ Queda nas capturas e desembarques e grande suscetibilidade à pesca
- ✓ Baixa taxa de recuperação devido às características do ciclo de vida - crescimento lento, baixo valor de k (coeficiente de crescimento), alta longevidade
- ✓ Falta de ordenamento pesqueiro que permita a exploração sustentável destes recursos - indivíduos recrutados pela pesca de espinhel de fundo com cerca de cinco anos (quando os indivíduos ainda são relativamente jovens) e peixes ainda menores pela pesca de arrasto
- ✓ Baixa capacidade de recuperação de biomassa dos estoques

A análise desses fatores, combinada com os declínios registrados nos desembarques e na biomassa, permite inferir uma redução de, pelo menos, 30% na população dessas espécies no Brasil, e foram listadas como Vulnerável (VU).

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

O Plano de Recuperação buscam reverter o quadro de ameaça e gerar de dados para melhor subsidiar a gestão pesqueira dessas espécies, incluindo ações emergenciais e de recuperação para atender aos seguintes objetivos:

- Realizar ações de ordenamento pesqueiro visando limitar o acesso aos recursos da quebra da plataforma continental e talude superior, com foco na pesca de espinhel de fundo e arrasto.
- Realizar ações de ordenamento pesqueiro visando preservar o período reprodutivo do peixe-batata e do cherne-verdadeiro
- Estabelecer um programa de monitoramento pesqueiro para gerar informações balizadoras do uso sustentável destas espécies, com foco na pesca de espinhel de fundo e arrasto
- Manter o tamanho dos estoques em níveis compatíveis com o rendimento máximo sustentável.

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

Art. 1º Estabelecer medidas, critérios e padrões para o ordenamento da pesca do Cherne Verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*) e do Peixe-Batata (*Lopholatilus villarii*) nas águas jurisdicionais brasileiras, observando-se as medidas previstas no seu plano de recuperação nacional e definidas nesta norma.

Parágrafo único. Enquanto vigorarem as classificações oficiais Cherne-Verdadeiro e do Peixe Batata como espécies ameaçadas de extinção em nível nacional, a vigência desta Portaria Interministerial está diretamente vinculada à vigência da Portaria MMA nº 227, de 14 de junho de 2018 ou outra norma que vier a substituí-la, oficializando um Plano de Recuperação Nacional e declarando a espécie passível de uso.

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Medida proposta pelo Plano

Objetivo específico 1. Realizar ações de ordenamento pesqueiro visando limitar o acesso aos recursos da quebra da plataforma continental e talude superior, com foco na pesca de espinhel de fundo e arrasto.

Estratégia 1. Limitar o tamanho da frota de espinhel de fundo

Estratégia 2. Limitar o acesso de embarcações de arrasto de fundo em profundidades maiores que 100 metros e gerar dados sobre a pescaria

Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

Art. 3º As seguintes limitações deverão ser aplicadas sobre a frota pesqueira que captura direta ou indiretamente as espécies Cherne-Verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*) e Peixe-Batata (*Lopholatilus villarii*):

I - A frota pesqueira de espinhel de fundo, registrada nas regiões Sudeste e Sul do país, para captura das espécies discriminadas no caput , fica limitada ao número de embarcações hoje registrada, não sendo permitidas novas autorizações.

II - Embarcações enquadradas nas modalidades abaixo, em conformidade com a INI MPA/MMA nº 10/2011, ficam permitidas a pescar apenas em profundidades menores ou iguais a cem metros:

- a) 3.6. Modalidades e/ou petrechos: Arrasto (fundo) - duplo.
- b) 3.9. Modalidades e/ou petrechos: Arrasto (fundo) - duplo ou simples
- c) Parágrafo único. A restrição geográfica de captura estabelecida poderá ser revisada mediante o aporte e análise de novos dados de monitoramento da espécie, considerando as recomendações do respectivo Plano de Recuperação Nacional

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Medida proposta pelo Plano

Objetivo 2. Realizar ações de ordenamento pesqueiro visando preservar o período reprodutivo do peixe-batata e do cherne-verdadeiro.

Estratégia 3. Estabelecer um período de defeso de setembro a outubro para a pesca de arrasto e de espinhel de fundo sobre recursos demersais entre 100 e 600 metros de profundidade.

Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

Art. 6º Fica estabelecido, a partir de 2019, período de defeso entre 1º de setembro e 31 de outubro para a pesca realizada entre cem e seiscentos metros de profundidade, para o litoral Sudeste e Sul do país, para as modalidades 1.6, 1.7, 3.10, 3.11 e 3.12, conforme Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que atuam no armazenamento, transporte, beneficiamento, industrialização ou comercialização das espécies cherne-verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*) e peixe-batata (*Lopholatilus villarii*) poderão realizar essas atividades durante o período estabelecido no caput, exclusivamente, quando fornecerem, até o dia 10 de setembro de cada ano, a declaração de estoques preenchida conforme consta no Anexo I desta Instrução Normativa Interministerial, a ser entregue nas Superintendências do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Medida proposta pelo Plano

3. Estabelecer um programa de monitoramento pesqueiro para gerar informações balizadoras do uso sustentável destas espécies, com foco na pesca de espinhel de fundo e arrasto.

Estratégia 4. Instituir um programa de monitoramento pesqueiro

Estratégia 5. Monitoramento por satélite da frota de espinhel de fundo

Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018

Art. 5º Todas as embarcações inscritas nas modalidades 1.6, 1.7, 3.10, 3.11 e 3.12 da Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, ficam obrigadas a usar o equipamento de rastreamento por satélite instalado a bordo da embarcação, nos moldes do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS durante as operações de pesca, e entregar os mapas de bordo.

§ 1º A adesão ao sistema de rastreamento descrito no caput deverá ser feita no prazo de:

I - 1º de agosto de 2019, para as embarcações com comprimento menor que quinze metros e maior ou igual a doze metros e que tenham Arqueação Bruta (AB) menor que cinquenta;

II - 1º de agosto de 2020, para as embarcações com comprimento maior ou igual a dez metros; e

III - 1º de agosto de 2021, para as embarcações com comprimento maior ou igual a oito metros.

§ 2º As embarcações ficam obrigadas a garantir, sempre que solicitadas, o embarque de observador científico indicado pela SEAP ou IBAMA e ICMBio, para o monitoramento contínuo da pesca, devendo os proprietários, armadores ou arrendatários das embarcações pesqueiras arcar unicamente com os custos de alimentação e acomodação a bordo do observador científico.

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Recomendações:

- Buscar e consolidar dados sobre o cumprimento do plano e do monitoramento da pesca e comercialização.
- Produção e veiculação de estratégias de comunicação, junto a parceiros locais, para fortalecer as cadeias de pesca legal e coibir a atividade ilegal.
- Estabelecer ações coordenadas junto ao MPA, IBAMA e ICMBio, para a efetividade das medidas previstas.

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata (*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Pontos principais:

- A principal pendência se refere a lacunas de informações sobre implementação das medidas contidas nos planos de recuperação e na Portaria Interministerial.
- As normas preveem aumento gradual da cobertura da frota pelo PREPS até 2021, entre outras regras, havendo necessidade de verificar e consolidar esse monitoramento.

Recomendações:

- Buscar e consolidar dados sobre o cumprimento do plano e do monitoramento da pesca e comercialização.
- Discutir medidas específicas do plano e norma visando adequações e cumprimento.

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Implementação do Plano

- ✓ Integração e sistematização de bancos de dados de monitoramento da pesca (interface entre SAP, ICMBio, Ibama, MMA e estados).

Buscar e consolidar dados sobre o cumprimento do plano e do monitoramento da pesca e comercialização.

- ✓ Fiscalização e controle de origem.

Estabelecer ações coordenadas junto ao MPA, IBAMA e ICMBio, para a efetividade das medidas previstas.

- ✓ Planos de comunicação e capacitação.

Produção e veiculação de estratégias de comunicação, junto a parceiros locais, para fortalecer as cadeias de pesca legal e coibir a atividade ilegal.

Plano de Recuperação do Cherne-verdadeiro e Peixe-batata

(*Hyporthodus niveatus* e *Lopholatilus villarii*)

Obrigado!

Peixe-batata (*Lopholatilus villarii*)



Cherne-verdadeiro (*Hyporthodus niveatus*)



Secretaria Nacional de Bioeconomia

Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos pesqueiros
DPES

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

29. DEMANDAS RECEBIDAS SOBRE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA

29. DEMANDAS RECEBIDAS SOBRE CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA

 Cherne-verdadeiro e Peixe-batata	Revisão da frota 3.12 na Portaria SEAP/MMA 40/2018	SINDIPI	21000.077545/2022-06 00350.000353/2023-34 21000.004952/2023-77 00350.004050/2023-91
	Alterar o defeso para as sp. e não para a frota	SINDIPI	21000.077545/2022-06 00350.000353/2023-34 21000.004952/2023-77

30. REVISÃO DA PORTARIA Nº 40/2018 - SINDIPI



CPG Demersais SE/S Portaria Interministerial nº 40, de 2018

Luiz Carlos Matsuda

Coordenador Técnico SINDIPI

Oceanógrafo, MSc.



SINDIPI

Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2018 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Secretaria-Geral

PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 40, DE 27 DE JULHO DE 2018

Define regras para o uso sustentável e recuperação dos estoques das espécies *Hyporthodus niveatus*, conhecido popularmente por Cherne-Verdadeiro, e *Lopholatilus villarii*, conhecido popularmente por Peixe-Batata.

- ✓ O objetivo pretendido é recuperar os estoques de cherne-verdadeiro e peixe-batata, por estarem na lista de espécies ameaçadas de extinção.

Espécies-alvo

Conforme a IN 10 de 2011, as espécies cherne-verdadeiro e peixe-batata são espécies-alvo apenas da modalidade de espinhel-de-fundo.

- ❖ Estabelece a parada de cerca de **30% de toda frota industrial pesqueira**, correspondente a cinco frotas de pesca distintas (1.6, 1.7, 3.9, 3.9, 3.10, 3.11 e 3.12 da INI MPA-MMA nº 10/2011).
- ❖ Do modo como foi redigida a portaria, as modalidades de pesca de arrasto ficam proibidas de operar em uma área de quase **700.000 km²**, ao longo de mais de **2.000 km de extensão de costa**.
- ❖ A pior situação é para a frota 3.10 (arrasto oceânico, entre as isóbatas de 250 e 500m)

Dubiedade e ingerência

Art. 6º Fica estabelecido, a partir de 2019, período de defeso entre 1º de setembro e 31 de outubro para a pesca realizada entre cem e seiscentos metros de profundidade, para o litoral Sudeste e Sul do país, para as modalidades 1.6, 1.7, 3.10, 3.11 e 3.12, conforme Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que atuam no armazenamento, transporte, beneficiamento, industrialização ou comercialização das espécies cherne-verdadeiro (**Hyporthodus niveatus**) e peixe-batata (**Lopholatilus villarii**) poderão realizar essas atividades durante o período estabelecido no caput, exclusivamente, quando fornecerem, até o dia 10 de setembro de cada ano, a declaração de estoques preenchida conforme consta no Anexo I desta Instrução Normativa Interministerial, a ser entregue nas Superintendências do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

§ 2º Durante o período estabelecido no caput, o transporte, a estocagem, a conservação, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização de qualquer volume de Cherne-Verdadeiro (**Hyporthodus niveatus**) e de Peixe-Batata (**Lopholatilus villarii**) ou seus subprodutos somente serão

Incidência das espécies em pesca de arrasto

- Incidência de cherne e batata é **menor que 1%** nas frotas de arrasto de peixe que pescam acima de 100 metros de profundidade.
- “Monitoramento de pescarias industriais de arrasto-de-fundo por meio de observadores científicos na Plataforma Continental e Talude do sul do Brasil entre 2015 e 2017”, publicado – CEPSUL:
 - i. operações de arrasto em profundidades superiores a 100 metros, a captura e ocorrência do peixe-batata foi mínima e do cherne- verdadeiro **inexistente**;
 - ii. Peixe-batata: **0,03%** da captura total (menos de 100kg da espécie numa composição total de captura de mais de 300.000 kg)

Argumento da perda de habitats

- Descartada a captura destas espécies, passamos a analisar o argumento da perda de habitats:

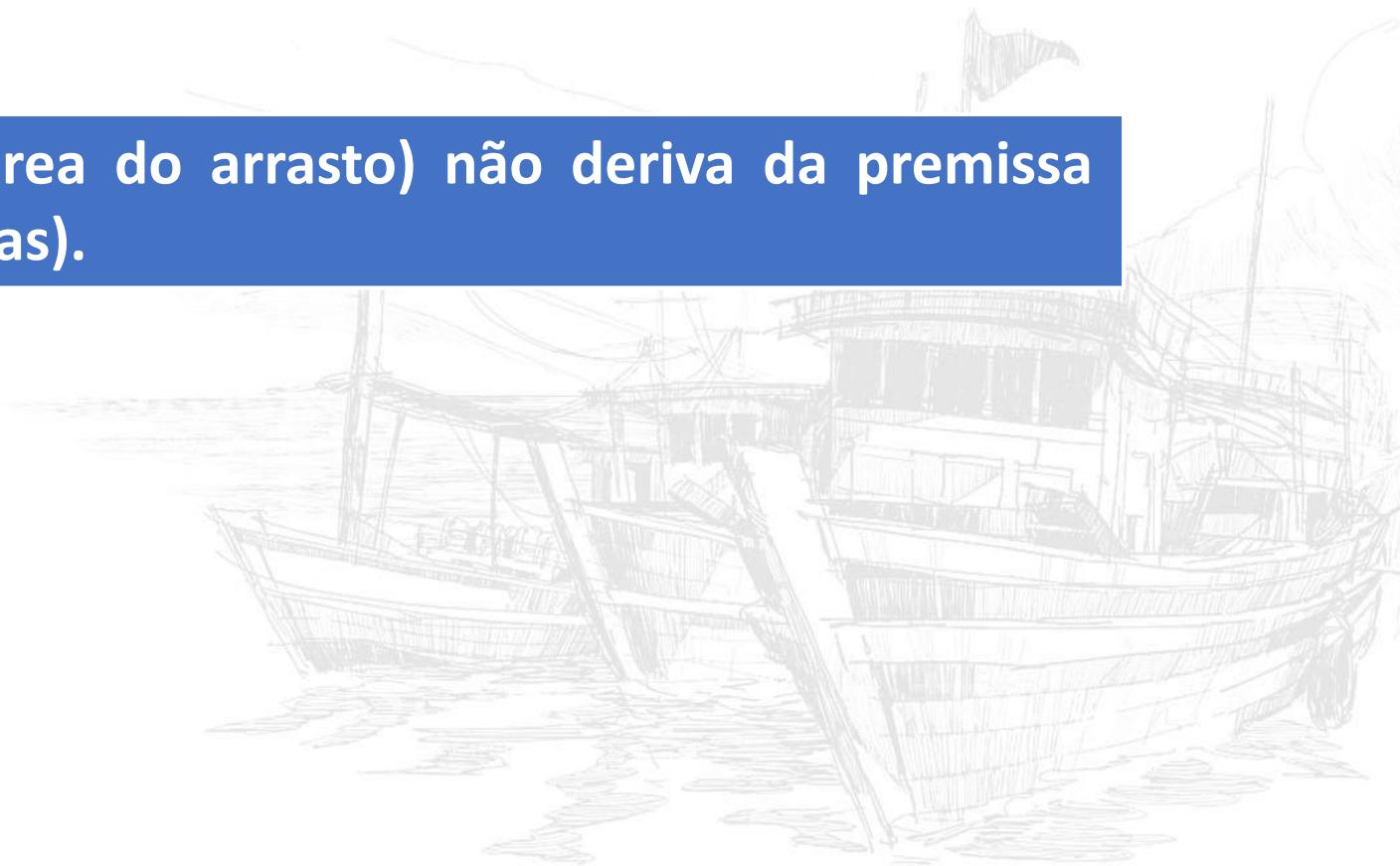
4. Diagnóstico

Lopholatilus villarri (peixe-batata) e *Hyporthodus niveatus* (cherne-verdadeiro) são espécies ameaçadas listadas como vulneráveis (VU) na Portaria MMA nº 445/2014.

O habitat destas espécies deve estar em parte preservado, sobretudo naqueles locais de substrato rígido (fundos rochosos e coralíneos), menos propícios para pescarias como as de arrasto de fundo e emalhe de fundo. Os fundos areno-lamosos e relativamente planos, em contrapartida, são arrastados ao longo do ano. De toda forma estes fundos apresentam uma maior resiliência e menor vulnerabilidade. É pouco provável que ocorra uma degradação massiva do habitat capaz de comprometer a sobrevivência destas espécies.

Argumento da perda de habitats

Portanto, a conclusão (restringir área do arrasto) não deriva da premissa (perda de habitats ou as citadas tocas).



Encaminhamentos:

- **Formalização do Grupo de Trabalho (GT)** para revisar a Portaria nº 40, de 2018, conforme art. 12 do Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, no que se refere a limitação da operação da frota de arrasto em profundidades superiores a 100 metros.
- **Manifestação do Grupo Técnico-Científico** de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S)



SINDIPI

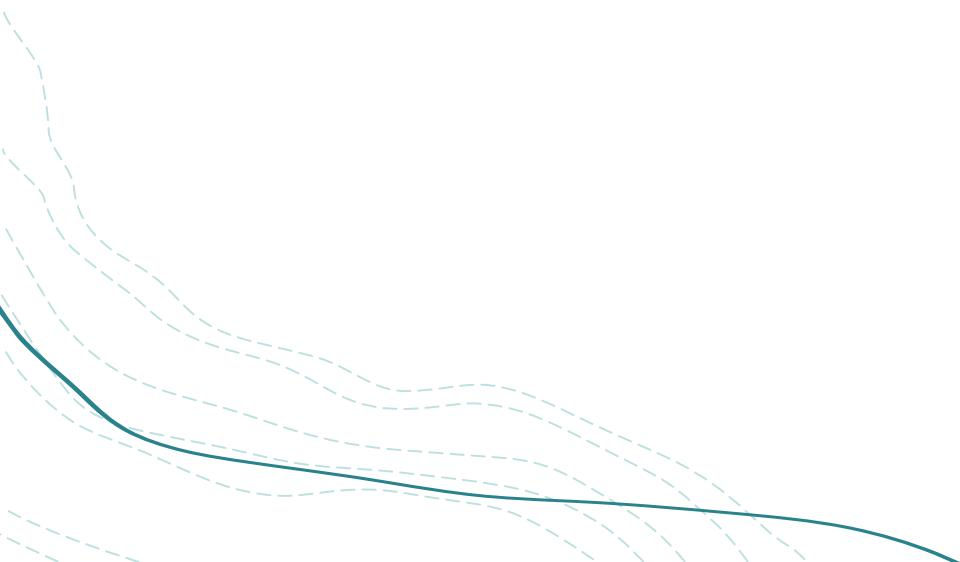


Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região

31. DISCUSSÃO SOBRE MEDIDAS DE ORDENAMENTO PARA A PESCA DO CHERNE VERDADEIRO E PEIXE BATATA

33. APRESENTAÇÃO PROME - CASTANHA E CORVINA - CEDEPESCA

PROJETOS DE MELHORIAS (PROMEs) PARA AS PESCARIAS DE CASTANHA E CORVINA NO BRASIL



Rochelle Bezerra
Engenheira de Pesca
Diretora do CeDePesca no Brasil
Agosto/2023

- Organização latino-americana, sem fins lucrativos.
- Desde 1997 ajudando as pescarias a alcançar a sustentabilidade

MISSÃO

“Impulsionar mecanismos de participação, intercâmbio e diálogo entre os diferentes atores do setor pesqueiro. Conceber um horizonte onde a pesca seja um fator sustentável de desenvolvimento social e cultural”

- Projetos no Brasil, Argentina, México, Panamá, Peru, Chile, Suriname, Jamaica e Vietnã. Esses projetos incluem pesquisa, extensão, propostas de políticas, treinamentos, interação com a cadeia produtiva e os governos.

A REVOLUÇÃO DOS MERCADOS A FAVOR DA SUSTENTABILIDADE



A grande novidade dos últimos anos é a transformação dos mercados importadores dos produtos pesqueiros dos EUA, Canadá e Europa: da demanda indiscriminada, causa de sobre-exploração, para a demanda sustentável.

Inicialmente duas razões principais: **Imagen e Logística**

Agora, e ainda mais depois do COVID-19, outra razão: **maior consciência ambiental na demanda.**

CERTIFICAÇÃO MARINE STEWARDSHIP COUNCIL (MSC)



Organização internacional, independiente, sem fins
lucrativos, baseada na cooperação entre pescadores,
indústria, governos, ONGs e consumidores.



OBJETIVO

Promover e premiar as práticas pesqueiras
sustentáveis para garantir a saúde dos oceanos, estoques pesqueiros e os
ecossistemas.

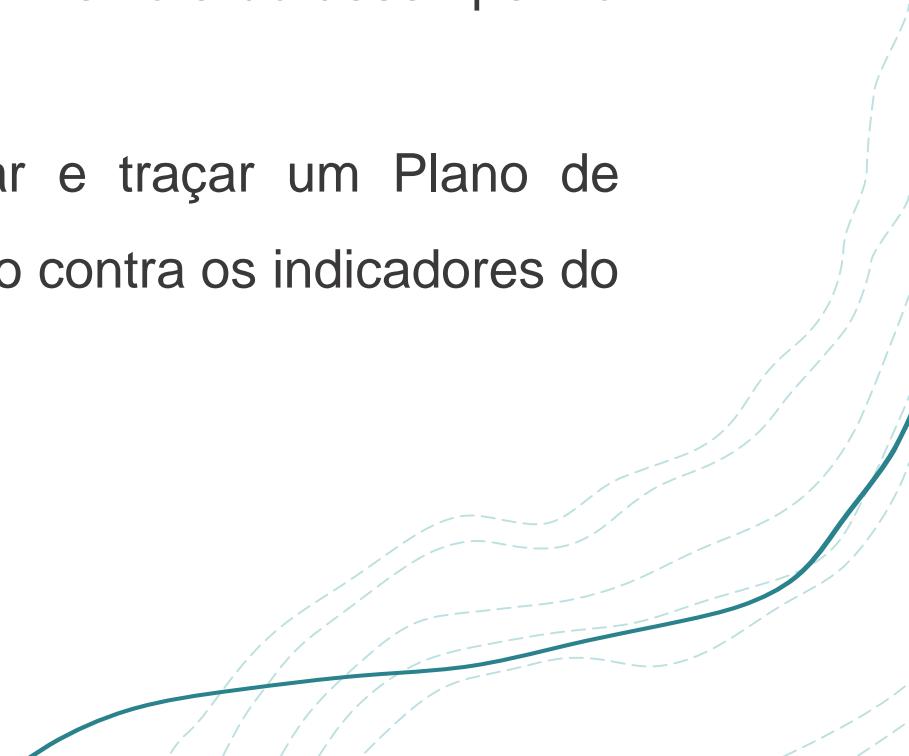
EVOLUÇÃO DO PROGRAMA MSC



Fonte: MSC.org
Relatório anual 2021-2022

Em resumo: o que é um POME?

- ✓ Essencialmente é um processo em que TODOS GANHAM
- ✓ Inicia como um acordo entre partes que procuram uma melhora do desempenho de certos indicadores de sustentabilidade.
- ✓ Para entender os problemas que podem apresentar e traçar um Plano de Trabalho, o primeiro passo é realizar uma pré-avaliação contra os indicadores do estándar



PROJETO DE MELHORIA (PROME)

O que acontece quando uma pescaria não cumpre com a pontuação mínima para certificar MSC?

Pode iniciar-se um **Projeto de Melhoria da Pescaria (POME, ou FIP)** em colaboração com instituições preparadas para ajudar a alcançar o objetivo da certificação.



Um PROME é uma aliança de produtores, compradores e fornecedores (cadeia de valor), algumas vezes com uma ONG, que trabalham juntos para melhorar a pesca:

- ✓ Impulsionando as melhores práticas e gestão
- ✓ Melhorando a coleta de dados, reduzindo a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU), bycatch e impactos no habitat.
- ✓ Mudando voluntariamente as práticas de compra e/ou pesca.

PROMEs COORDENADOS PELO CEDEPESCA



México: garoupa – caranguejo – panopea
Panamá: anchoveta-arenque, dourado-atum
Suriname: corvinhas artesanal e industrial
Jamaica: lagosta
Brasil: lagosta e castanha
Peru: merluza – anchoveta CHI – anchoveta CHD
Chile: merluza comum e caranguejo rei
Argentina: camarão costeiro – camarão de altura – merluza preta – merluza de cola – merluza comum – pez pau
Vietnã: peixe espada

PROJETO DE MELHORIA (POME)



- ✓ Os PROMEs contribuem, para melhorar o desempenho ambiental da pesca e sua sustentabilidade.
- ✓ Recentemente, indicadores de responsabilidade social também foram incorporados
- ✓ No caminho para a certificação, fortalece-se o papel das instituições de pesquisa e regulação e promove-se um processo de melhoria contínua da gestão pesqueira.
- ✓ Ao mesmo tempo, o reconhecimento dos mercados estrangeiros é alcançado, que retroalimenta favoravelmente esse processo. Impulsionando as melhores práticas e gestão.

PROJETO DE MELHORIA (PROME)

- ✓ Qualquer pessoa na cadeia de valor pode iniciar um PROME.
- ✓ Quem deve participar e qual o seu papel?
 - Fornecedores locais / pescadores / ONGs locais são a chave para envolver os reguladores, aconselhar sobre o que é viável, etc.
 - Os distribuidores internacionais são várias vezes os parceiros mais dinâmicos, envolvendo seus fornecedores locais.
 - Varejistas e outros grandes compradores incentivam o progresso contínuo
- ✓ Fatores de sucesso ao lado da indústria
 - Vontade de trabalhar em conjunto (ou seja, baixos níveis de conflito, reconhecimento de que as melhorias beneficiam a todos e são “pré-competitivas”)

- ✓ Espécie: *Umbrina canosai*
 - ✓ Desembarques em 2019: 5.200 toneladas
 - ✓ Artes de Pesca: emalhe de fundo e arrasto
 - ✓ Início 2021
 - ✓ Parceria com a Beaver Street Fisheries
- RESULTADOS DA PRÉ-
e Cais do Atlântico
AVALIAÇÃO**
- Um grande problema é a ausência de informações.

Princípio	Componente	PI	Indicador de desempenho	Pontuação provável
1	Resultado	1.1.1	Estado do estoque	<60
		1.1.2	Reconstituição do estoque	<60
	Gestão	1.2.1	Estratégia de captura	<60
		1.2.2	Normas e ferramentas de controle de captura	<60
		1.2.3	Informação e monitoramento	<60
		1.2.4	Avaliação do estado do estoque	60
	Espécies primárias	2.1.1	Estado	100
		2.1.2	Gestão	80
		2.1.3	Informação	<60
2	Espécies secundárias	2.2.1	Estado	<60
		2.2.2	Gestão	<60
		2.2.3	Informação	<60
	Espécies ETP	2.3.1	Estado	<60
		2.3.2	Gestão	<60
		2.3.3	Informação	<60
	Habitats	2.4.1	Estado	<60
		2.4.2	Gestão	<60
		2.4.3	Informação	<60
3	Ecossistema	2.5.1	Estado	<60
		2.5.2	Gestão	<60
		2.5.3	Informação	<60
	Governança e política	3.1.1	Marco legal ou consuetudinário	<60
		3.1.2	Consultas, roles e responsabilidades	80
	Sistema de gestão específico da pescaria	3.1.3	Objetivos a longo prazo	80
		3.2.1	Objetivos específicos da pescaria	60
		3.2.2	Processo de tomada de decisões	<60
		3.2.3	Cumprimento e aplicação	<60
		3.2.4	Avaliação do desempenho da gestão	60

Principais desafios da pescaria

- ✓ Saber exatamente o que está acontecendo com o recurso. Obter dados para construir uma série histórica e realizar periodicamente a avaliação do estoque.
- ✓ Conseguir um sistema de gestão que contribua para manter o recurso sustentável;
- ✓ Identificar as outras espécies que são capturadas e analisar se a pescaria não está afetando estas.

O que precisa?

- ✓ São processos abertos, transparentes sendo importante o apoio de todas as partes interessadas;
- ✓ Apoio dos governos Federal e Estaduais;
- ✓ Monitoramento dos desembarques e rastreabilidade;
- ✓ Estabelecer um controle de captura.

Objetivos do PROME

- ✓ Garantir a concepção e adoção de uma estratégia de captura que inclua regras e ferramentas de controle de captura e, se for necessário, objetivos de recuperação para o estoque;
- ✓ Apoiar as autoridades no restabelecimento do Comitê de Gestão Permanente das espécies demersais do Sul a nível nacional e promover a adoção de processos decisórios que resultem em estratégias para alcançar os objetivos específicos da pesca usando a abordagem de precaução;
- ✓ Conseguir a implementação da coleta de dados bio-pesqueiros (desembarque, esforço, comprimentos, sexos, etc.) e garantir a inclusão de aspectos relacionados a outros componentes do ecossistema (fauna acompanhante, espécies protegidas, habitats);

Objetivos do PROME

- ✓ Garantir que os dados sejam coletados em quantidade e qualidade suficientes para realizar análises de risco regulares e estimar o risco que a pesca representa para outros componentes do ecossistema (fauna acompanhante, espécies protegidas, habitats);
- ✓ Alcançar a realização de avaliações regulares de estoque por entidades oficiais de pesquisa e enquanto não se consegue, fazer dentro das atividades do PROME;
- ✓ Cumprir os requisitos da política de Direitos Humanos e Responsabilidade Social da FisheryProgress durante todo o período de vigência do PROME.

PROME da castanha

Brazil croaker (<i>Umbrina canosai</i>) trawl and bottom gillnet fishery	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4				ANO 5				MSC Indicadores	Partes responsáveis / Tarefas completas		
	Meses				Meses				Meses				Meses				Meses							
	T1	T2	T3	T4																				
Plano de trabalho preparado por CeDePesca (Novembro 2021)																								
Ação 1. Promoção de melhorias no sistema de gestão e investigação da pescaria																								
Tarefa 1.1. Participar de reuniões com as autoridades pesqueiras nacionais para avançar no melhoramento e aperfeiçoamento dos sistemas de manejo, monitoramento e investigação pesqueira.																							CeDePesca Beaver Street Fisheries, SAP/MAPA	
Tarefa 1.2. Incentivar o restabelecimento e participar formal ou informalmente nas reuniões do Comitê Permanente de Gestão (CPG) e apresentar as propostas de gestão alinhadas ao FIP																							CeDePesca Beaver Street Fisheries, SAP/MAPA	
Tarefa 1.3. Encorajar as entidades governamentais a retomar os programas de coletas de dados e que sejam incluídos aspectos relacionados com outros componentes do ecossistema (espécies secundárias, ETP e habitats).																							1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 2.1.3, 2.2.2, 2.2.3, 2.3.3, 2.4.2, 2.4.3, 2.5.2, 2.5.3, 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4	
Tarefa 1.4. Revisar os objetivos de gestão específicos da pescaria que estão atualmente estabelecidos e promover melhorias.																							CeDePesca Beaver Street Fisheries, SAP/MAPA	
Tarefa 1.5. Incentivar o governo e as entidades de pesquisa a atualizar e realizar avaliações regulares dos estoques considerando as capturas da pesca de arrasto e rede de emalhar de fundo.																							CeDePesca Beaver Street Fisheries, SAP/MAPA	
Tarefa 1.6. Estabelecer medidas de manejo específicas para <i>Umbrina canosai</i> que considerem o estado atual e a estrutura do estoque, incluindo regras e ferramentas de controle de captura.																							CeDePesca Beaver Street Fisheries, SAP/MAPA	

PROME da castanha



Brazil croaker (<i>Umbrina canosai</i>) trawl and bottom gillnet fishery	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4				ANO 5				MSC Indicadores	Partes responsáveis / Tarefas completas					
	Meses				Meses				Meses				Meses				Meses										
Plano de trabalho preparado por CeDePesca (Novembro 2021)								T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4				
Ação 2. Implementar programas de coleta de dados para melhorar o conhecimento sobre o impacto da pesca em outros componentes do ecossistema.																											
Tarefa 2.1. Implementar programa de observadores a bordo da pescaria de arrasto e preparar relatórios técnicos anuais sobre a interação da pesca com outros componentes do ecossistema.																								CeDePesca Beaver Street Fisheries, Pescadores			
Tarefa 2.2. Implementar programa de observadores a bordo da pescaria de emalhe de fundo e preparar relatórios técnicos anuais sobre a interação da pescaria com outros componentes do ecossistema.																								2.1.1, 2.1.3, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.1, 2.3.3, 2.4.1, 2.4.3, 2.5.1, 2.5.3			
Tarefa 2.3. Realizar uma avaliação dos indicadores do Princípio 2 com as informações obtidas no programa de observadores de bordo.																								CeDePesca Beaver Street Fisheries, Pescadores			
Task 2. 4. Conduzir oficinas e entrevistas com pescadores para coletar informações para os indicadores que não são cobertos e sobre como abordar coletivamente os impactos negativos da pesca em elementos de médio e alto risco, se necessário.																								CeDePesca Beaver Street Fisheries, Pescadores			

PROME da castanha

Brazil croaker (<i>Umbrina canosai</i>) trawl and bottom gillnet fishery	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4				ANO 5				MSC Indicadores	Partes responsáveis / Tarefas completas		
	Meses				Meses				Meses				Meses				Meses							
	T1	T2	T3	T4																				
Plano de trabalho preparado por CeDePesca (Novembro 2021)	T1	T2	T3	T4																				
Ação 3. Realizar análises de risco para estimar o impacto da pesca em outros componentes do ecossistema																								
Tarefa 3.1. Realizar Análise de Produtividade e Suscetibilidade (PSA) para estimar o risco representado pelas pescarias para as espécies ETP e para as principais espécies primárias e secundárias em ambas as pescarias.																								CeDePesca Beaver Street Fisheries
Tarefa 3.2. Conduzir uma Análise de Consequências Espaciais (CSA) para avaliar o impacto da atividade pesqueira na estrutura e função do habitat.																								2.2.1, 2.3.1, 2.4.1, 2.5.1 CeDePesca Beaver Street Fisheries
Tarefa 3.3. Realizar Análise de Escala, Intensidade e Consequência para estimar o risco representado pela pesca para o ecossistema como um todo.																								CeDePesca Beaver Street Fisheries
Ação 4. Promover a adoção de estratégias de gestão para lidar com impactos negativos em outros componentes do ecossistema																								
Tarefa 4.1. Compartilhar os relatórios de análise de risco e recomendações de gestão com o CPG, funcionários do governo e outras partes interessadas.																								CeDePesca Beaver Street Fisheries, SAP/MAPA
Tarefa 4.2. Promover medidas de gestão ou mudanças nas práticas de pesca com base nos resultados da análise de risco, se necessário.																								2.2.2, 2.3.2 2.4.2, 2.5.2 CeDePesca Beaver Street Fisheries, SAP/MAPA

PROME da castanha



AÇÕES COMPLEMENTARES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL																
Ação A. Difundir os avanços do projeto entre os sócios e a outras partes interessadas																		
Tarefa A.1 . Realizar reuniões com os parceiros para discutir o desenvolvimento do projeto e analisar o progresso e as etapas seguintes																		CeDePesca Beaver Street
Tarefa A.2. Manter a página no website do CeDePesca com os avanços do PROME atualizada semestralmente																		CeDePesca Beaver Street
Tarefa A.3. Manter atualizadas a ferramentas de seguimento e avaliação do projeto anualmente (MSC Benchmarking Tool, SFP ranking tool).																		CeDePesca Beaver Street
Tarefa A.4. Manter o perfil do PROME no FisheryProgress.org atualizado semestralmente																		CeDePesca Beaver Street
Tarefa A.5. Difundir os avanços do PROME em feiras internacionais e nos eventos de interesse dos sócios participantes do projeto																		N/A
Tarefa A.6. Manter os sócios do PROME informados a respeito das atividades realizadas e promover sua participação naquelas ações que necessitam deles																		CeDePesca Beaver Street
Tarefa A.7. Submeter relatórios semestrais aos sócios, similares ao publicado no website, mas acrescido de detalhes que sejam de interesse dos mesmos e não seja para uso público e um informe anual.																		CeDePesca Beaver Street

PROME da castanha



Brazil croaker (<i>Umbrina canosai</i>) trawl and bottom gillnet fishery	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4				ANO 5				MSC Indicadores	Partes responsáveis / Tarefas completas																									
	Meses				Meses				Meses				Meses				Meses																														
Plano de trabalho preparado por CeDePesca (Novembro 2021)																																															
Ação B. Implementação da Política Social do FisheryProgress																																															
Tarefa B.1. Coordenar a assinatura do Código de Conduta de Direitos Humanos do FisheryProgress																								CeDePesca Beaver Street																							
Tarefa B.2. Completar uma autoavaliação em relação aos critérios do FisheryProgress para aumento do risco de trabalho forçado e tráfico de pessoas																								CeDePesca Beaver Street																							
Tarefa B.3. Providenciar informações sobre as embarcações incluídas no PROME																								N/A																							
Tarefa B. 4. Demonstrar que existem mecanismos de reclamações disponíveis para os pescadores																								CeDePesca Beaver Street																							
Tarefa B.5. Empreender esforços para conscientizar os pescadores sobre seus direitos.																								CeDePesca Beaver Street																							
Ação C. Auditoria de três anos do PROME (exigido pelas diretrizes CASS e FisheryProgress.org)																																															
Tarefa C.1. Contratar uma auditoria de 3 anos para o PROME (a ser realizada por uma parte independente).																								CeDePesca Beaver Street																							
Tarefa C.2. Compartilhar os resultados da auditoria no Perfil FIP da FisheryProgress																								N/A																							
																								CeDePesca Beaver Street																							

- ✓ Espécie: *Micropogonias furnieri*
- ✓ Início 2023: trabalhando na pré avaliação
- ✓ Parceria com a Beaver Street Fisheries

PROSPECTIVE Brazil whitemouth croaker - trawl and bottom gillnet

Overview Details

Overview

What is a Prospective FIP?
Prospective FIPs intend to meet the requirements for active FIPs within one year. These projects are posted on FisheryProgress to help users identify opportunities to support developing FIPs and prevent the start of duplicate FIPs. Prospective FIPs are not yet demonstrating progress toward sustainability.

FIP Description
Beaver Street Fisheries have decided to partner with CeDePesca to design a prospective FIP, with the ultimate goal of achieving a certifiable status for the whitemouth croaker trawl and bottom gillnet fishery in B
[MORE](#)

FIP Type Prospective

FIP Stage Stage 0: FIP Identification

Species

Common Name Corvina

Scientific Name *Micropogonias furnieri*

FIP Leads

Organization Name CeDePesca

Organization Type NGO

Primary Contact Rochelle Cruz

Email rochelle.cruz@cedepesca.net

Website Name <https://cedepesca.net/>

Organization Name Beaver Street Fisheries

Organization Type

PRINCIPAL DESAFIO PARA UM PROME: CREDIBILIDADE



Um PROME dá a uma pescaria um significado e a seus compradores uma mensagem: “estamos trabalhando para certificar como sustentável”

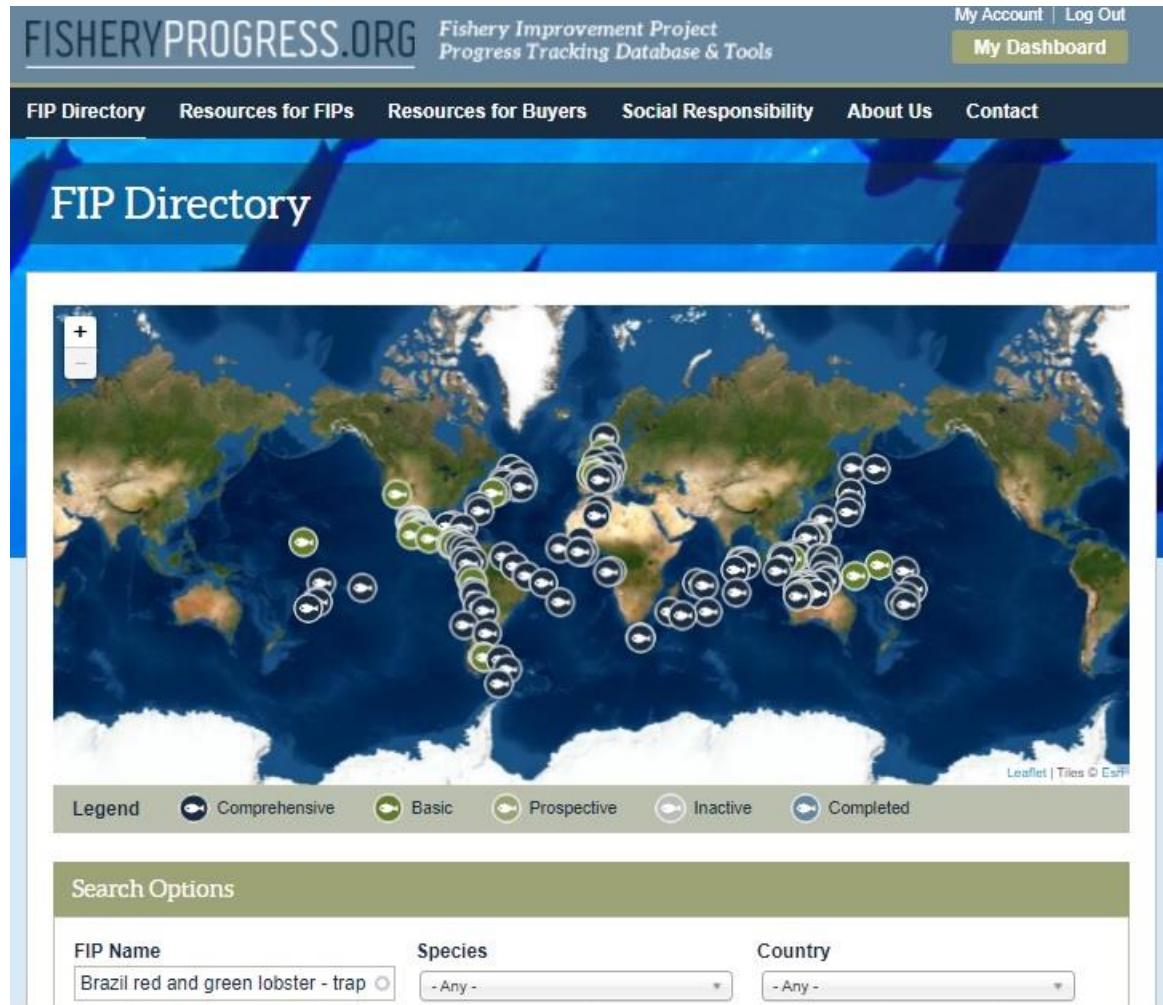
O maior desafio é: como evitar o “faz de conta”? O “greenwashing”?

Para evitar essas maus práticas foi criado um SISTEMA DE VERIFICAÇÃO, por meio do website www.fisheryprogress.org baseado nas regras definidas pela ALIANÇA PARA A CONSERVAÇÃO E SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS (CASS).

Desse jeito, os implementadores de PROMEs devem fornecer EVIDÊNCIAS das atividades que realizam e dos avanços que declaram.

ACOMPANHAMENTO DOS PROGRESSOS / CREDIBILIDADE

Website do FisheryProgress



The screenshot shows the homepage of FisheryProgress.org. At the top, there's a navigation bar with links for 'My Account' and 'Log Out', and a 'My Dashboard' button. Below the navigation is a horizontal menu with 'FIP Directory', 'Resources for FIPs', 'Resources for Buyers', 'Social Responsibility', 'About Us', and 'Contact'. The main content area is titled 'FIP Directory' and features a world map with numerous circular markers indicating the locations of various fisheries improvement projects. A legend at the bottom left defines five project status categories: 'Comprehensive' (blue), 'Basic' (green), 'Prospective' (yellow), 'Inactive' (orange), and 'Completed' (purple). Below the map is a 'Search Options' section with dropdown menus for 'FIP Name' (set to 'Brazil red and green lobster - trap'), 'Species' (set to '- Any -'), and 'Country' (set to '- Any -').

- Plataforma que centraliza a informação sobre o progresso dos PROME's a nível mundial.

Missão: proporcionar às partes interessadas dentro do setor dos produtos do mar informação transparente e confiável sobre as melhorias que os PROME's vão realizando.

ACOMPANHAMENTO DOS PROGRESSOS / CREDIBILIDADE

FISHERYPROGRESS.ORG

Fishery Improvement Project
Progress Tracking Database & Tools

Log Out | My Account
My Dashboard
Select Language ▾

FIP Directory Resources for FIPs Resources for Buyers Social Responsibility About Us Contact

Brazil croaker - trawl & bottom gillnet

Edit FIP Overview

Fl...
B...
an agreement to design a FIP achieving an MSC certifiable s...
trawl and bottom gillnet fishery

MORE

FIP Objective(s)
The ultimate objective of this FIP is to achieve the fishery's certifiable status against the MSC standard by April 2027, in a socially responsible way. To this end, the FIP has the following objectives:

- 1. Ensure the design and adoption of a harvest strategy that includes recovery objectives for the fish stock, harvest control rules and tools, appropriate control and surveillance measures, and stock monitoring schemes by April 2027.
- 2. Support the authorities in the re-establishment of the

ENVIRONMENTAL Addressing 28 of 28 indicators

Current Status:

75% 11% 14%

Starting Evaluation: April 01, 2022

75% 11% 14%

Progress Rating	Actions Complete	Next Update Due	Target End Date
NOT YET AVAILABLE	100%	JAN 2023	APR 2027

Actions Progress					
The table below shows the progress the FIP is making on actions in its workplan. Click the links within the table to see more details.					
Action Name	Indicators	Tasks	Expected Completion Date	Status	Results
		1.1. Participate in meetings with national fisheries authorities to advance the improvement and improvement of fishery management, monitoring, and research systems 1.2. Encourage the reinstatement and participate formally or informally in the meetings of the Permanent Management Committee (CPG) and present management proposals in line with FIP. 1.3. To encourage government institutions to resume data collection programs and to include aspects related to other components of the ecosystem (secondary species, ETP and habitats). 1.4. Review the fishery-specific management objectives that are currently established and promote improvements. 1.5. Encourage government and research entities to update and carry out regular assessments of stocks considering the catches of trawl and bottom gillnet fisheries. 1.6. Establish specific management measures for <i>Umbrina canosai</i> that consider the current state and structure of the stock, including harvest control rules and tools.	4/2027	On Track	
		2.1. Implement the trawl fishery's onboard observers program and prepare annual technical reports on the interaction of the fishery with other ecosystem components. 2.2. Implement the bottom gillnet fishery's onboard observers program and prepare annual technical reports on the interaction of the fishery with other ecosystem components. 2.3. Carry out an evaluation of indicators of Principle 2 with the information obtained from the onboard observers program. 2.4. Conduct workshops and interviews with fishermen to collect information for the indicators	4/2027	On Track	

Acompanhamento dos progressos

Website do CeDePesca

 CeDePesca

[Inicio](#) [¿Quiénes somos?](#) [Nuestro Trabajo](#) [PROMEs \(FIPs\)](#) [Novedades](#) [Contacto](#)

Usted está aquí: [Inicio](#) / Brazil Croaker

Brazil Croaker



Quick view

Last Update	May 2022
Specie	Brazilian croaker (<i>Umbrina canosai</i>)
FIP Stage according to CASS progress table	2, FIP launched
Fishery Location	South coast of Brazil.



Obrigada!

Rochelle Cruz

rochelle.cruz@cedepesca.net

(85) 999878406

www.cedepesca.net

34. DEMAIS PLEITOS DE ORDENAMENTO DA PESCA DEMERSAL DAS REGIÕES SUDESTE E SUL

35. DISCUSSÕES SOBRE ENCAMINHAMENTO PROPOSTOS

36. RECOMENDAÇÕES

37. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CPG DEMERSAIS SUDESTE/SUL 2023



**Rede Pesca
Brasil**

ENCERRAMENTO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Rede Pesca
Brasil**

Obrigado!
CPG Demersais Sul/Sudeste
Ministério da Pesca e Aquicultura

cpg-demersais-ses@agro.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO